



Natal 2015: começam preparativos para receber o Papai Noel

► Página 3



► **Chega de preguiça!**

Venha para a Caminhada Contra o Sedentarismo

► Página 13

► **Festival Gastronômico**

Cerimônia de confraternização marca encerramento

► Página 5

► **Desconto no IPTU**

Projeto de Incentivos Fiscais pretende manter empresas na cidade

► Página 6

► **Educação, saúde e +**

Prefeitura destina R\$ 5 milhões em investimentos para diversas áreas

► Página 7

► **Na Área de Lazer**

Festival Off Road chega à cidade neste final de semana

► Página 12

TELEFONES ÚTEIS

Prefeitura Municipal de Louveira: (19) 3878.9700

Ouvidoria da Prefeitura: (19) 3878.9705

Conselho Tutelar: (19) 3878.4616



Divisão de Trânsito: (19) 3848.3481

Guarda Municipal: (19) 3878.1512

Justiça Gratuita: (19) 3878.1070

Junta Militar: (19) 3878.4226

PROCON: (19) 3848.3991

SAT: (19) 3848.3255

Velório Municipal: (19) 3878.2467

Vigilância Sanitária/Zoonoses: (19) 3878.2323

Hospital Santa Casa de Louveira: (19) 3848.8910

Câmara Municipal de Louveira: (19) 3878.9420

Cartório Eleitoral: (19) 3848.1752

Ciretram: (19) 3848.1122

Delegacia: (19) 3848.1151

FIQUE ATENTO



Audiência pública realizada na última quinta, 12, no plenarinho da Câmara Municipal discutiu Plano Municipal de Saneamento Ambiental. O principal objetivo é a melhoria da qualidade de vida da população. Após as discussões com os moradores, o Plano deve ser apreciado pelos vereadores e aprovado pela Câmara Municipal. Aprovado, o Plano passa a ser a referência de desenvolvimento do município. Os documentos estão disponíveis para toda a população pelo site www.louveira.sp.gov.br.

CHEGA DE PREGUIÇA

No domingo, 15, acontece a 2ª Caminhada contra o Sedentarismo. A concentração é no Estádio Municipal às 8h. A inscrição será feita na hora. Participe.



IMPrensa OFICIAL MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

A imprensa oficial do Município de Louveira tem circulação semanal e é distribuído gratuitamente

Jornalista responsável
Patrícia Iglesias Burger - MTB: 25247

Redação: comunicacao@louveira.sp.gov.br
Telefone: 19 | 3878 9785

Site: www.louveira.sp.gov.br
Facebook: [prefeituralouveira](https://www.facebook.com/prefeituralouveira)

Fotos: Jacir André de Souza (Jasso)
Textos: Amanda Sousa, João Paulo Munhoz e Maria Clara Lourençon
Layout e editoração: Carlos Roberto Figueiredo e Renato Bergamini

14 E 15 DE NOVEMBRO | ÁREA DE LAZER DO TRABALHADOR



Recém lançada, Campanha de Natal 2015 terá trenzinho e passeio rural

A Vila do Papai Noel será montada na Área de Lazer do Trabalhador e poderá ser visitada a partir do dia 28

Com o intuito de fomentar o comércio local na data mais importante do ano para os comerciantes, a Prefeitura de Louveira vem com várias atrações para o Natal 2015, dentre elas, passeios de trenzinho, passeio rural e a Casa do Papai Noel. As Secretarias municipais de Desenvolvimento Econômico e de Cultura, com o apoio da Associação Comercial e Empresarial prepararam uma série de atrações para o mês de dezembro, com shows e decoração especial para que a família louveirense prestigie o comércio da cidade aquecendo as vendas e ainda possa desfrutar do clima natalino. “Estamos empenhados em criar atrativos para que os louveirenses façam suas compras no comércio de Louveira, para que prestigiem os estabelecimentos e aproveitem toda a estrutura e comodidade na hora de comprar os presentes de fim de ano”, afirmou a Secretaria de Desenvolvimento.

Dentro da campanha de Natal deste ano está previsto o horário especial de funcionamento que, a partir de 7 de dezembro, todas as lojas sem exceção deverão ficar abertas às 21h, podendo ao seu critério estender esse horário até as 22h. A Prefeitura vai realizar um esquema especial de policiamento nas ruas durante todo o período em que as lojas estiverem em funcionamento. A Rádio Natal é outro item



indispensável neste mês de compras. As caixas de som estarão instaladas pelas principais ruas comerciais da cidade tocando músicas natalinas e fornecendo informações sobre tudo o que está acontecendo pela cidade. Também para completar o clima natalino, a Prefeitura vai decorar as principais ruas e avenidas do Centro e do Bairro Santo Antônio, com muito brilho, luzes e principalmente com as cores e motivos que remetem os festejos de Natal.

► Vila do Papai Noel

Como já é tradição, a Vila do Papai Noel será montada na Área de Lazer do Trabalhador e poderá ser visitada a partir do dia 28, de segunda a sábado das 14h às 21h e aos domingos das 10h às 16h. Neste espaço, crianças e adultos poderão tirar fotos e se aproximarem do Papai Noel, figura símbolo do Natal, e de quebra assistirem a apresentações

culturais, teatrais e shows com bandas locais. A Prefeitura também irá disponibilizar passeios de trenzinho pela cidade e passeios de micro-ônibus em propriedades do Turismo Rural do município. O trajeto percorrido pelo trenzinho será de ida e volta do bairro Santo Antônio até a Casa do Papai Noel (Área de Lazer) e do Centro até a Casa do Papai Noel.

Casa da Cultura 'Mário Pagotti' é reinaugurada



O evento foi aberto ao público e reuniu alunos, familiares e visitantes

No último sábado, 7, a Casa da Cultura 'Mário Pagotti' – no Bairro Santo Antônio – foi reinaugurada com a presença de autoridades, alunos e muitas atrações. O evento comemorou a readequação do espaço, melhorando o atendimento ao público e aumentando a capacidade de cursos. Dentre as mudanças, o local ganhou uma pintura nova, estacionamento e calçada com piso intertravado e novas salas para oficinas em 'dry wall', além de tratamento acústico e ar condicionado, garantindo o conforto dos alunos.

Para a Secretaria de Cultura toda essa reestruturação foi feita com o propósito de ampliar a capacidade de atendimento. Com as melhorias,



o local passou de 550 atendimentos a cerca de 1.400 alunos - matriculados hoje em cursos oferecidos na cidade.

O jardim também recebeu uma atenção especial, com nova iluminação e projeto paisagístico. O telhado e recepção também passaram por reformas. Mas não foram ape-

nas mudanças físicas. O atendimento também mudou a fim de melhorar e agilizar o atendimento para a população. Agora quem passa pela recepção pode ver um controlador de acesso 24 horas, garantindo assim mais segurança aos pais e alunos que frequentam o espaço diariamente.

DEPOIMENTO

A estudante de teatro **Inara Maciel Teles** já faz o curso há três anos na Casa da Cultura e ficou feliz com a ampliação do local. "Eu adoro fazer aulas aqui e amo teatro. Estou contente que outras pessoas poderão ficar satisfeitas tanto quanto eu."



Confraternização marca encerramento do 'Festival Gastronômico Sabores de Louveira'



Público pode degustar as receitas dos 11 estabelecimentos participantes; população pode conferir os pratos durante os 40 dias de festival

A noite de segunda-feira (9) foi marcada por muita festa, confraternização, e, principalmente, pela oportunidade de saborear as delícias dos 11 restaurantes louveirenses que participaram do 2º Festival Gastronômico de Louveira.

Depois de 40 dias expondo os pratos ao paladar e à avaliação do público, os estabelecimentos se juntaram com a Prefeitura para celebrar o encerramento do festival, em cerimônia organizada no Buffet Macal, no bairro do Leitão.

Na oportunidade, todos

os restaurantes receberam o certificado de participação, além de ter o garçom mais bem avaliado pelos clientes disputando, por sorteio, uma televisão.

O público foi formado por autoridades municipais e clientes do estabelecimento, que experimentaram seis das 11 receitas oferecidas pelos restaurantes e garantiram um convite para o evento.

Todos puderam degustar uma pequena porção de cada uma das receitas e avaliar entre “regular, bom e excelente”,

mas apenas de forma recreativa. Diferentemente do ano passado, neste ano não houve júri nem escolha dos melhores pratos por categorias. A ideia não era gerar competição, mas sim confraternização entre os proprietários, funcionários e clientes, e, sobretudo, impulsionar o turismo gastronômico da cidade.

No final da cerimônia, um garçom de cada estabelecimento, eleito pelos próprios clientes, subiu ao palco para o sorteio de uma TV. O ganhador foi Elienay Martarello Pe-

reira, do Portal D'Água Viva. “É muito gratificante ser reconhecido pelo seu trabalho, pelos clientes. O segredo é gostar muito do que se faz, trabalhar com satisfação”, disse, após o prêmio.

Confira os pratos e estabelecimentos participantes:

1. Smoothie de Morango e banana com suco de laranja – Sucos e Frutas Burch
2. Nhoque de Mandioca recheado – Café no Campo
3. Enroladinho de Negresco – Cidinha Bolos
4. Lasanha do Tio Luigi –

Comida Di Sítio

5. Pizza de Berinjela à moda louveirenses – Pizzaria Estação

6. Paleta de Morango com Leite Condensado – Hecho a Mano

7. Prato Ichiban – Ichiban

8. Rocambole de Frango com Farofa – Portal D'água Viva

9. Badejo ao Molho de Camarão – Pururuca's

10. Frango à Catchdora – Fazenda Luiz Gonzaga

11. Costelinha ao BBQ – Tarantella

Incentivo fiscal pretende manter empresas em Louveira

Prefeitura protocolou na Câmara projeto de lei que prevê descontos no IPTU a entidades empresariais; medida servirá também para atrair novas empresas

Um projeto de lei criado pela Prefeitura de Louveira pretende conceder de incentivos fiscais as empresas já instaladas ou interessadas em montar uma unidade no município. A proposta, que prevê descontos no Imposto Predial Territorial Urbano (IPTU), foi protocolada na Câmara na última semana e aguarda aprovação dos vereadores para ser sancionada pela Prefeitura

O objetivo é conter possível evasão de empresas da cidade, seduzidas por outras cidades ou estados que ofereçam um volume intenso de incentivos fiscais. Outra intenção é gerar mais um ponto de atração a entidades industriais, comerciais e prestadoras de serviços interessadas em se instalar na cidade.

“A proximidade com os grandes centros urbanos e com modais de transporte, como as Rodovias Anhanguera e Bandeirantes, o Porto de Santos e o Aeroporto de Viracopos, torna Louveira um ponto de atração de grandes multinacionais, que geram receitas ao município. O intuito é evitar a estagnação do desenvolvimento da cidade, criando um atrativo importante às empresas diante de um momento difícil economicamente para todo o País. Além disso, a cidade não pode correr o risco de perder empresas já instaladas por omissão na adoção de providências que façam com que as empresas continuem agregando valor para Louveira e

contribuindo com a geração de receitas da cidade, que são trazidas em obras, programas e ações que incorporam ao bem-estar e qualidade de vida da população da cidade”, acrescenta a Prefeitura.

A principal régua usada para medir a porcentagem de IPTU abatido do total é o valor adicionado pela empresa ao produto. O valor adicionado, ou valor agregado, é o valor dos bens produzidos por uma economia, depois de deduzidos os custos com insumos utilizados na produção - em outras palavras, é o valor que a empresa, seja de transformação ou serviços, incorpora ao produto desde o momento que o recebe até o momento que o transfere ao próximo passo do círculo produtivo ou comercial.

Em caso de aprovação do texto atual, no caso de entidades empresariais ligadas às atividades industriais ou comerciais, os descontos seguem uma escala entre 10% e 50%, sendo o abatimento mínimo destinado às empresas que geram valor adicionado entre R\$ 10 milhões e R\$ 50 milhões, e a porcentagem máxima às empresas que incorporam valor acima de R\$ 1 bilhão aos valores dos produtos.

Já às prestadoras de serviços no ramo de logística que abrigam outras empresas geradoras de valor adicionado, o desconto mínimo (10%) será aplicado ao IPTU das empresas que contribuem com um mon-



tante entre R\$ 70 milhões e R\$ 400 milhões, enquanto que as entidades empresariais deste setor cujo valor adicionado total ultrapasse R\$ 1 bilhão e 600 milhões terá debitado metade (50%) do tributo. Em ambas atividades, a Prefeitura irá considerar o valor agregado médio entre os anos de 2012 e 2013 das empresas existentes no município.

“As empresas que declaram valor adicionado para a cidade, ou seja, que geram nota na cidade, contribuem de forma decisiva para a manutenção dos índices de participação do ICMS (Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços). Essa importância deve-se ao fato do valor adicionado ter peso de 76% na formação do índice de ICMS atribuído aos municípios paulistas. Vale ressaltar que as transferências de ICMS respondem por 57% da re-

ceita orçamentária de Louveira, enquanto que o IPTU é responsável por apenas 3%. Portanto, a Prefeitura abre mão de parte de um tributo com menor impacto nas receitas do município para estimular setores que geram a maior parte das receitas”, explica a Prefeitura.

Os estabelecimentos que contribuem com ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza) também receberão abatimento de imposto. O desconto anual no IPTU será referente a 10% do total gerado em ISSQN pela empresa levando em consideração o ano anterior à concessão do benefício.

Para receber os incentivos fiscais, a empresa terá que cumprir diversas determinações que geram benfeitorias sociais, ambientais e financeiras a Louveira e a seus moradores, como com-

provar que não provoca qualquer forma de poluição ambiental em seu processo produtivo, por meio da certidão emitida pelo órgão fiscalizador; garantir que irá licenciar toda a sua frota de veículos em Louveira – gerando repasse de IPVA (Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores) à cidade; além de declarar que irá contratar preferencialmente moradores do município em seu quadro de colaboradores.

As organizações inscritas neste programa ficam obrigadas, ainda, a doar anualmente o valor de 5% do benefício fiscal a entidades beneficentes sem fins lucrativos que desenvolva projetos sociais dentro da cidade. O controle da doação deste valor será atribuição da Secretaria Municipal de Assistência Social, que exigirá cópias dos comprovantes para análise e registro.

Proposta gera um novo atrativo além da localização privilegiada da cidade

Prefeitura destina R\$ 5 mi do superávit para investir em diversas áreas

Total da verba foi distribuído em 5 projetos de lei que liberam investimentos em aquisição de material para as escolas e postos de saúde, entre outras aquisições

A Prefeitura sancionou na tarde desta terça-feira (10) quatro projetos de lei que liberam R\$ 4.954.500 em investimentos nos setores de saúde, educação, meio ambiente, abastecimento de água, entre outras aquisições. A verba será proveniente do superávit financeiro acumulado dos orçamentos dos anos anteriores.

As assinaturas aprovando os projetos estão publicadas nesta edição da Imprensa Oficial do Município. A partir de sua publicação, a Prefeitura fica autorizada a manejar o montante para as áreas pré-determinadas em cada projeto.

O projeto de lei de nº 88/2015, transformado na lei 2.483/15, autoriza a suplementação de R\$ 3.134.500 para aquisição de material escolar para o início do próximo ano letivo, aquisição de filmes para a videoteca das escolas, compra do Sistema de Gestão da Educação, além da contratação de empresa para a capacitação

de coordenadores e servidores da Secretaria de Educação. Parte do montante será destinada à aquisição de micro-onadas, computadores, notebooks, estantes, projetores interativos, mobiliários para a videoteca e impressora a laser.

Já o projeto de lei 92/2015 passa a ser a lei nº 2.486/2015, que autoriza o uso de R\$ 350 mil do 'caixa' na aquisição de dietas enterais (alimentação por sonda), suplementos, fórmulas infantis, próteses, cadeiras de rodas, protetor solar, entre outros, para distribuição gratuita pela rede pública de Saúde.

A Prefeitura também conseguiu a liberação de R\$ 900 mil para a compra de uma pá carregadeira e um veículo para a Brigada Municipal de Incêndio, por meio da publicação da lei 2.484/15 (proposta de lei 90/2015). O trator pá carregadeira atual é muito antigo, de 1985, e gera alto custo com manutenção. Por isso a Pre-



Um dos projetos libera verba para compra de materiais diversos na área de Educação

feitura optou pela aquisição de um novo trator. Já o veículo, segundo justificativa do projeto, é de extrema importância já que a Brigada ainda não possui veículo próprio.

Os R\$ 570 mil restantes serão destinados à aquisição de caminhão, carroceria e gaiola para o programa de coleta seletiva da Secretaria de Gestão Ambiental, além da contra-

tação de uma empresa especializada para elaboração de estudos técnicos para licenciamento ambiental, incluindo os levantamentos da construção da barragem do Córrego Fetá.



A Saúde vai receber aporte extra de R\$ 350 mil para compra de próteses, cadeira de rodas, entre outros itens



A Brigada vai receber um veículo, e a Prefeitura terá novo trator

Obras na rede de distribuição de água avançam

Nova tubulação vai abastecer de água os novos reservatórios do Bandeirantes e da Vila Omizzollo

A Prefeitura prossegue com as obras de implantação de uma adutora de mais de 5 km de extensão entre os bairros Vila Omizzollo e Vila Bossi (Centro), na Estrada da Boiada. Iniciada em agosto deste ano, as obras têm como objetivo promover maior eficiência no sistema de distribuição de água das duas regiões.

A proposta da Secretaria de Água e Esgoto, responsável pela obra, é interligar os novos reservatórios em construção, em ambos os bairros, com a rede de distribuição de água. Cada uma das novas caixa d'água terá capacidade de armazenar 1 milhão e 500 mil litros d'água.

Previsto para ser concluído até julho do próximo ano, o duto irá transportar a água da Estação de Tratamento de Água (ETA), próximo aos bairros

Leitão e Chácaras Polozzi, para o Reservatório do Bandeirantes, na Vila Bossi (centro), seguindo pelas ruas Armando Steck e Washington Luiz até o reservatório da Vila Omizzollo.

Além dos dutos que levarão água aos dois reservatórios, a Prefeitura já instalou uma nova interligação próxima à caixa d'água existente no Parque dos Estados, além de tubulações no Santo Antônio e no Jardim Juliana, onde a construção de outro reservatório de 1 milhão e 500 mil litros está próximo de ser concluída.

Planejamento

A construção de adutoras e a modernização da rede de distribuição de água faz parte do planejamento da Secretaria de Água e Esgoto para solu-



Reservatório Bandeirantes

cionar os problemas de falta de água no município. Além de conquistar outorgas para captação de água e elaborar projetos de represas, o plano de abastecimento conta também com a construção de nove reservatórios que vão duplicar a capacidade de armazenamento de água da

cidade. Do total, quatro já entraram em processo de construção: um no Jardim Juliana, outro no Clube Bandeirantes, o terceiro na Vila Omizzollo, e ainda um nas dependências do Residencial Mirante do Santo Antônio, onde serão construídas 191 casas populares.

A Secretaria pretende implantar também cerca de 40 km de rede de distribuição de água e outros 40 km de coletor de esgoto em áreas urbanas ainda não interligadas com as estações de tratamento, inclusive em áreas de manancial, como a região rural da cidade.



Prefeitura entrega residência no Vassoural



A casa havia sido retomada do antigo proprietário em virtude de já possuir outro imóvel em seu nome, o que infringe as regras do residencial popular

“Isso é uma maravilha, uma bênção na minha família. O que a Prefeitura está fazendo é fantástico e o suporte que a Fumhab deu foi ótimo”. Com essas palavras Hérica Gonçalves Alves da Silva, 34, e Ronivan Pereira, 41, seu futuro esposo, agradeceram à Prefeitura pelo recebimento das chaves de uma das moradias do Bairro Vassoural. O casal, junto com

Amanda Gonçalves Alves da Silva, 16, filha de Hérica, receberam as chaves da equipe da Prefeitura na manhã desta última quinta-feira, 12.

Mas antes de realizar o sonho da casa própria, Hérica morava de aluguel no Parque dos Estados. Ela recebeu a notícia dois dias depois de seu aniversário, que foi no dia 1º deste mês. “Agora, temos nosso pró-

prio teto”, comemora.

A Prefeitura trabalha sério para oferecer moradia popular, subsidiada e de qualidade a quem realmente precisa. É assim no Vassoural e nos demais empreendimentos que estão em andamento.

A casa, hoje entregue à família, havia sido retomada do antigo dono pela Fumhab em virtude de já possuir outro imóvel em

seu nome. “Foi constatado que o morador já possuía imóvel registrado em seu nome no momento da contemplação e isso representa uma desobediência a uma das cláusulas contratuais, o que acarreta na perda do imóvel”, explica o órgão.

A Fumhab realiza um trabalho contundente na fiscalização do cumprimento das regras contratuais e na conservação do

valor social da moradia. Todo conjunto habitacional popular tem um papel social a cumprir, e no Vassoural não é diferente. A Fumhab tem a obrigação de fiscalizar o cumprimento dos contratos firmados, evitando injustiças. Todos os contemplados sabem das regras, por isso, é necessário fiscalizar o cumprimento das mesmas.

Campanha Fique Sabendo oferece testes gratuitos de Aids

De acordo com dados do Ministério, existem 530 mil pessoas convivendo com o vírus do HIV hoje no Brasil, muitas delas sem saber

A 8ª Campanha Fique Sabendo – Testagem de HIV no Estado de São Paulo será realizada pela Secretaria da Saúde da Prefeitura de Louveira de 25 de novembro a 1 de dezembro, para marcar o Dia Mundial de Luta Contra a Aids (1º de dezembro).

Com o tema ‘Fique Sabendo – Tire o peso da dúvida! Saber faz a diferença’, a campanha tem como objetivo estimular a população a realizar os exames de HIV, Sífilis, Hepatite B e Hepatite C, sem necessidade de encaminhamento médico, principalmente para as pessoas mais expostas, àquelas com vida sexual ativa e que nunca

realizaram os testes, reduzindo o preconceito associado a sua realização. Além disso, haverá distribuição de materiais educativos, preservativos e aconselhamento.

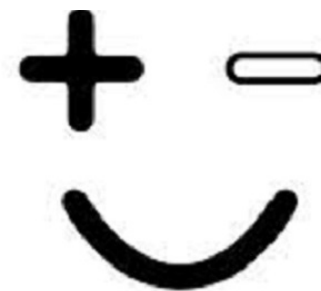
De acordo com dados do Ministério, existem 530 mil pessoas convivendo com o vírus do HIV hoje no Brasil, muitas delas sem saber. Isso é possível porque o vírus pode permanecer durante anos no organismo de uma pessoa sem que ela sinta nenhum sintoma.

Apenas 30 minutos

O teste rápido demora cerca de 30 minutos. Primeiro, a pessoa passa por uma conversa

com profissionais de saúde, que informam sobre o teste e sobre as doenças sexualmente transmissíveis. Em seguida, é realizada coleta de material para a realização do exame. O resultado fica pronto em cerca de 30 minutos. Em caso positivo, a pessoa é encaminhada para o serviço especializado. Todo o procedimento é realizado por profissionais de saúde.

Além da testagem rápida, também será feita a distribuição de materiais educativos, preservativos, aconselhamento e coleta de sorologia. Compareça à Unidade de Saúde mais próxima de sua casa com um documento de identificação.



FiqueSabendo



- US Dra. Lucilene Mosca Melin (CSIII): 08 às 15h – Aberta aos sábados
- US Antônio Carlos dos Santos (PAS): 08 às 15h – Aberta aos sábados
- US Burch: 08 às 15h – Aberta aos sábados
- US Gilberto Ajar (Monterrey): 08 às 14h – Aberta aos sábados

“Novembro azul” terá palestra na próxima segunda, 16

No dia 16, segunda-feira, às 18h, no Auditório da Secretaria de Saúde acontecerão duas palestras como parte das ações promovidas pelo município durante o “Novembro Azul”. A primeira como tema ‘Prevenção do câncer de próstata e Disfunção Erétil’, ministrado pelo Dr. Ocivaldo de Paula, e a segunda com o tema ‘Prevenção à saúde: Fatores de risco’ será comandada pelo Dr. Ricardo Soares. As palestras são voltadas ao público masculino e têm como tema principal a saúde do homem.

A Prefeitura de Louveira

em parceria com a Secretaria da Saúde, também promove mutirão de exames nas unidades de saúde.

A recomendação é que homens a partir de 50 anos procurem um urologista para realizar os exames preventivos anualmente. Indivíduos com histórico familiar de câncer de próstata, negros, sedentários e obesos devem iniciar a prevenção a partir dos 45 anos, pois possuem maior risco de desenvolver a doença.

Esse mês

O mês de novembro marca a luta pela conscientiza-

ção na prevenção em relação ao câncer de próstata. O Posto de Saúde do Centro (Lucilene Mosca Melin) fica na parte da noite com as luzes acesas, na cor azul, comemorando o mês.

O câncer de próstata é o tumor mais frequente no sexo masculino, ficando atrás apenas dos tumores de pele, e o sexto tipo mais comum no mundo segundo o INCA (Instituto Nacional do Câncer). A cada seis homens, um é portador da doença. A estimativa do INCA é de que, por ano, 69 mil novos casos sejam diagnosticados, um caso a cada 7,6 minutos.

NOVEMBRO

MÊS MUNDIAL DE COMBATE
AO CÂNCER DE PRÓSTATA

PALESTRA

“O DIAGNÓSTICO PRECOCE PRESERVA O SEU FUTURO”

DIA 16 DE NOVEMBRO ÀS 18H

LOCAL: AUDITÓRIO DA SECRETARIA DE SAÚDE

Prefeitura de
LOUVEIRA

Cinema do Ar Livre exibirá o filme 'Os vingadores'

De acordo com dados do Ministério, existem 530 mil pessoas convivendo com o vírus do HIV hoje no Brasil, muitas delas sem saber.

No sábado, 21, a Prefeitura de Louveira, por meio da Secretaria de Cultura e Eventos, exibirá o filme "Os Vingadores" para a população da cidade. O evento acontece às 19h30, na Quadra de Esportes do Residencial Cavali.

A exibição é gratuita e aberta a todo o público, com capacidade para 200 pessoas sentadas. O filme tem duração em média de 2h22m e foi lançado em 2012 para o público em geral. "O evento está atingindo seu objetivo de oferecer cultura a todos os bairros por meio do cinema", avalia a Secretaria Municipal de Cultura, "a população acolheu com carinho e vem prestigiando o projeto".

Sinopse

Loki (Tom Hiddleston)

retorna à Terra enviado pelos chitauri, uma raça alienígena que pretende dominar os humanos. Com a promessa de que será o soberano do planeta, ele rouba o cubo cósmico dentro de instalações da S.H.I.E.L.D. e, com isso, adquire grandes poderes. Loki os usa para controlar o dr. Erik Selvig (Stellan Skarsgard) e Clint Barton/Gavião Arqueiro (Jeremy Renner), que passam a trabalhar para ele.

No intuito de contê-los, Nick Fury (Samuel L. Jackson) convoca um grupo de pessoas com grandes habilidades, mas que jamais haviam trabalhado juntas: Tony Stark/Homem de Ferro (Robert Downey Jr.), Steve Rogers/Capitão América (Chris Evans), Thor (Chris



Hemsworth), Bruce Banner/Hulk (Mark Ruffalo) e Natasha Romanoff/Viúva Negra (Scarlett Johansson). Só que, apesar do grande perigo que a Terra corre, não é tão simples assim conter o ego e os interesses de cada um deles para que possam agir em grupo.

Continuam inscrições para Educação Infantil Municipal

A Secretaria Municipal de Educação continua com o período de inscrições de crianças na Educação Infantil de Louveira. O chamado é direcionado exclusivamente aos alunos que não estão matriculados atualmente na Educação Infantil da Rede Pública de Ensino e que a partir do ano letivo de 2016 pretendem ingressar no Berçário (com 6 meses até 1 ano de idade), maternal II (com 2 anos completos até 31 de março 2016), Jardim 1 (com 3 anos completos até 31 de março 2016), Jardim II (com 4 anos completos até 31 de março 2016) e Pré Escola (com 5 anos completos até 31 de março 2016).

As inscrições deverão ser rea-

lizadas na escola de Educação Infantil mais próxima da residência do aluno. O responsável legal pela criança deve, obrigatoriamente, fornecer os documentos originais e cópia da lista ao lado. Mais informações sobre as inscrições poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Educação pelo telefone (19) 3848-1203.

Relação de Documentos:

- Comprovante de endereço atualizado;
- Declaração de trabalho da mãe e do pai atualizados;
- Carteira de vacinação atualizada;
- 2 fotos 3x4 da criança;
- 1 foto 3x4 do responsável.



Louveira terá o 3º Festival Off Road neste final de semana

A expectativa é reunir em média 150 jipeiros da região para participar das competições, com muita lama

Neste final de semana, nos dias 14 e 15 de novembro acontece o 3º Festival Off Road em Louveira, através de parceria entre o grupo “Na Dúvida Acelera” e a Prefeitura - que cede o espaço para o evento. Os organizadores pretendem reunir cerca de 150 jipeiros da região para a competição na Área de Lazer do Trabalhador (Rodovia Romildo Prado, km 1)

O evento contará com praça de alimentação, espaço para as crianças, pista de desafio, prova de arrancadas com premiações na categoria extreme, show ao vivo, locutor e DJ pra animar o público e stands de novos produtos

do setor.

A organização do festival é do grupo ‘Na dúvida acelera’. Segundo ele, haverá wifi gratuito em todos os dias de competições, através de parceria com empresa do setor no município.

A entrada para o público é gratuita. Mas o público também poderá colaborar levando alimentos não perecíveis. “Quem quiser, pode levar 1kg de alimento não perecível, que doaremos para entidades da região” afirma o organizador.

A expectativa dos é de um bom público, já que na edição anterior, em 2014, cerca de 4 mil pessoas passaram pelos dois dias de evento.



Crédito da foto - José Eduardo Biotto

Desafio Esporte Mix é amanhã, no Jardim Esmeralda

A Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude da Prefeitura de Louveira realizará no Ginásio de Esporte do Bairro Jardim Esmeralda, a partir das 8h, a terceira edição do Desafio Esporte – Mix.

A competição é destinada aos alunos já matriculados nas escolinhas de espor-

te de Louveira e consiste na troca mútua de modalidades. “Os alunos de Futsal, Vôlei, Basquete e Handebol se enfrentarão em partidas de todas as modalidades, com exceção àquela em que já treina, vivenciando novas modalidades e suas dificuldades e regras. Por isso o nome Desafio Esporte

Mix”, explica a Secretaria de Esportes.

Participam apenas alunos das escolinhas de esporte, já matriculados e treinando frequentemente, sendo que cada modalidade poderá inscrever até 20 alunos. Ao final, todos os participantes serão premiados com medalhas.

DESAFIO MIX

DIA 14 DE NOVEMBRO DAS 08H AS 12H30

LOCAL: JARDIM ESMERALDA

RUA DR. DRIVÓ LUIZ MARTINS CRUZ - 300

Prefeitura de **LOUVEIRA**
SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

Próxima rodada da Copa Louveira define semifinalistas

Será neste domingo, 15, a decisão para ver quem chega na etapa final da competição

No próximo domingo, 15, acontece a quinta rodada da 13ª Copa Louveira de Futebol Amador que definirá quem são os semifinalistas do campeonato. Os jogos acontecerão no Estádio Municipal e no CEIL do Bairro Santo Antônio, a partir das 8h30 (confira na tabela). A final acontecerá no dia 29 de novembro.

Já no domingo passado (8), a quarta rodada teve média de 4,2 gols por partida. No Estádio Municipal o jogo entre Vila Telamar e Amyza, acabou em 1 a 0 com gol do camisa 8, Lucelio Alves aos 38 minutos do primeiro tempo, garantindo a vitória do Amyza e sua terceira coloca-

ção no grupo B do campeonato.

Ainda no campo municipal, o Vip FC, ganhou de 5 a 1 da equipe do Monterrey que continua na lanterna do campeonato com quatro jogos e quatro derrotas. No CEIL do Bairro Santo Antônio o primeiro jogo entre América e Super FC acabou no placar de 2x4, a equipe do Super, venceu a partida de virada, perdendo de dois a zero, conseguiu organizar o time e marcar quatro gols.

O E.C Nova Estrela venceu a equipe do Vila Pasti por 4 a 0. Os times do Super F.C e Nova Estrela foram penalizados pela Junta Desportiva Disciplinar (JDD) e perderam três pontos na tabela.



DIA: 15 de Novembro (domingo)							5ª RODADA
Horário	Grupo	Mandante	P	X	P	Visitante	Local
08:30 HS	A	VILA PASTI		X		FERROVIÁRIO FC	Municipal
10:30 HS	B	AMÉRICA FC		X		UNIDOS PELA PAZ	Municipal
08:30 HS	A	EC NOVA ESTRELA		X		VIP FC	CEIL
10:30 HS	B	SUPER FC LANCH AVENIDA		X		AMYZA LOJAS	CEIL

Campeonato de Taekwondo reúne atletas de toda a região em Louveira

No domingo (8) aconteceu o 4º Open Louveira de Taekwondo, na Área de Lazer do Trabalhador. O evento foi realizado pela Prefeitura através da Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude. Assim como nos anos anteriores, a competição contou com a participação dos atletas da região como Campo Limpo Paulista, Indaiatuba, entre outras.

O evento reuniu em média 100 atletas de todas as idades. Todos receberam medalhas de participação. Na classificação geral, na categoria kyorugui (luta), Louveira conquistou o 3º

lugar. No campeonato, 18 eram atletas do município, que treinam nas escolas de base.

O professor Daniel Frezza elogiou o nível da competição. “Sempre organizamos uma competição amistosa, excelente para iniciantes e para atletas experientes, gerando um nível de competição mais elevado” afirma.

Louveira agradeceu a todos com a organização e a qualidade dos materiais. Os interessados em praticar o esporte podem entrar em contato com a Secretaria de Esporte pelo telefone (19) 3878 1357.



Caminhada contra o Sedentarismo será neste domingo

A concentração será no Estádio Municipal, às 8h

Neste domingo, 15, acontece a segunda edição da Caminhada contra o Sedentarismo de Louveira. A concentração acontecerá às 8h no Estádio Municipal José Silveira Nunes. A caminhada percorrerá em média 6 km no total, 3,4 km na ida e 3,4 km na volta.

Serão distribuídas 150 camisetas para os 150 primeiros inscritos na caminhada e a inscrição será realizada no local. A parada será na Fazenda Barreiro, onde serão distribuídas as frutas e a água, além de um breve descanso para a população. A caminhada é organizada pela Secretaria de Esportes e Lazer, e terá o apoio

de demais secretarias municipais como de Segurança Pública (GM), Saúde (com o auxílio de ambulâncias) e do Departamento de Trânsito para garantir a segurança de todos. Segundo a Secretaria de Esportes, a caminhada é um incentivo a prática de esportes. “A caminhada contra o sedentarismo é uma atitude que visa unir a população em prol da melhoria da saúde física. Independente da faixa etária, todos podem participar, o sedentarismo é uma das maiores causas de morte no mundo, é preciso mudar” afirma. A participação é gratuita, basta chegar no horário e local da concentração para participar.



15.11.2015 | 08H
SAÍDA: ESTÁDIO MUNICIPAL



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - LEIS

LEI Nº 2.483 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no importe de R\$ 3.134.500,00 (três milhões, cento e trinta e quatro mil e quinhentos reais), e dá outras providências.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR, Prefeito do Município de Louveira, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de Louveira decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria de Finanças e Economia – Departamento Contábil, um crédito adicional suplementar no valor de **3.134.500,00 (três milhões, cento e trinta e quatro mil e quinhentos reais)**, destinados à suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão:	01	Chefia do Executivo	
Unid. Orç.:	01.09	Secretaria Municipal de Educação	
Sub Unid.:	01.09.01	Secretaria Municipal de Educação	
Função:	12	Educação	
Sub Função:	361	Ensino Fundamental	
Programa:	0040	Manutenção e revitalização do ensino fundamental	
Atividade:	0040.2063	Realização de atividades meio necessárias ao funcionamento dos sistemas de ensino	
Elemento:	3.3.90.30.00	Material de consumo	420.000,00
Órgão:	01	Chefia do Executivo	
Unid. Orç.:	01.09	Secretaria Municipal de Educação	
Sub Unid.:	01.09.01	Secretaria Municipal de Educação	
Função:	12	Educação	
Sub Função:	361	Ensino Fundamental	
Programa:	0040	Manutenção e revitalização do ensino fundamental	

Atividade:	0040.2063	Realização de atividades meio necessárias ao funcionamento dos sistemas de ensino	
Elemento:	3.3.90.32.00	Material de distribuição gratuita	1.027.400,00
Órgão:	01	Chefia do Executivo	
Unid. Orç.:	01.09	Secretaria Municipal de Educação	
Sub Unid.:	01.09.01	Secretaria Municipal de Educação	
Função:	12	Educação	
Sub Função:	361	Ensino Fundamental	
Programa:	0040	Manutenção e revitalização do ensino fundamental	
Atividade:	0040.2063	Realização de atividades meio necessárias ao funcionamento dos sistemas de ensino	
Elemento:	3.3.90.39.00	Outros serv. de terceiros pessoa jurídica	415.000,00
Órgão:	01	Chefia do Executivo	
Unid. Orç.:	01.09	Secretaria Municipal de Educação	
Sub Unid.:	01.09.01	Secretaria Municipal de Educação	
Função:	12	Educação	
Sub Função:	361	Ensino Fundamental	
Programa:	0040	Manutenção e revitalização do ensino fundamental	

Atividade:	0040.2063	Realização de atividades meio necessárias ao funcionamento dos sistemas de ensino	
Elemento:	4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	793.600,00
Órgão:	01	Chefia do Executivo	
Unid. Orç.:	01.09	Secretaria Municipal de Educação	
Sub Unid.:	01.09.01	Secretaria Municipal de Educação	
Função:	12	Educação	
Sub Função:	365	Ensino Infantil	
Programa:	0039	Manutenção e revitalização da educação infantil	
Atividade:	0039.2063	Realização de atividades meio necessárias ao funcionamento dos sistemas de ensino	
Elemento:	4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	328.500,00
Órgão:	01	Chefia do Executivo	
Unid. Orç.:	01.09	Secretaria Municipal de Educação	
Sub Unid.:	01.09.01	Secretaria Municipal de Educação	
Função:	12	Educação	
Sub Função:	365	Ensino Infantil	
Programa:	0039	Manutenção e revitalização da educação infantil	
Atividade:	0039.2063	Realização de atividades meio necessárias ao funcionamento dos sistemas de ensino	

Elemento:	3.3.90.32.00	Material de distribuição gratuita	150.000,00
------------------	--------------	-----------------------------------	------------

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o inciso I, do parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2015, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através dos anexos V e VI – Planejamento Orçamentário LDO, instituídos pela Lei nº 2.382 de 15 de julho de 2014.

Art. 4º Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2015, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, instituído pela Lei nº 2.330 de 13 de Dezembro de 2013.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 10 de novembro de 2015.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria de Administração em 10 de novembro de 2015.

ANDRÉ LUIZ RAPOSEIRO
Secretário de Administração

LEI Nº 2.484 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no importe de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), e dá outras providências.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR, Prefeito do Município de Louveira, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de Louveira decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria de Finanças e Economia – Departamento Contábil, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais)**, destinados à suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão:	01	Chefia do Executivo	
Unid. Orç.:	01.11	Secretaria Municipal de Serviços Públicos	
Sub Unid.:	01.11.01	Secretaria Municipal de Serviços Públicos	
Função:	15	Urbanismo	

Sub Função:	452	Serviços Urbanos	
Programa:	0009	Serviços públicos	
Atividade:	0009.2026	Manutenção das divisões e atividades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos	
Elemento:	3.3.90.30.00	Material de Consumo	200.000,00
Órgão:	01	Chefia do Executivo	
Unid. Orç.:	01.11	Secretaria Municipal de Serviços Públicos	
Sub Unid.:	01.11.01	Secretaria Municipal de Serviços Públicos	
Função:	15	Urbanismo	
Sub Função:	452	Serviços Urbanos	
Programa:	0009	Serviços públicos	
Atividade:	0009.2026	Manutenção das divisões e atividades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos	
Elemento:	3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	200.000,00
Órgão:	01	Chefia do Executivo	
Unid. Orç.:	01.11	Secretaria Municipal de Serviços Públicos	

Sub Unid.:	01.11.01	Secretaria Municipal de Serviços Públicos	
Função:	15	Urbanismo	
Sub Função:	452	Serviços Urbanos	
Programa:	0009	Serviços públicos	
Atividade:	0009.2026	Manutenção das divisões e atividades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos	
Elemento:	4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	500.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o inciso I, do parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2015, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através dos anexos V e VI – Planejamento Orçamentário LDO, instituídos pela Lei nº 2.382 de 15 de julho de 2014.

Art. 4º Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2015, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, instituído pela Lei nº 2.330 de 13 de Dezembro de 2013.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 10 de novembro de 2015.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria de Administração em 10 de novembro de 2015.

ANDRÉ LUIZ RAPOSEIRO
Secretário de Administração

LEI Nº 2.485 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no importe de R\$ 570.000,00 (quinhentos e setenta mil reais), e dá outras providências.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR, Prefeito do Município de Louveira, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de Louveira decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria de Finanças e Economia – Departamento Contábil, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 570.000,00 (quinhentos e setenta mil reais)**, destinados à suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão:	01	Chefia do Executivo	
Unid. Orç.:	01.15	Secretaria Municipal de Gestão Ambiental	
Sub Unid.:	01.15.01	Secretaria Municipal de Gestão Ambiental	
Função:	18	Gestão Ambiental	
Sub Função:	541	Preservação e Conservação Ambiental	
Programa:	0003	Programa de Gestão Ambiental	
Atividade:	0003.2248	Renovação da frota municipal	
Elemento:	4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	170.000,00
Órgão:	01	Chefia do Executivo	
Unid. Orç.:	01.15	Secretaria Municipal de Gestão Ambiental	
Sub Unid.:	01.15.01	Secretaria Municipal de Gestão Ambiental	
Função:	18	Gestão Ambiental	
Sub Função:	541	Preservação e Conservação Ambiental	
Programa:	0004	Programa da Agenda Verde	
Atividade:	0004.2030	Manutenção das divisões e atividades da Secretaria Municipal de Gestão Ambiental	
Elemento:	3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	400.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão:	01	Chefia do Executivo	
--------	----	---------------------	--

Unid. Orç.:	01.15	Secretaria Municipal de Gestão Ambiental	
Sub Unid.:	01.15.01	Secretaria Municipal de Gestão Ambiental	
Função:	18	Gestão Ambiental	
Sub Função:	541	Preservação e Conservação Ambiental	
Programa:	0003	Programa de Gestão Ambiental	
Projeto:	0003.1154	Obras ecológicas, incluindo ciclovias	
Elemento:	4.4.90.51.00	Obras e instalações	100.000,00
Órgão:	01	Chefia do Executivo	
Unid. Orç.:	01.15	Secretaria Municipal de Gestão Ambiental	
Sub Unid.:	01.15.01	Secretaria Municipal de Gestão Ambiental	
Função:	18	Gestão Ambiental	
Sub Função:	541	Preservação e Conservação Ambiental	
Programa:	0006	Programa da agenda azul	
Projeto:	0006.1004	Construção de centro de gerenciamento de poda, construção civil e materiais recicláveis	
Elemento:	4.4.90.51.00	Obras e instalações	300.000,00
Órgão:	01	Chefia do Executivo	
Unid. Orç.:	01.06	Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude	
Sub Unid.:	01.06.01	Secretaria Municipal Esportes, Lazer e Juventude	
Função:	27	Desporto e Lazer	
Sub Função:	813	Lazer	
Programa:	0019	Programas esportivos	
Projeto:	0019.1060	Construção de canchas de boche e malha em diversos bairros	

Elemento:	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	100.000,00
Órgão:	01	Chefia do Executivo	
Unid. Orç.:	01.06	Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude	
Sub Unid.:	01.06.01	Secretaria Municipal Esportes, Lazer e Juventude	
Função:	27	Desporto e Lazer	
Sub Função:	813	Lazer	
Programa:	0019	Programas esportivos	
Projeto:	0019.1065	Construção de pista de skate na Área de Lazer do Trabalhador	
Elemento:	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	50.000,00
Órgão:	01	Chefia do Executivo	
Unid. Orç.:	01.11	Secretaria Municipal de Serviços Públicos	
Sub Unid.:	01.11.01	Secretaria Municipal de Serviços Públicos	
Função:	15	Urbanismo	
Sub Função:	452	Serviços Urbanos	
Programa:	0009	Serviços Públicos	
Projeto:	0009.1038	Estudos e Projetos	
Elemento:	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	20.000,00

Art. 3º Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2015, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através dos anexos V e VI – Planejamento Orçamentário LDO, instituídos pela Lei nº 2.382 de 15 de julho de 2014.

Art. 4º Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2015, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, instituído pela Lei nº 2.330 de 13 de Dezembro de 2013.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 10 de novembro de 2015.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria de Administração em 10 de novembro de 2015.

ANDRÉ LUIZ RAPOSEIRO
Secretário de Administração

LEI Nº 2.486 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no importe de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), e dá outras providências.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR, Prefeito do Município de Louveira, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de Louveira decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria de Finanças e Economia – Departamento Contábil, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais)**, destinados à suplementação da seguinte dotação orçamentária:

Órgão:	01	Chefia do Executivo	
Unid. Orç.:	01.08	Secretaria Municipal de Saúde	
Sub Unid.:	01.08.01	Secretaria Municipal de Saúde	
Função:	10	Saúde	
Sub Função:	301	Atenção Básica	
Programa:	0029	Atenção Básica em Saúde	
Atividade:	0029.2041	Manutenção dos serviços de saúde	
Elemento:	3.3.90.32.00	Material de distribuição gratuita	350.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o inciso I, do parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2015, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através dos anexos V e VI – Planejamento Orçamentário LDO, instituídos pela Lei nº 2.382 de 15 de julho de 2014.

Art. 4º Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2015, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, instituído pela Lei nº 2.330 de 13 de Dezembro de 2013.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 10 de novembro de 2015.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria de Administração em 10 de novembro de 2015.

ANDRÉ LUIZ RAPOSEIRO
Secretário de Administração

ÁGUA: quem tem consciência economiza

Banheiro

5 minutos são suficientes para a higiene pessoal



Evite se barbear ou depilar embaixo do chuveiro aberto

Para escovar os dentes use uma caneca ou feche a torneira



3 segundos são suficientes no acionamento da válvula de descarga



Chuveiro Elétrico Duchas a Gás

No caso de duchas com aquecimento a gás ou solar, e com vazão elevada, instale um restritor de vazão constante de 8 L/min que garante economia sem perda de conforto.

Cozinha

Sem usar água, retire os resíduos de alimentos antes de lavar as louças



Redutor de vazão é ideal para as torneiras com muito fluxo de água



Detergente em excesso aumenta o consumo de água no enxague

Ensaboe todos os utensílios com a torneira fechada



Retire os alimentos congelados do refrigerador com antecedência para não usar água corrente

Na máquina de lavar pratos, junte as louças e talheres e use a capacidade máxima



Lavanderia

Faça reúso da água para a limpeza dos pisos e calçamentos



Na máquina de lavar roupas, acumule uma boa quantidade, use a capacidade máxima e evite múltiplos enxagues nos ciclos da lavadora



Vazamentos em ruas e calçadas

LIGUE: 3878-4205

Jardim

No verão: regue as plantas pela manhã, no fim da tarde ou à noite. No inverno: regue as plantas pela manhã e em dias alternados



Use o regador e prefira a vegetação que necessita de menos regas

Para manter a umidade da terra, proteja com serragem, fibras vegetais, pedregulho ou folhas



Água é um bem de todos
Use com moderação e preserve sua qualidade



SERVIÇOS DE OUVIDORIA

OUVIDORIA DA PREFEITURA
0800 77 222 45

OUVIDORIA DA GUARDA MUNICIPAL
(19) 3848 4191

OUVIDORIA DA SECRETARIA DE SAÚDE
(19) 3948 5300



WWW.LOUVEIRA.SP.GOV.BR



LEI Nº 2.480 DE 29 DE OUTUBRO DE 2015.

Dispõe sobre a obrigatoriedade da realização de exame do reflexo vermelho em recém-nascidos em hospitais e instituições beneficiadas com verbas públicas, e dá outras providências.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR, Prefeito do Município de Louveira, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de Louveira decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam os hospitais e instituições, que são beneficiadas com verbas públicas e estejam credenciadas ao Sistema Único de Saúde - SUS, estabelecidos no município de Louveira, obrigados a realizar o exame do Reflexo Vermelho (Teste do Olhinho) em recém nascidos, logo após o nascimento e até o quinto dia de vida.

Art. 2º Os profissionais pediatras das instituições referidas no artigo anterior informarão aos pais e/ou responsáveis legais a respeito do diagnóstico clínico (catarata e glaucoma congênitos), pela técnica conhecida como Reflexo Vermelho.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Louveira, 29 de outubro de 2015.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria de Administração em 29 de outubro de 2015.

ANDRÉ LUIZ RAPOSEIRO
Secretário de Administração

LEI Nº 2.482 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2015.

Altera os artigos 3º, 4º, 5º e itens 1 e 4 do artigo 6º, todos da lei 1.437 de 06 de junho de 2000, que “dispõe sobre autorização para alienação dos lotes do Loteamento Terra da Uva, regulamentação e classificação das inscrições” e dá outras providências.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR, Prefeito do Município de Louveira, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de Louveira decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Os artigos 3º, 4º, 5º e itens 1 e 4 do artigo 6º da Lei Municipal nº 1.437/2000, que “dispõe sobre a autorização para alienação dos lotes do loteamento Terra da Uva, regulamentação e classificação das inscrições”, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º-Os lotes que tratam o artigo 1º desta lei, serão alienados aos adquirentes contemplados a época de implantação do loteamento, comprovados através do Termo de Adesão existente, bem como do registro no cadastro imobiliário.

Parágrafo único: Os casos não previstos neste artigo serão tratados isoladamente pela Comissão de Estudos do Loteamento Popular Terra da Uva, criada através da Portaria nº 548/2014.

Art. 4º- Para efeito de pagamento, o valor para alienação dos lotes será o valor venal em vigor do terreno sem edificação, conforme Anexo I.

§1º O parcelamento do terreno será de até 60 (sessenta) parcelas mensais e consecutivas, reajustados anualmente e em conformidade com a variação do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) apurada no ano anterior, e na sua falta, por outro índice que venha substituí-lo.

§2º O reajuste incidente será calculado sobre a última parcela paga no último mês do ano

anterior.

§3º Após a quitação total do preço, a Prefeitura Municipal outorgará o competente Instrumento de Quitação.

§4º Será concedido aos adquirentes dos lotes o prazo de carência de 06 (seis) meses para início dos pagamentos, contados da data da assinatura do respectivo contrato.

Art. 5º É vedada a cessão, transferência, permuta de direito da aquisição do lote, antes do pagamento integral do preço.

Art. 6º

(....)

1) Inadimplência do devedor, pelo não pagamento de 04 (quatro) parcelas mensais e consecutivas ou alternadas.

4) Cessão, transferência, permuta de direitos da aquisição do lote enquanto não houver a quitação total do imóvel.”

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Louveira, 03 de novembro de 2015.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria de Administração em 03 de novembro de 2015.

ANDRÉ LUIZ RAPOSEIRO
Secretário de Administração

ANEXO I**“INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA – COM CLÁUSULA RESOLUTIVA EXPRESSA”**

Pelo presente **“INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA COM CLÁUSULA RESOLUTIVA”**, nos termos do artigo 108 da Lei Federal 10.406 de 10 de janeiro de 2002, que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE LOUVEIRA**, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CGC/MF nº 46.363.933/0001-44, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Municipal, **NICOLAU FINAMORE JUNIOR**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 13.020.427 SSP/SP, devidamente inscrito no CPF sob nº 962.447.478-87, residente e domiciliado no município de Louveira, Estado de São Paulo, doravante designado **VENDEDOR** e, de outro lado, como **COMPRADOR** (*nome, nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF e endereço - sendo casado, o nome e qualificação do cônjuge e o regime de bens no casamento, bem como se este se realizou antes ou depois da Lei nº 6.515, de 26 de dezembro de 1977 - Se o casal estiver comprando, é necessário constar a informação do MARIDO “E” SUA mulher, com os requisitos acima, sendo o instrumento assinado por ambos*), têm entre si, justo e contratado o que segue, que se obrigam a observar e cumprir, por si, seus herdeiros e sucessores:

CLÁUSULA 1ª: – DO IMÓVEL: – O **VENDEDOR** é legítimo proprietário e possuidor do lote nº ____ da quadra ____ do **“LOTEAMENTO TERRA DA UVA”**, o qual transmite por **VENDA** ao **COMPRADOR**, com as seguintes medidas e descrições:

(Descrição completa do imóvel na forma constante da matrícula); *lançado pela Municipalidade sob a inscrição cadastral n.º..... e matriculado sob o n.º....., doServiço de Registro de Imóveis da cidade de Vinhedo, Estado de São Paulo, sendo autorizado a alienar, consoante Lei Municipal nº1.437 de 06 de junho de 2000 e suas alterações, independentemente de licitação, aos indicados compradores.*

CLÁUSULA 2ª: – DO VALOR – O preço certo e ajustado pela compra do imóvel acima descrito é de R\$, que o **VENDEDOR** receberá do **COMPRADOR**, até o 10º dia útil de cada mês, mediante compensação de boleto bancário, em ___ (nº parcelas por extenso) prestações mensais e iguais de R\$....., sendo a primeira em/...../..... e a última em...../...../....., em moeda corrente nacional, observando-se, porém, os reajustes, juros e correções, previstos nas cláusulas seguintes.

PARÁGRAFO ÚNICO: Será concedido aos adquirentes dos lotes o prazo de carência de 06 (seis) meses para início dos pagamentos, contados da data da assinatura do respectivo contrato.

CLÁUSULA 3ª: – DOS REAJUSTES - : As prestações serão reajustadas anualmente de acordo com a variação do **IPCA** (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) apurada no ano anterior, e na sua falta, por outro índice que venha substituí-lo, reajustamento este sempre incidente e calculado sobre a última parcela paga no último mês do ano anterior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Na apuração do saldo devedor, para qualquer evento, será aplicada a atualização proporcional pelo critério de ajuste pro rata die ou outro definido em legislação específica vigente a época do evento, utilizando-se o índice descrito no caput, no período compreendido entre a data da assinatura do contrato ou da última atualização contratual do saldo devedor.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Havendo liberação de parcelas em dia não coincidente com a data de aniversário do contrato, o saldo devedor correspondente à parcela será atualizado pelo critério de ajuste “pro rata die”, no período compreendido entre a data de liberação inclusive e a data do aniversário do contrato, exclusive.

CLÁUSULA 4ª - DA INADIMPLÊNCIA – : O presente contrato será rescindido, com a consequente reversão da posse do imóvel ao **VENDEDOR**, nas seguintes hipóteses:

- a. Inadimplência do devedor, pelo não pagamento de 04 (quatro) parcelas mensais e consecutivas ou alternadas, acarretando a imediata rescisão do Contrato, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial;
- b. O não pagamento das parcelas no seu vencimento, acarretará multa de 10% e juros de 1% ao mês;
- c. Cessão, transferência, permuta de direitos da aquisição do imóvel antes de sua integral quitação;
- d. Utilização do imóvel para fins não residenciais;
- e. Abandono ou não ocupação do imóvel nos prazos previstos na Lei 1.437/2000 e suas alterações;
- f. Rescindida a avença, retornará o lote à posse da Vendedora, constituindo a retenção em esbulho possessório, passível de medida judicial;
- g. No caso de rescisão contratual e reversão do imóvel à Prefeitura, não caberá ao adquirente direito à restituição das importâncias pagas ou indenização pelas benfeitorias implantadas no imóvel, à título de taxa de ocupação, incidentes as cominações legais aplicáveis à espécie.

PARÁGRAFO ÚNICO: – Qualquer recebimento fora do prazo, pelo **VENDEDOR**, será considerado mera liberalidade, não alterando qualquer cláusula do presente contrato.

CLÁUSULA 5ª: – CLÁUSULA RESOLUTIVA EXPRESSA: – A presente transação é feita em caráter irrevogável e irretroatável, exceto no caso de inadimplência das partes, quando a rescisão do presente contrato se operará de pleno direito, nos termos do art. 474 do Código Civil. Em razão dessa Cláusula Resolutiva Expressa, ocorrendo a condição do inadimplemento, a posse do **COMPRADOR** tornar-se-á injusta, sendo desnecessária a notificação prévia, podendo o **VENDEDOR** ajuizar imediatamente a competente Ação de Reintegração de Posse.

CLÁUSULA 6ª: – DADOCUMENTAÇÃO PARA OUTORGADA QUITAÇÃO: Uma vez que o imóvel seja quitado, o **VENDEDOR** se compromete a outorgar o competente instrumento para baixa do gravame relativo a Cláusula Resolutiva, desonerando o bem imóvel da obrigação pactuada.

PARÁGRAFO ÚNICO: O instrumento de quitação será outorgado ao **COMPRADOR** ou a quem este indicar, em até 60 dias após ocorrido a quitação do presente instrumento.

CLÁUSULA 7ª: – As despesas com a Escritura Pública e Registro, correrão por conta do (s) **COMPRADOR** (es), após a quitação total do imóvel.

CLÁUSULA 8ª: – O VENDEDOR declara que o imóvel objeto do presente se encontra livre e desembaraçado de quaisquer ônus, dívidas, inclusive fiscais, hipotecas legais, judiciais e convencionais, e de quaisquer outros gravames, o que faz sob as penas da lei, devendo inclusive responder pela evicção.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O VENDEDOR, na qualidade de Pessoa Jurídica de Direito Público, declara que a presente transação é **ISENTA** de **ITBI** (Imposto de Transmissão de Bens Inter Vivos), nos termos do artigo 4º, item VII da Lei Municipal 927 de 28 de Dezembro de 1988.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O VENDEDOR, ora Município de Louveira, declara para os devidos fins, não possuir dívidas junto ao INSS, bem como de natureza Federal.

CLÁUSULA 9.ª – O COMPRADOR entra, desde já, na posse do imóvel, podendo fazer nele quaisquer benfeitorias ou melhoramentos, vedado, porém, o direito de demolir, alterar ou praticar qualquer ato que venha a depreciar ou diminuir o preço do imóvel, objeto deste contrato, bem como ferir posturas municipais sem o competente alvará expedido pela Prefeitura.

CLÁUSULA 10ª: - Fica eleito o Foro Distrital de Louveira/SP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste Contrato e, por estarem todos de comum acordo, as partes assinam e rubricam o presente instrumento, em três (03) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, e autorizam, desde já, todos os registros necessários em decorrência deste documento. Louveira, _____.

Prefeito Municipal

Adquirente (s)

Testemunhas:

1 - _____
Nome:
RG. nº
CPF:

2- _____
Nome:
RG. nº
CPF:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DECRETO

DECRETO Nº 4.358, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2015.

Altera o Decreto Municipal nº 4.114/2014 e dá outras providências.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR, Prefeito Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial pelo artigo 98, inciso XIV, da Emenda à Lei Orgânica do Município nº 09/04;

CONSIDERANDO o inciso VI, do artigo 23 da Constituição Federal de 1988, que fixa a competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios para proteger o meio ambiente e combater a poluição em qualquer de suas formas;

CONSIDERANDO a competência municipal de legislar sobre assuntos de interesse local e de suplementar a legislação federal e a estadual no que couber, conforme os incisos I e II do artigo 30 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o artigo 9º da Lei Complementar nº 140 de 08 de dezembro de 2011, que lista as ações administrativas dos Municípios concernentes à proteção ambiental e ao combate à poluição;

CONSIDERANDO o artigo 6º, da Resolução CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997;

CONSIDERANDO o parágrafo 3º, do artigo 57, do regulamento da Lei Estadual nº 997, de 31 de maio de 1976, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto Estadual nº 47.397, de 04 de dezembro de 2002;

CONSIDERANDO os Decretos Estaduais nº 47.397/2002, nº 47.400/2002, nº 48.919/2004 nº 55.149/2009, a Resolução SMA nº 92/2008 e a Portaria CBRN nº 17/2008;

CONSIDERANDO a Deliberação CONSEMA nº 01/2014, que fixou tipologia para o exercício da competência municipal, no âmbito do licenciamento ambiental, dos empreendimentos e atividades de potencial impacto local;

CONSIDERANDO o inciso VI e o parágrafo 2º do artigo 6º da Lei Federal nº 6.938/1981, que tratam sobre os órgãos locais do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA; **CONSIDERANDO** o artigo 41 da Lei Federal 9.605/1998, a qual dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente;

CONSIDERANDO o artigo 191 da Constituição do Estado de São Paulo, que estabelece que o Estado e os Municípios providenciarão, com a participação da coletividade, a preservação, conservação, defesa, recuperação e melhoria do meio ambiente natural, artificial e do trabalho, atendidas as peculiaridades regionais e locais e em harmonia com o desenvolvimento social e econômico;

CONSIDERANDO a aplicação do Decreto Municipal nº 4.114/2014 pela Secretaria de Gestão Ambiental pelo período de 1 (um) ano e a necessidade de adequação da legislação ambiental municipal a fim de torná-la cada vez mais eficiente, eficaz e adequada à realidade do município de Louveira;

Decreta:

Art. 1º O Decreto Municipal nº 4.114/2014 passa a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art.25º** Poderão adotar o procedimento simplificado os interessados cujos pedidos de autorização para corte de exemplares nativos e exóticos isolados sejam em áreas urbanas particulares em quantidade inferior ou igual a 15 (quinze) exemplares.”

“**Art. 28**

(...)

§ 2º A compensação ambiental relativa ao corte de árvores isoladas seguirá os seguintes critérios:

- I) Plantio de 25 mudas para cada exemplar autorizado nativo vivo;
- II) Plantio de 05 mudas para cada exemplar arbóreo exótico vivo.

§ 3º Em casos de solicitação de supressão de exemplares mortos ou doentes, nativos e exóticos, a árvore deverá ser substituída por outra de espécie nativa, mediante a assinatura de Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental.”

“**Art. 53...**

§ 4º Sempre que for constatado crime ambiental no município, independentemente da competência do órgão fiscalizador, o caso deverá ser encaminhado ao Ministério Público a fim de apurar a infração na esfera penal.”

“**Art. 55 ...**

I. A disposição de resíduos sólidos diretamente no solo e/ou a céu aberto, ou qualquer outra forma que cause dano ambiental ou risco à saúde pública;

II. Matar, perseguir, caçar, apanhar, coletar, utilizar espécimes da fauna silvestre, nativos ou em rota migratória, sem a devida permissão, licença ou autorização da autoridade competente, ou em desacordo com a obtida;

III. Destruir, danificar ou modificar ninho, abrigo ou criadouro natural da fauna silvestre;

IV. Praticar ato de abuso, maus-tratos, ferir ou mutilar animais silvestres, domésticos ou domesticados, nativos ou exóticos

V. Vender ou ter em cativeiro animais silvestres sem a devida licença ou em desacordo com a mesma;

VI. Cortar, realizar poda drástica ou danificar árvores e arbustos nativos ou exóticos sem a devida autorização ambiental;

VII. Intervir em Área de Preservação Permanente sem a devida autorização ambiental;

VIII. Lançar efluentes domésticos ou industriais em via pública ou diretamente sobre corpos d’água sem o devido tratamento e licenças cabíveis;

IX. Construir, reformar, ampliar, instalar ou fazer funcionar, em qualquer parte do território municipal, estabelecimentos, obras ou serviços potencialmente poluidores, sem licença ou autorização dos órgãos ambientais competentes, ou contrariando as normas legais e regulamentares pertinentes;

X. Deixar de comunicar, à Secretaria de Gestão Ambiental, qualquer alteração na titularidade do empreendimento ou atividade, bem como em seus equipamentos, sistemas ou instalações;

XI. Desativar ou suspender empreendimento ou atividade, sujeito ao licenciamento ambiental, sem prévia comunicação à Secretaria de Gestão Ambiental ou deixar de promover as devidas medidas aprovadas no licenciamento

XII. Deixar de atender a exigências legais ou regulamentares quando devidamente notificado pela Secretaria de Gestão Ambiental no prazo concedido, visando à regularização, correção ou adoção de medidas de controle para cessar a degradação ambiental:

XIII. De impedimento, dificuldade ou embaraço à fiscalização da Secretaria de Gestão Ambiental;

XIV. Não firmar quando notificado pela Secretaria de Gestão Ambiental, Termo de Ajustamento de Conduta ou descumprir, no todo ou em parte, as condições e prazos previstos nesse documento ou em TCRA assinado com a Secretaria de Gestão Ambiental;

XV. Utilizar-se do fogo como método facilitador de capinação e/ou limpeza de terrenos, queimar resíduos perigosos e não perigosos ou provocar incêndios em matas, florestas e/ou demais formas de vegetação nativa em qualquer estágio de desenvolvimento;

XVI. A inobservância dos preceitos estabelecidos pela legislação ambiental;

XVII. O fornecimento de informações incorretas à Secretaria Gestão Ambiental ou em caso de falta de apresentação das mesmas, quando devidas;

XVIII. Que resulte em risco ou em efetiva poluição ou dano ambiental.

§ 1º Responderá pela infração a pessoa física ou jurídica que, comprovadamente, por qualquer modo a cometer ou concorrer para sua prática ou dela se beneficiar.

§ 2º No caso do inciso V deste artigo, deverá ser firmado Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental prevendo o plantio do dobro de mudas exigidas no processo ordinário de licenciamento ambiental para supressão de exemplares arbóreos.

§ 3º Em relação à infração prevista no inciso VI deste artigo, a recuperação ambiental deverá ser realizada em área 4 (quatro) vezes maior que a da intervenção sem autorização.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Louveira, 05 de novembro de 2015.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em 05 de novembro de 2015.

ANDRÉ LUIZ RAPOSEIRO
Secretário de Administração

DECRETO Nº 4.365, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2015.

Declara suspenso o expediente nos dias 28, 29 e 30 de dezembro de 2015 nas repartições públicas municipais.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR, Prefeito do Município de Louveira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 98, XIV, da Lei Orgânica do Município;

Considerando as festividades de final de ano;

Decreta:

Art. 1º Em comemoração às Festas Natalinas e à Passagem de Ano as repartições públicas municipais não funcionarão nas seguintes datas:

I – 28 de dezembro de 2015 (segunda-feira);

II – 29 de dezembro de 2015 (terça-feira);

III – 30 de dezembro de 2015 (quarta-feira).

Art. 2º Deverão ser compensadas as jornadas de trabalho no exercício de 2016.

Art. 3º O disposto no Art. 1º não se aplica aos setores cujas funções não admitem paralisação, devendo ser organizado plantão para atendimento dos serviços indispensáveis e ininterruptos.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 11 de novembro de 2015.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em 11 de novembro de 2015.

ANDRÉ LUIZ RAPOSEIRO
Secretário de Administração

SERVIÇOS DE OUVIDORIA

OUVIDORIA DA PREFEITURA
0800 77 222 45

OUVIDORIA DA GUARDA MUNICIPAL
(19) 3848 4191

OUVIDORIA DA SECRETARIA DE SAÚDE
(19) 3948 5300

Prefeitura de
LOUVEIRA

SECRETARIA DE FINANÇAS - DECRETO

DECRETO Nº 004354, DE 22 de outubro de 2015.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar

Nicolau Finamore Júnior, Prefeito Municipal de Louveira, usando de suas atribuições legais e nos Termos do inciso I do parágrafo 1º do Artigo 4º da Lei Municipal 02406, de 17 de dezembro de 2014,

Decreta:

Art 1º Fica aberto na Secretaria de Finanças e Economia - Departamento Contábil um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), destinado à cobertura de despesas das dotações conforme tabela I a este anexada que faz parte integrante deste Decreto.

Art 2º O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com os recursos a que alude o inciso I, do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal Nº 4.320/64.

Art 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 22 de outubro de 2015

Nicolau Finamore Júnior
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em 22 de outubro de 2015.

André Luiz Raposeiro
Secretário de Administração

Tabela I
Suplementações

Ficha: 00156		
Órgão:	01	Prefeitura Municipal de Louveira
Unidade:	010300	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
SubUnidade:	010301	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função:	8	Assistência Social
SubFunção:	244	Assistência Comunitária
Programa:	1	ADMINISTRACAO DE PESSOAL
Proj. Atividade:	2003	ADMINISTRACAO DOS FUNCIONARIOS DA SECRETARIA MUNICIP
Categoria:	3	DESpesas Correntes
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Fonte de Aplicação:		
Valor:	R\$ 60.000,00	

Ficha: 00318		
Órgão:	01	Prefeitura Municipal de Louveira
Unidade:	010600	SECRETARIA MUN DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE
SubUnidade:	010601	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES LAZER E JUVENTUDE
Função:	27	Desporto e Lazer
SubFunção:	812	Desporto Comunitário
Programa:	1	ADMINISTRACAO DE PESSOAL
Proj. Atividade:	2006	ADMINISTRACAO DOS FUNCIONARIOS DA SECRETARIA MUNICIP
Categoria:	3	DESpesas Correntes
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Fonte de Aplicação:		
Valor:	R\$ 50.000,00	

Ficha: 00505		
Órgão:	01	Prefeitura Municipal de Louveira
Unidade:	010900	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SubUnidade:	010901	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
Função:	12	Educação
SubFunção:	306	Alimentação e Nutrição
Programa:	1	ADMINISTRACAO DE PESSOAL
Proj. Atividade:	2009	ADMINISTRACAO DOS FUNCIONARIOS DA SECRETARIA MUNICIP
Categoria:	3	DESpesas Correntes
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Fonte de Aplicação:		
Valor:	R\$ 10.000,00	

Tabela I
Suplementações

Ficha: 00823		
Órgão:	01	Prefeitura Municipal de Louveira
Unidade:	011400	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO
SubUnidade:	011401	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO
Função:	17	Saneamento
SubFunção:	512	Saneamento Básico Urbano
Programa:	1	ADMINISTRACAO DE PESSOAL
Proj. Atividade:	2014	ADMINISTRACAO DOS FUNCIONARIOS DA SECRETARIA MUNICIP
Categoria:	3	DESpesas Correntes
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Fonte de Aplicação:		
Valor:	R\$ 20.000,00	

Total Suplementações :

R\$ 140.000,00

Como prevenir a Gripe

(Influenza A)

A nova gripe é uma doença respiratória aguda causada pelo novo vírus Influenza A (H1N1). A transmissão ocorre de pessoa a pessoa principalmente por meio de tosse, espirro, mãos contaminadas pela secreção do nariz e por secreções respiratórias de pessoas infectadas. A Secretaria de Estado da Saúde do Paraná recomenda:



Quando tossir ou espirrar

cubra o nariz e a boca com um lenço de papel.

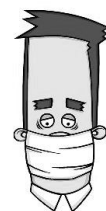


Coloque o lenço de papel usado no cesto de lixo.

Limpe

sempre as suas mãos.

Lave as mãos frequentemente com água e sabão: ao tossir e espirrar, ao chegar em casa, antes e após as refeições e quando for ao banheiro.

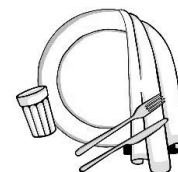


Caso receba a orientação médica

utilize máscaras cirúrgicas para proteger os demais.

Não compartilhe

talheres, copos, pratos, toalhas e objetos de uso pessoal.



DECRETO Nº 004355, DE 22 de outubro de 2015.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar

Nicolau Finamore Júnior, Prefeito Municipal de Louveira, usando de suas atribuições legais e nos Termos do inciso II do Artigo 4º da Lei Municipal 02406, de 17 de dezembro de 2014,

Decreta:

Art 1º Fica aberto na Secretaria de Finanças e Economia - Departamento Contábil um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 378.000,00 (trezentos e setenta e oito mil reais), destinado à cobertura de despesas das dotações conforme tabela I a este anexada que faz parte integrante deste Decreto.

Art 2º O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com os recursos a que alude o inciso I, do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal Nº 4.320/64.

Art 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 22 de outubro de 2015

Nicolau Finamore Júnior
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em 22 de outubro de 2015.

André Luiz Raposeiro
Secretário de Administração

Tabela I
Suplementações

Ficha: 00160		
Órgão:	01	Prefeitura Municipal de Louveira
Unidade:	010300	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
SubUnidade:	010301	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função:	8	Assistência Social
SubFunção:	244	Assistência Comunitária
Programa:	51	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA
Proj. Atividade:	1110	CONSTRUCAO DE CRAS (CENTRO E BAIRRO SANTO ANTONIO)
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL
Grupo:	4	INVESTIMENTOS
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	51	OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Fonte de Aplicação:		
Valor:		R\$ 378.000,00

Total Suplementações : **R\$ 378.000,00**

DECRETO Nº 004356, DE 29 de outubro de 2015.

Dispõe sobre a suplementação entre elementos de despesa

Nicolau Finamore Júnior, Prefeito Municipal de Louveira, usando de suas atribuições legais e nos Termos do §4º do Artigo 4º da Lei Municipal 02406, de 17 de dezembro de 2014,

Decreta:

Art 1º Fica aberto na Secretaria de Finanças e Economia - Departamento Contábil um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.314.841,00 (um milhão, trezentos e quatorze mil, oitocentos e quarenta e um reais), destinado à cobertura de despesas das dotações conforme tabela I a este anexada que faz parte integrante deste Decreto.

Art 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão provenientes de anulações parciais de dotações orçamentárias, na forma prevista no III, parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, dotações essas constantes da tabela II que integra este Decreto.

Art 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 29 de outubro de 2015

Nicolau Finamore Júnior
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em 29 de outubro de 2015.

André Luiz Raposeiro
Secretário de Administração

Tabela I
Suplementações

Ficha: 00233		
Órgão:	01	Prefeitura Municipal de Louveira
Unidade:	010400	SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
SubUnidade:	010401	SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS
Função:	4	Administração
SubFunção:	61	Ação Judiciária
Programa:	21	ASSISTENCIA JUDICIARIA
Proj. Atividade:	2019	MANUTENCAO DAS DIVISOES E ATIVIDADES DA SECRETARIA M
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Fonte de Aplicação:		
Valor:	R\$ 15.000,00	

Ficha: 00306		
Órgão:	01	Prefeitura Municipal de Louveira
Unidade:	010500	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
SubUnidade:	010501	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
Função:	15	Urbanismo
SubFunção:	451	Infra-Estrutura Urbana
Programa:	13	PLANEJAMENTO URBANO
Proj. Atividade:	2020	MANUTENCAO DAS DIVISOES E ATIVIDADES DA SECRETARIA M
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL
Grupo:	4	INVESTIMENTOS
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	39	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Fonte de Aplicação:		
Valor:	R\$ 7.000,00	

Ficha: 00338		
Órgão:	01	Prefeitura Municipal de Louveira
Unidade:	010600	SECRETARIA MUN DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE
SubUnidade:	010601	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES LAZER E JUVENTUDE
Função:	27	Desporto e Lazer
SubFunção:	812	Desporto Comunitário
Programa:	19	PROGRAMAS ESPORTIVOS
Proj. Atividade:	2021	MANUTENCAO DAS DIVISOES E ATIVIDADES DA SECRETARIA M
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Fonte de Aplicação:		
Valor:	R\$ 23.141,00	

Tabela I
Suplementações

Ficha: 00533		
Órgão:	01	Prefeitura Municipal de Louveira
Unidade:	010900	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SubUnidade:	010901	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
Função:	12	Educação
SubFunção:	361	Ensino Fundamental
Programa:	1	ADMINISTRACAO DE PESSOAL
Proj. Atividade:	2064	PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO - ENSINO FUNDAMENTAL
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Fonte de Aplicação:		
Valor:	R\$ 1.200.000,00	

Ficha: 00854		
Órgão:	01	Prefeitura Municipal de Louveira
Unidade:	011400	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO
SubUnidade:	011401	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO
Função:	17	Saneamento
SubFunção:	512	Saneamento Básico Urbano
Programa:	76	PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DA ÁGUA E ESGOTO
Proj. Atividade:	2029	MANUTENCAO DAS DIVISOES E ATIVIDADES DA SECRETARIA M
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Fonte de Aplicação:		
Valor:	R\$ 50.000,00	

Ficha: 05174		
Órgão:	01	Prefeitura Municipal de Louveira
Unidade:	010300	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
SubUnidade:	010301	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função:	8	Assistência Social
SubFunção:	244	Assistência Comunitária
Programa:	54	VIGILANCIA SOCIAL
Proj. Atividade:	2268	IMPLANTACAO E MANUTENCAO DA VIGILANCIA SOCIOASSISTE
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL
Grupo:	4	INVESTIMENTOS
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recurso:	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados
Fonte de Aplicação:		
Valor:	R\$ 19.700,00	

Total Suplementações :

R\$ 1.314.841,00

Tabela II
Anulações

Ficha: 00171		
Órgão:	01	Prefeitura Municipal de Louveira
Unidade:	010300	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
SubUnidade:	010301	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função:	8	Assistência Social
SubFunção:	244	Assistência Comunitária
Programa:	54	VIGILANCIA SOCIAL
Proj. Atividade:	2268	IMPLANTACAO E MANUTENCAO DA VIGILANCIA SOCIOASSISTE
Categoria:	3	DESpesas Correntes
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Fonte de Aplicação:		
Valor:		R\$ 4.700,00

Ficha: 00172		
Órgão:	01	Prefeitura Municipal de Louveira
Unidade:	010300	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
SubUnidade:	010301	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função:	8	Assistência Social
SubFunção:	244	Assistência Comunitária
Programa:	54	VIGILANCIA SOCIAL
Proj. Atividade:	2268	IMPLANTACAO E MANUTENCAO DA VIGILANCIA SOCIOASSISTE
Categoria:	3	DESpesas Correntes
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Fonte de Aplicação:		
Valor:		R\$ 5.000,00

Ficha: 00173		
Órgão:	01	Prefeitura Municipal de Louveira
Unidade:	010300	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
SubUnidade:	010301	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função:	8	Assistência Social
SubFunção:	244	Assistência Comunitária
Programa:	54	VIGILANCIA SOCIAL
Proj. Atividade:	2268	IMPLANTACAO E MANUTENCAO DA VIGILANCIA SOCIOASSISTE
Categoria:	3	DESpesas Correntes
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Fonte de Aplicação:		
Valor:		R\$ 10.000,00

Tabela II
Anulações

Ficha: 00229		
Órgão:	01	Prefeitura Municipal de Louveira
Unidade:	010400	SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
SubUnidade:	010401	SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS
Função:	4	Administração
SubFunção:	61	Ação Judiciária
Programa:	21	ASSISTENCIA JUDICIARIA
Proj. Atividade:	2019	MANUTENCAO DAS DIVISOES E ATIVIDADES DA SECRETARIA M
Categoria:	3	DESpesas Correntes
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Fonte de Aplicação:		
Valor:		R\$ 5.000,00

Ficha: 00230		
Órgão:	01	Prefeitura Municipal de Louveira
Unidade:	010400	SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
SubUnidade:	010401	SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS
Função:	4	Administração
SubFunção:	61	Ação Judiciária
Programa:	21	ASSISTENCIA JUDICIARIA
Proj. Atividade:	2019	MANUTENCAO DAS DIVISOES E ATIVIDADES DA SECRETARIA M
Categoria:	3	DESpesas Correntes
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Fonte de Aplicação:		
Valor:		R\$ 3.000,00

Ficha: 00234		
Órgão:	01	Prefeitura Municipal de Louveira
Unidade:	010400	SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
SubUnidade:	010401	SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS
Função:	4	Administração
SubFunção:	61	Ação Judiciária
Programa:	21	ASSISTENCIA JUDICIARIA
Proj. Atividade:	2019	MANUTENCAO DAS DIVISOES E ATIVIDADES DA SECRETARIA M
Categoria:	3	DESpesas Correntes
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Fonte de Aplicação:		
Valor:		R\$ 2.000,00

Tabela II
Anulações

Ficha: 00235

Órgão: 01 Prefeitura Municipal de Louveira
Unidade: 010400 SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
SubUnidade: 010401 SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS
Função: 4 Administração
SubFunção: 61 Ação Judiciária
Programa: 21 ASSISTENCIA JUDICIARIA
Proj. Atividade: 2019 MANUTENCAO DAS DIVISOES E ATIVIDADES DA SECRETARIA M

Categoria: 4 DESPESAS DE CAPITAL
Grupo: 4 INVESTIMENTOS
Modalidade: 90 APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento: 30 Material de consumo

Fonte de Recurso: 01 Tesouro
Fonte de Aplicação:

Valor: R\$ 5.000,00

Ficha: 00303

Órgão: 01 Prefeitura Municipal de Louveira
Unidade: 010500 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
SubUnidade: 010501 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
Função: 15 Urbanismo
SubFunção: 451 Infra-Estrutura Urbana
Programa: 13 PLANEJAMENTO URBANO
Proj. Atividade: 2020 MANUTENCAO DAS DIVISOES E ATIVIDADES DA SECRETARIA M

Categoria: 3 DESPESAS CORRENTES
Grupo: 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade: 90 APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento: 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso: 01 Tesouro
Fonte de Aplicação:

Valor: R\$ 7.000,00

Ficha: 00339

Órgão: 01 Prefeitura Municipal de Louveira
Unidade: 010600 SECRETARIA MUN DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE
SubUnidade: 010601 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES LAZER E JUVENTUDE
Função: 27 Desporto e Lazer
SubFunção: 812 Desporto Comunitário
Programa: 19 PROGRAMAS ESPORTIVOS
Proj. Atividade: 2021 MANUTENCAO DAS DIVISOES E ATIVIDADES DA SECRETARIA M

Categoria: 3 DESPESAS CORRENTES
Grupo: 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade: 90 APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento: 31 Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras

Fonte de Recurso: 01 Tesouro
Fonte de Aplicação:

Valor: R\$ 13.141,00

Tabela II
Anulações

Ficha: 00342

Órgão: 01 Prefeitura Municipal de Louveira
Unidade: 010600 SECRETARIA MUN DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE
SubUnidade: 010601 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES LAZER E JUVENTUDE
Função: 27 Desporto e Lazer
SubFunção: 812 Desporto Comunitário
Programa: 19 PROGRAMAS ESPORTIVOS
Proj. Atividade: 2021 MANUTENCAO DAS DIVISOES E ATIVIDADES DA SECRETARIA M

Categoria: 3 DESPESAS CORRENTES
Grupo: 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade: 90 APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento: 36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Fonte de Recurso: 01 Tesouro
Fonte de Aplicação:

Valor: R\$ 10.000,00

Ficha: 00852

Órgão: 01 Prefeitura Municipal de Louveira
Unidade: 011400 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO
SubUnidade: 011401 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO
Função: 17 Saneamento
SubFunção: 512 Saneamento Básico Urbano
Programa: 76 PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DA ÁGUA E ESGOTO
Proj. Atividade: 2029 MANUTENCAO DAS DIVISOES E ATIVIDADES DA SECRETARIA M

Categoria: 3 DESPESAS CORRENTES
Grupo: 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade: 90 APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento: 35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA

Fonte de Recurso: 01 Tesouro
Fonte de Aplicação:

Valor: R\$ 50.000,00

Ficha: 02533

Órgão: 01 Prefeitura Municipal de Louveira
Unidade: 010900 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SubUnidade: 010901 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
Função: 12 Educação
SubFunção: 361 Ensino Fundamental
Programa: 1 ADMINISTRACAO DE PESSOAL
Proj. Atividade: 2064 PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO - ENSINO FUNDAMENTAL

Categoria: 3 DESPESAS CORRENTES
Grupo: 1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
Modalidade: 90 APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento: 11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Fonte de Recurso: 02 Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados
Fonte de Aplicação:

Valor: R\$ 1.200.000,00

Total Anulações : R\$ 1.314.841,00

SECRETARIA DE GESTÃO AMBIENTAL - PUBLICAÇÕES

REQUERIMENTO DE LICENÇA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA** torna público que **ENGETEC IND E COMERCIO DE LAJES LTDA ME**, localizado à Rodovia Vereador Geraldo Dias, nº 1658 Bairro Leitão requereu junto à Secretaria de Gestão Ambiental de Louveira Renovação de Licença de Operação para **fabricação de artefatos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e estuque.**

REQUERIMENTO DE LICENÇA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA** torna público que **BRUNA FERNANDA DE LIMA SILVA**, proprietária do imóvel localizado à Alameda dos Ipês (Rua 02), 158, Lote 03 – Quadra E – Bairro Quinta das Videiras, requereu junto à Secretaria de Gestão Ambiental de Louveira Autorização para corte de árvores, para atividade de edificação.

REQUERIMENTO DE LICENÇA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA** torna público que **MARIA JOSÉ DOS SANTOS**, proprietária do imóvel localizado à Estrada da Gruta, 835 – Bairro Capivari, requereu junto à Secretaria de Gestão Ambiental de Louveira Autorização para corte de árvores, para atividade de edificação.

REQUERIMENTO DE LICENÇA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA** torna público que **ALEXANDRE R. FURLANETTO**, localizada à Avenida Ricieri Chiquetto, nº 269, sala 1 - bairro Santo Antonio, requereu junto à Secretaria de Gestão Ambiental de Louveira a **Licença de Operação**, para a atividade de **fabricação aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica.**

SECRETARIA DE SAÚDE - LAUDA

ATOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

1. Comunicado de DEFERIMENTO

Referente à: Renovação
Protocolo: 504/2008-8 Data de Protocolo: 22/09/2015
CEVS: 352730601-863-000118-1-9
CEVS: 352730601-863-000015-1-1
CEVS: 352730601-863-000016-1-9
Razão Social: RICARDO SONEHARA
Endereço: RUA SANTO SCARANCE, 302 SANTO ANTONIO
Município: LOUVEIRA
Resp. Legal: RICARDO SONEHARA
Resp. Técnico: RICARDO SONEHARA
Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:30734 UF:SP

Data de Validade: 03/11/2016
CNPJ/CPF: 08273614832
CEP: 13290-000 UF: SP
CPF: 08273614832
CPF: 08273614832

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento dos Equipamentos: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL e do ESTABELECIMENTO. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

2. Comunicado de DEFERIMENTO

Referente à: Licença
Protocolo: 007834/2015 Data de Protocolo: 29/09/2015
CEVS: 352730601-960-000172-2-1 Data de Validade: 26/10/2016
Razão Social: JOSILILIAN LEITE DOS SANTOS
Endereço: Rua PEDRO CHIQUETTO, 324
Município: LOUVEIRA
Resp. Legal: JOSILILIAN LEITE DOS SANTOS
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA. Defere o(a) Cadastro/Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

3. Comunicado de DEFERIMENTO

Referente à: Licença
Protocolo: 7792/2015 Data de Protocolo: 30/09/2015
CEVS: 352730601-864-000011-1-2 Data de Validade: 27/10/2016
Razão Social: WANER LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA-EPP
CNPJ/CPF: 03.560.868/0004-87
Endereço: Rua MARGINAL , 403 JARDIM VERA CRUZ
Município: LOUVEIRA
Resp. Legal: WANER ISRAEL FRANCO JÚNIOR
Resp. Técnico: EDNALDO CESAR LOPES PERES
Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:38015 UF:SP
Resp. Técnico: BIANCA CHIESA BIGARDI
Conselho Prof.: CRBM No. Inscr.:19069 UF:SP
Resp. Técnico: HAYSSA TORRES BAGNE
Conselho Prof.: CRBM No. Inscr.:19069 UF:SP
Resp. Técnico: ROSANA TELMA ALBERTO
Conselho Prof.: CRBM

CEP: 13290-000 UF: SP
CPF: 15839152811
CPF:28220677830
CPF: 35207881876
CPF: 38375724807
CPF: 22303261805
No. Inscr.:21350 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA. Defere o(a) Cadastro/Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

4. Comunicado de DEFERIMENTO

Referente à: Renovação
Protocolo: 6891/2012-4 Data de Protocolo: 30/09/2015
CEVS: 352730601-863-000124-1-6 Data de Validade: 09/11/2016
Razão Social: DHL LOGISTICS (BRAZIL) LTDA
Endereço: ESTRADA DA CRUZ GRANDE, 1700
Município: LOUVEIRA
Resp. Legal: ROBERTO SILVA DA MOTA
Resp. Técnico: PATRICIA FRANCISCA MAGRI

CNPJ/CPF: 02.836.056/0082-71
SANTO ANTONIO
CEP: 13290-000 UF: SP
CPF: 86593846449
CPF: 28362754800

Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:124655 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

5. Comunicado de DEFERIMENTO

Referente à: Renovação
Protocolo: 470/2004-7 Data de Protocolo: 21/02/2014
CEVS: 352730601-863-000006-1-2 Data de Validade: 09/11/2016
Razão Social: CARLOS ALBERTO FAIDIGA CNPJ/CPF: 01084171821
Endereço: RUA JOÃO VERARDO, 74 SANTO ANTONIO
Município: LOUVEIRA CEP: 13290-000 UF: SP
Resp. Legal: CARLOS ALBERTO FAIDIGA CPF: 01084171821
Resp. Técnico: CARLOS ALBERTO FAIDIGA CPF: 01084171821

Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:27601 UF:SP
Resp. Técnico: CÍNTIA OLIVEIRA BERTOLI CPF: 13784905846
Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:54117 UF:SP
Resp. Técnico: JULIANA MARIA BARBOZA FAIDIGA, CPF: 34274849805
Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:96700 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

6. Comunicado de DEFERIMENTO

Referente à: Renovação
Protocolo: 7083/2014-1 Data de Protocolo: 20/10/2015
CEVS: 352730601-863-000164-1-1 Data de Validade: 09/11/2016
Razão Social: JACIARA TEIXEIRA GUIMARAES CNPJ/CPF: 02352991544
Endereço: Avenida paulo prado, 523 sala 5 santo antonio
Município: LOUVEIRA C EP: 13290-000 UF: SP
Resp. Legal: JACIARA TEIXEIRA GUIMARAES, CPF: 02352991544
Resp. Técnico: JACIARA TEIXEIRA GUIMARAES, CPF: 02352991544
Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:104939 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

7. Comunicado de DEFERIMENTO

Referente à protocolo: 6057/2012-3 Data de Protocolo: 28/09/2015
CEVS: 352730601-863-000061-1-4 Data de Validade: 09/11/2016
Razão Social: JOSÉ EDUARDO TONELLI CNPJ/CPF: 29699739878
Endereço: RUA ARMANDO STECK, 288 SALA 2 JD NIERO
Município: LOUVEIRA CEP: 13290-000 UF: SP
Resp. Legal: JOSÉ EDUARDO TONELLI, CPF: 29699739878
Resp. Técnico: JOSÉ EDUARDO TONELLI CPF: 29699739878
Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:78774 UF:SP
Resp. Técnico: ÉRICA TONELLI ABI RACHED, CPF: 28236809854
Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:62284 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

8. Comunicado de DEFERIMENTO

Referente à: Alteração
Protocolo: 5632/2013 Data de Protocolo: 20/10/2015
CEVS: 352730601-463-000017-1-6 Data de Validade: 05/11/2016
Razão Social: LACS DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ/CPF: 12.135.993/0001-98
Endereço: Rua EMILIO CHIQUETTO, 48 SANTO ANTONIO
Município: LOUVEIRA CEP: 13290-000 UF: SP
Resp. Legal: LUIZ GUSTAVO DOS SANTOS CHIQUETTO
CPF: 22357944838

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Endereço.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as

atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

9. Comunicado de DEFERIMENTO

Referente à: Licença
Protocolo: 007909/2015 Data de Protocolo: 01/10/2015
CEVS: 352730601-472-000129-1-2
Razão Social: MARIA SILENE SOARES SILVA CNPJ/CPF: 22.686.122/0001-16
Endereço: Rua PEDRO CHIQUETTO, 58 JARDIM SÃO FRANCISCO
Município: LOUVEIRA CEP: 13290-000 UF: SP
Resp. Legal: MARIA SILENE SOARES SILVA CPF: 80282733434

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA. Defere o(a) Cadastro/Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

CMDCA - RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 08/2015

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA no uso de suas atribuições pautadas nos artigos 47 e 48 da Lei 2376/2014, de 23 de Junho de 2014,

Dispõe sobre os critérios para Apresentação de Projetos subsidiados com recursos do FMDCA

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 88, inciso IV da Lei Federal Nº 8.069/90 de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, que dispõe sobre a manutenção de Fundos Nacionais, Estaduais e Municipais, vinculados aos respectivos Conselhos de Direitos da Criança;

CONSIDERANDO o Art. 29, § 1º e 3º, e Art. 30º Parágrafo único, I, II e III da Lei Municipal Nº 2376/2014 que regulamentou o funcionamento do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA;

CONSIDERANDO o art. 260 da Lei Federal Nº 8.069/90 de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, que dispõe sobre destinações aos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente e as respectivas deduções do imposto devido, na declaração do Imposto sobre a Renda;

CONSIDERANDO que os recursos do FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA serão aplicados, em cada exercício financeiro, de acordo com as regras gerais de aplicação, definidas pela presente RESOLUÇÃO, e em conformidade com o Plano de Ação Anual do FMDCA;

RESOLVE:

TÍTULO I CAPTAÇÃO DE RECURSOS

Art. 1º Será realizada anualmente Campanha para Captação de recursos, envolvendo a Prefeitura Municipal de Louveira, as Organizações Não Governamentais, Organizações Governamentais, Comunidade e Iniciativa Privada.

Art. 2º Todas as instituições beneficentes e programas governamentais parceiros devidamente registrados no CMDCA poderão participar do processo de arrecadação com incentivos à sua ação.

§ 1º Pessoas físicas ou jurídicas poderão sugerir o direcionamento dos recursos de 1% e 6% do Imposto de Renda destinados a sua totalidade.

§ 2º Os destinadores que optarem por sugerir direcionamento para áreas de atuação

específicas, deverão encaminhar ofício ao CMDCA informando a instituição a qual se destina o recurso.

Art. 3º As liberações destes recursos financeiros através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente serão pauta das reuniões do CMDCA, e publicadas trimestralmente através de RESOLUÇÕES.

Art. 4º Fica convencionada a retenção de 10% da destinação previamente direcionada, valor este que será deliberado a critério do CMDCA entre as prioridades estabelecidas no Plano de Ação para o exercício.

TÍTULO II DESTINAÇÕES SISTEMÁTICAS

Art. 5º Caracterizam-se contribuintes sistemáticos, tanto pessoas físicas como jurídicas, que se cadastrarem no FMDCA, com o comprometimento de contribuições anuais, semestrais ou mensais.

Art. 6º Essas contribuições poderão ser direcionadas para programas atenderem as prioridades anuais da política de atendimento da criança e do adolescente, em até 90%.

Art. 7º Para controle e transparência, esses recursos financeiros deverão ser depositados em conta bancária específica, com recibo fornecido pelo CMDCA.

Art. 8º Estes recursos financeiros serão repassados pelo FMDCA, aos programas e área de atuação, conforme atenderem as prioridades anuais da política de atendimento da criança e do adolescente.

TÍTULO III PRIORIDADES DA POLÍTICA DE ATENDIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Art. 9º Serão contemplados os Projetos que atenderem as prioridades anuais da política de atendimento da criança e do adolescente.

§ 1º O CMDCA prioriza, no atual momento, as seguintes áreas de atuação:

- Projetos que atendam as demandas apresentadas pela REDE CIRANDA.
- Projetos que tenham como objetivo o combate à drogadição, sejam eles preventivos ou curativos destinados as crianças/adolescentes e seus familiares.
- Projetos relacionados à capacitação profissional e inclusão no mercado de trabalho direcionado aos adolescentes.
- Projetos que abordem sexualidade para crianças e adolescentes (gravidez na adolescência, doenças sexualmente transmissíveis e outros)
- Projetos de Sensibilização, nas escolas, da situação da adolescência e do adolescente autor de ato infracional, da violência, do direito a proteção integral, do ECA, demais legislações pertinentes e outros.
- Projetos para incentivar e apoiar especificidades em saúde mental e demais necessidades especiais, para melhora na qualidade de vida de crianças, adolescentes e familiares;
- Projetos que priorizem programas específicos que venham trabalhar com crianças, adolescentes e famílias que se encontram em situação de risco pessoal ou social, ou apresentam vulnerabilidade social.
- Projetos para o desenvolvimento de campanhas de sensibilização junto às empresas e pessoas físicas para destinação do Imposto de Renda devido.

§ 2º Os projetos apresentados pelas instituições só poderão ser contemplados novamente para a mesma ação decorridos 3 (três) anos.

TÍTULO IV ELABORAÇÃO DE PROJETOS

Art. 10 Os projetos apresentados deverão conter os seguintes itens:

- a) Compromisso com a proteção integral da criança, do adolescente e seus familiares;
- b) Relevância do projeto frente ao contexto local, apresentado com dados sociais e estatísticos;
- c) Abrangência do público alvo: beneficiários diretos e indiretos;
- d) Área de abrangência do projeto;
- e) Critérios para participação no projeto;
- f) Relação entre o número de beneficiários, orçamento indicado e demanda do município;

- g) Clareza do plano de ação: atividades propostas e benefícios esperados;
- h) Experiência anterior e resultados alcançados pela organização;
- i) Composição, capacitação e propósitos quanto ao desenvolvimento profissional da equipe responsável pelo projeto;
- j) Cronograma físico-financeiro e quadro de metas que visualize o recurso solicitado;
- k) Determinação das formas de avaliação e monitoramento do projeto;
- l) Integração do projeto com a rede local de atenção à criança e ao adolescente: articulação com outros projetos, serviços e programas governamentais e não governamentais do município;
- m) Estratégias a serem adotadas para o projeto após 12 (doze) meses do recurso recebido quando for ação continuada;
- n) Estratégias para a divulgação do Projeto em mídia local.

TÍTULO V CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DE PROJETOS

Art. 11 Para avaliação dos projetos serão considerados os seguintes critérios:

- a) Inscrição/registo no CMDCA de no mínimo 01 (um) ano;
- b) Projetos que atendam as prioridades das políticas de atendimento para a criança e o adolescente (artigo 9º desta Resolução)
- c) Parecer da Comissão instituída para fiscalização e monitoramento do trabalho realizado pela Entidade, conforme Resolução específica a ser expedida;
- d) As Entidades só poderão apresentar um projeto por ano;
- e) As prestações de contas anteriores devem estar aprovadas;
- f) Uma vez apresentada irregularidade na Prestação de Contas, mesmo que sanadas, no ano em exercício, a Entidade não será beneficiada com qualquer recurso do FMDCA.
- g) Não serão beneficiados projetos em que não foram alcançados os objetivos do projeto anterior, conforme avaliação da comissão de fiscalização.

TÍTULO VI DOS DOCUMENTOS

Art. 12 Documentos a serem apresentados:

- a) Cópia do certificado de inscrição/registo no CMDCA;
- b) Cópia do Projeto a ser financiado, conforme Art. 10;
- c) CND (Certidão Negativa de Débitos) atualizada.

TÍTULO VII LIBERAÇÕES DE RECURSOS DIRECIONADOS

Art. 13 Para a liberação dos recursos direcionados, a entidade deverá apresentar:

- a) Certificado de Inscrição/Registo no CMDCA;
- b) Projeto que atenda aos Art. 10, 11 e 12;
- c) Toda a documentação exigida pela Instrução Normativa do Tribunal de Contas; e Legislação vigente na ocasião da liberação do recurso.

TÍTULO VIII LIBERAÇÕES DE RECURSOS NÃO DIRECIONADOS

Art. 14 Os recursos financeiros depositados no FMDCA, sem sugestões de destinação serão liberados pelo CMDCA, conforme estabelecidos nos Títulos III, IV e V e em Resolução específica.

Parágrafo único Levando-se em consideração toda a documentação exigida pela Instrução Normativa do Tribunal de Contas; e Legislação vigente na ocasião da liberação do recurso.

TÍTULO IX LIBERAÇÕES EMERGENCIAIS

Art. 15 O CMDCA, dentro de seu Plano de Ação, deverá estabelecer o valor que será reservado para emergências durante o ano.

Parágrafo único O Plano de aplicação de que trata o caput deste artigo conterá, entre outras definições: um diagnóstico, um prognóstico, prioridades de aplicação, critérios de aplicação específicos e regras de aplicação, e financiamento complementares que se façam necessárias inclusive o percentual mínimo de reserva de contingência que deverá ser mantido disponível no FMDCA para situações emergenciais.

Art. 16 Caracterizam-se emergências a serem aprovadas pelo CMDCA todas situações

que não foram previstas, no plano de ação e coloque em risco a situação de vulnerabilidade social e pessoal da criança e do adolescente.

TÍTULO X PRESTAÇÕES DE CONTAS

Art. 17 As ONG's, OG's que receberem recursos financeiros do CMDCA, através do FMDCA, deverão prestar contas conforme determinações legais.

Art. 18 As OG's e ONG's deverão protocolar no CMDCA novos planos de aplicação e cronograma de desembolso dos recursos financeiros não utilizados, caso haja alteração no mesmo.

TÍTULO XI FISCALIZAÇÃO

Art. 19 Será criada comissão fiscalizadora e de monitoramento, que terá como objetivo verificar a utilização dos recursos recebidos pelas entidades. Esta comissão será formada por dois membros do CMDCA e um Conselheiro Tutelar.

Parágrafo único Esta Comissão se dividirá em grupos que farão visitas as entidades mensalmente (seguindo escala prévia) para verificar o andamento dos projetos subsidiados pelo FMDCA, bem como ao final, emitirão relatório conclusivo.

TÍTULO XII CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art. 20 De acordo com os critérios anteriormente elencados, para contemplação dos recursos do FMDCA, considerar-se-ão essenciais os itens abaixo:

- a) Os projetos serão atendidos por 12 (doze) meses, não podendo voltar a ser contemplada a mesma ação por 3 (três) anos consecutivos.
- b) Os projetos que atenderem as exigências desta RESOLUÇÃO poderão ser contemplados com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do seu custo total, sendo que a entidade deverá custear o valor restante do Projeto.
- c) Para os Projetos destinados à construção, reforma e ampliações, só serão atendidos se executados em sede própria, com apresentação de escritura;
- d) A Entidade que não cumprir a proposta do projeto apresentado ao CMDCA não poderá ser beneficiada até uma nova avaliação da Comissão de Fiscalização e Monitoramento.

Art. 21 Os Projetos deverão ser apresentados de **19 de Outubro de 2015 a 19 de Novembro de 2015** impreterivelmente, na Sala dos Conselhos, situado a Rua Ercília Martins Cruz, 84 – Vila Nova – Louveira, das 08h30 às 14h00.

Parágrafo único Os projeto apresentados pelas instituições somente serão beneficiados com recursos do FMDCA se houver depósitos referentes a destinação de imposto de renda ou doação.

Art. 22 A liberação de recursos do FMDCA obedecerá ao descrito nesta RESOLUÇÃO, não sendo liberado qualquer outro RECURSO a Entidade solicitante, fora do prazo estabelecido, a não ser nas condições específicas dos artigos 15 e 16 após devidos procedimentos junto ao CMDCA.

Art. 22 O CMDCA terá o prazo de 90 (noventa) dias para se posicionar em relação ao Projeto apresentado, a partir do ultimo dia de apresentação dos projetos.

Art. 23 Expedida a RESOLUÇÃO do CMDCA acerca dos Projetos das Entidades que serão beneficiados com recursos do FMDCA, e efetuados os procedimentos administrativos de encaminhamento ao setor de Finanças, o procedimento para repasse deverá ser efetuado em até 60 (sessenta) dias.

Art. 24 Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Louveira, 16 de Setembro de 2015.

LUZIA MARQUES DOS SANTOS CECATO
Presidente da CMDCA – Louveira

RESOLUÇÃO Nº 12/2015

Dispõe sobre a convocação dos suplentes do Conselho Tutelar, referente a gestão 2013-2016, e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA no uso de suas atribuições pautadas nos artigos 47 e 48 da Lei 2376/2014, de 23 de Junho de 2014,

Considerando a determinação judicial enviada ao CMDCA suspendendo liminarmente o mandato de um Conselheiro Tutelar em exercício;

Considerando o Art. 132 e 139 da Lei Federal 8.069/90;

Considerando o Parágrafo único do Art. 73 e §2º do Art. 76 da Lei Municipal 2.376/2014;

Considerando a deliberação constante em ATA do CMDCA, realizada no dia 05 de Novembro de 2015;

Considerando a ordem classificatória, referente a composição da suplência da gestão 2013-2016; e em conformidade com os documentos comprobatórios no que se refere a desistência dos Conselheiros Tutelares Suplentes habilitados;

Considerando a justificativa encaminhada ao Ministério Público de Louveira, no que se refere a recusa da escala de suplentes;

RESOLVE:

Art. 1º Retomar a lista de suplentes, da gestão em exercício, uma vez que não há tempo hábil e relevância o suficiente para que o CMDCA convoque novo Processo Eleitoral para a convocação de um suplente; e ainda que em, no máximo, 60 dias os Conselheiros Tutelares eleitos para o mandato 2016-2020 tomarão posse.

Art. 2º Convocar a Sra. Regina Nunes da Ponte, suplente devidamente habilitada no Processo Eleitoral, referente à gestão 2013-2016, a assumir o cargo de Conselheira Tutelar Titular.

Louveira, 09 de Novembro de 2015.

Luzia M. dos Santos Cecato
Presidenta do CMDCA

SERVIÇOS DE OUVIDORIA

OUVIDORIA DA PREFEITURA
0800 77 222 45

OUVIDORIA DA GUARDA MUNICIPAL
(19) 3848 4191

OUVIDORIA DA SECRETARIA DE SAÚDE
(19) 3948 5300

Prefeitura de
LOUVEIRA

SECRETARIA DE SEGURANÇA - NOTIFICAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA - DIVISÃO DE TRÂNSITO - ÓRGÃO AUTUADOR 6647
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro; O Secretário Municipal de Segurança, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 281 e 282 e seus parágrafos, todos do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução do CONTRAN nº 404/12, a relação de Auto de Infração de Trânsito (AIT) com imposição de penalidade **emitidas em 26/10/2015**, notificando os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o **prazo até o dia 11/12/2015** para interpor recurso.

Placa	Ait	Cód Infr.	Data Infr.	Valor R\$	Placa	Ait	Cód Infr.	Data Infr.	Valor R\$
DBC6363	S450013074	55500	18/08/2015	53,20	CYR2645	S450013075	55500	18/08/2015	53,20
FLA0064	S450013757	55411	18/08/2015	53,20	FLA0064	S450013758	54790	18/08/2015	85,13
LZL0448	S450013646	73662	19/08/2015	85,13	EDE8584	S450013647	57380	19/08/2015	191,54
CHZ9909	S450013648	55411	19/08/2015	53,20	DSN0332	S450013720	51851	19/08/2015	127,69
DSJ5582	S450013721	51851	19/08/2015	127,69	AVW0948	S450013722	51851	19/08/2015	127,69
DHS1947	S450013723	51851	19/08/2015	127,69	DSJ1803	S450013724	51851	19/08/2015	127,69
DGD2971	S450013725	51851	19/08/2015	127,69	DBG5728	S450013726	51851	19/08/2015	127,69
DJW2907	S450013266	66531	20/08/2015	127,69	DJW2907	S450013267	57200	20/08/2015	127,69
DJW2907	S450013268	58350	20/08/2015	127,69	FGL1230	S450013271	73662	20/08/2015	85,13

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA – DIVISÃO DE TRÂNSITO - ÓRGÃO AUTUADOR 6647
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro; O Secretário Municipal de Segurança, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 281 e 282 e seus parágrafos, todos do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução do CONTRAN nº 404/12, a relação de Auto de Infração de Trânsito (AIT) com imposição de penalidade **emitidas em 23/10/2015**, notificando os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o **prazo até o dia 17/11/2015** para indicação de condutor ou interpor recurso.


Placa	Ait	Cód Infr.	Data Infr.	Valor R\$	Placa	Ait	Cód Infr.	Data Infr.	Valor R\$
DHW1176	S450014698	55680	13/10/2015	127,69	EVS3163	S450014700	53800	15/10/2015	85,13

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA – DIVISÃO DE TRÂNSITO - ÓRGÃO AUTUADOR 6647
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro; O Secretário Municipal de Segurança, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 281 e 282 e seus parágrafos, todos do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução do CONTRAN nº 404/12, a relação de Auto de Infração de Trânsito (AIT) com imposição de penalidade **emitidas em 27/10/2015**, notificando os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o **prazo até o dia 23/11/2015** para indicação de condutor ou interpor recurso.

Placa	Ait	Cód Infr.	Data Infr.	Valor R\$	Placa	Ait	Cód Infr.	Data Infr.	Valor R\$
AGG3118	S450014699	54522	13/10/2015	53,20	DXZ4990	S450014701	55411	15/10/2015	53,20
DFZ0115	S450013776	54790	18/10/2015	85,13	FUL1640	S450014703	60501	20/10/2015	191,54
DAM8034	S450014704	54521	20/10/2015	127,69	FHV9898	S450014708	61220	20/10/2015	191,54
FIW7057	S450014709	54521	20/10/2015	127,69	EER7919	S450014712	57200	21/10/2015	127,69
GXM7072	S450014711	60501	21/10/2015	191,54					

SECRETARIA DE SEGURANÇA - NOTIFICAÇÕES

		Fundação Municipal de Habitação de Louveira - FUMHAB <i>Contab - Sistema de Contabilidade Pública</i> Balancete Analítico da Despesa do Mês de Agosto de 2015 04-FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE LOUVEIRA												
Orgão	Especificação	Fonte	Ficha	Dotação Inicial	Alt.Orçamentária	Dotação Atual	Empenho Mês	Empenho Atual	Liquidado Mês	Liquidado Atual	Pgtos no Mês	Pgto Total	Empenhos a Pagar	
04	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE LOUVEIRA													
0401	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE LOUVEIRA - F													
040101	Fundação Municipal de Habitação de Louveira													
16.482.0001.2259	ADMINISTRAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS DA FUNDAC													
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	1	957	700.000,00		700.000,00	42.244,00	317.280,72	42.244,00	317.280,72	42.244,00	317.280,72		
	31901143 13º salário							1.519,66		1.519,66		1.519,66		
	31901145 Férias - abono constitucional							4.444,21		4.444,21		4.444,21		
	31901142 Férias indenizadas							2.087,00		2.087,00		2.087,00		
	31901144 Férias - abono pecuniário							695,66		695,66		695,66		
	31901101 Vencimentos e salários						42.244,00	308.534,19	42.244,00	308.534,19	42.244,00	308.534,19		
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	958	116.800,00		116.800,00		40.540,44		59.535,10		15.073,68	25.466,76	
	31901302 Contribuições previdenciárias - in							40.540,44		59.535,10		15.073,68	25.466,76	
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1	959	5.000,00		5.000,00								
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTAR	1	960	30.000,00		30.000,00								
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	1	961	20.000,00		20.000,00								
3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	1	962	20.000,00		20.000,00								
3.3.90.49.00	AUXÍLIO TRANSPORTE	1	963	20.000,00		20.000,00	523,80	3.328,20	523,80	3.328,20	523,80	3.328,20		
	33904901 Indenização auxílio transporte						523,80	3.328,20	523,80	3.328,20	523,80	3.328,20		
16.482.0069.1141	INFRA ESTRUTURA E CONSTRUÇÃO DE MORADIA													
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1	964	5.900.000,00	5.245.000,00	11.145.000,00	557.745,12	7.794.839,63	373.700,18	2.105.358,03	373.700,18	2.105.358,03	5.689.481,60	
	44905199 Outras obras e instalações						557.745,12	7.794.839,63	373.700,18	2.105.358,03	373.700,18	2.105.358,03	5.689.481,60	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	4	4.964	600.000,00	(400.000,00)	200.000,00								
16.482.0069.2053	ADIANTAMENTOS													
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	965	3.000,00		3.000,00	288,80	2.256,51	288,80	2.256,51	288,80	2.256,51		
	33903099 Outros materiais de consumo						288,80	2.256,51	288,80	2.256,51	288,80	2.256,51		
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1	966	2.000,00		2.000,00								
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	1	967	7.000,00		7.000,00	395,16	2.088,36	395,16	2.088,36	395,16	2.088,36		
	33903999 Outros serviços de terceiros - pess						395,16	2.088,36	395,16	2.088,36	395,16	2.088,36		
16.482.0069.2242	MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS HABITACIONAIS													
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1	968	2.000,00		2.000,00								
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	969	25.000,00		25.000,00	501,98	8.269,23		7.359,25		7.359,25	909,98	
	33903022 Material de limpeza e produtos de h						501,98	1.628,36		1.126,38		1.126,38	501,98	
	33903039 Material para manutenção de veí							512,04		512,04		512,04		
	33903030 Material para comunicações							3.354,50		3.354,50		3.354,50		
	33903016 Material de expediente							2.366,33		2.366,33		2.366,33		
	33903007 Gêneros de alimentação							408,00		408,00		408,00	408,00	
3.3.90.32.00	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	1	970	10.000,00		10.000,00		4.179,68	647,40	3.791,24	647,40	3.791,24	388,44	
	33903200 Material, bem ou serviço para dis							4.179,68	647,40	3.791,24	647,40	3.791,24	388,44	
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1	971	5.000,00		5.000,00								
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	1	972	40.000,00		40.000,00		30.929,50	2.584,50	15.753,50	2.584,50	15.753,50	15.176,00	
	33903615 Locação de imóveis							30.929,50	2.584,50	15.753,50	2.584,50	15.753,50	15.176,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	1	973	100.000,00		100.000,00	3.428,00	53.158,74	1.973,87	19.984,43	1.973,87	19.984,43	33.174,31	
	33903981 Serviços bancários							5.000,00	290,01	2.363,57	290,01	2.363,57	2.636,43	
	33903919 Manutenção e conservação de ve							675,70		675,70		675,70		
	33903963 Serviços gráficos e editoriais							210,00		210,00		210,00		
	33903974 Fretes e transportes de encomenda							400,00		400,00		400,00		
	33903966 Serviços judiciários							63,75		63,75		63,75		
	33903947 Serviços de comunicação em gera							4.400,00		4.400,00		4.400,00		


sexta-feira, 6 de novembro de 2015 14:48

Página 1 de 3

Orgão	Especificação	Fonte	Ficha	Dotação Inicial	Alt.Orçamentária	Dotação Atual	Empenho Mês	Empenho Atual	Liquidado Mês	Liquidado Atual	Pgtos no Mês	Pgto Total	Empenhos a Pagar
	33903999 Outros serviços de terceiros - pess						3.428,00	11.561,33	109,00	1.654,33	109,00	1.654,33	9.907,00
	33903943 Serviços de energia elétrica							6.000,00	360,81	2.833,99	360,81	2.833,99	3.166,01
	33903958 Serviços de telecomunicações							15.100,00	882,05	6.254,18	882,05	6.254,18	8.845,82
	33903914 Locação bens móveis de outras n							4.744,00	332,00	664,00	332,00	664,00	4.080,00
	33903990 Serviços de publicidade legal							5.000,00		460,95		460,95	4.539,05
	33903937 Juros							3,96		3,96		3,96	
4.4.90.30.00	Material de consumo	1	974	2.000,00		2.000,00							
4.4.90.39.00	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1	975	1.000,00		1.000,00							
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	976	30.000,00		30.000,00		2.461,90	738,00	2.461,90	738,00	2.461,90	
	44905299 Outros materiais permanentes							253,90		253,90		253,90	
	44905242 Mobiliário em geral							2.208,00	738,00	2.208,00	738,00	2.208,00	
16.482.0069.2243	REGULARIZAÇÃO DE LOTEAMENTOS												
3.3.90.32.00	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	1	977	10.000,00		10.000,00							
3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1	978	80.000,00		80.000,00							
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	1	979	300.000,00		300.000,00		10.425,87	156,02	1.941,19	156,02	1.941,19	8.484,68
	33903999 Outros serviços de terceiros - pess							10.425,87	156,02	1.941,19	156,02	1.941,19	8.484,68
TOTAL DA UNIDADE EXECUTORA: 040101				8.028.800,00	4.845.000,00	12.873.800,00	605.126,86	8.269.758,78	423.251,73	2.541.138,43	423.251,73	2.496.677,01	5.773.081,77
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0401				8.028.800,00	4.845.000,00	12.873.800,00	605.126,86	8.269.758,78	423.251,73	2.541.138,43	423.251,73	2.496.677,01	5.773.081,77
TOTAL DO ORGÃO: 04				8.028.800,00	4.845.000,00	12.873.800,00	605.126,86	8.269.758,78	423.251,73	2.541.138,43	423.251,73	2.496.677,01	5.773.081,77
TOTAL DO ORÇAMENTÁRIO				8.028.800,00	4.845.000,00	12.873.800,00	605.126,86	8.269.758,78	423.251,73	2.541.138,43	423.251,73	2.496.677,01	5.773.081,77

Despesas ExtraOrçamentárias:

Ficha	Cod. Contábil	Especificação	Pago Mês	Pago Ano
	2014	RP 2014 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE LOUVEIRA		11.701,10
	110005	INSS - VENCIMENTOS E VANTAGENS	12.430,13	33.761,22
	110007	INSS - CLT / SERVIÇOS DE TERCEIROS	11.921,72	30.304,01
	130003	IRRF - Imposto de Renda	5.246,79	34.599,40
	140006	ISSQN	48.257,98	69.411,39
	160014	Sindicato dos Trabalhadores e Autarquias		244,80
Total do Grupo Contábil			77.856,62	180.021,92
TOTAL DO EXTRAORÇAMENTÁRIO			77.856,62	180.021,92
SUBTOTAL			501.108,35	2.676.698,93




Fundação Municipal de Habitação de Louveira - FUMHAB
Contab - Sistema de Contabilidade Pública
Balancete Analítico da Despesa do Mês de Agosto de 2015
 04-FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE LOUVEIRA

Orgão	Especificação	Fonte	Ficha	Dotação Inicial	Alt.Orçamentária	Dotação Atual	Empenho Mês	Empenho Atual	Liquidado Mês	Liquidado Atual	Pgto no Mês	Pgto Total	Empenhos a Pagar
-------	---------------	-------	-------	-----------------	------------------	---------------	-------------	---------------	---------------	-----------------	-------------	------------	------------------

INFORMAÇÕES DO BOLETIM CAIXA E BANCOS		
Tipo da Conta e Descrição da Conta	Saldo	
MOVIMENTO	1.934.612,59	
1001 - Conta Corrente - Tesouro	432.661,73	
1002 - ALIENAÇÃO - POPULAR III	1.501.950,86	
POUPANÇA	973.255,44	
2003 - CONTA POUPANÇA	973.255,44	
RETENÇÕES	0,00	
9997 - BANCO RETENCOES	0,00	
Total:	2.907.868,03	

TOTAL GERAL	3.408.976,38	5.584.566,96
--------------------	---------------------	---------------------



Fundação Municipal de Habitação de Louveira - FUMHAB
Contab - Sistema de Contabilidade Pública
Balancete Analítico da Despesa do Mês de Julho de 2015
 04-FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE LOUVEIRA

Orgão	Especificação	Fonte	Ficha	Dotação Inicial	Alt.Orçamentária	Dotação Atual	Empenho Mês	Empenho Atual	Liquidado Mês	Liquidado Atual	Pgto no Mês	Pgto Total	Empenhos a Pagar
04	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE LOUVEIRA												
0401	FUNDAÇÃO MUN DE HABITACAO DE LOUVEIRA - F												
16.482.0001.2259	Fundação Municipal de Habitação de Louveira												
3.1.90.11.00	ADMINISTRACAO DOS FUNCIONARIOS DA FUNDAC VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	1	957	700.000,00		700.000,00	42.244,00	275.036,72	42.244,00	275.036,72	42.244,00	275.036,72	
	31901143 13º salário							1.519,66		1.519,66		1.519,66	
	31901145 Férias - abono constitucional							4.444,21		4.444,21		4.444,21	
	31901142 Férias indenizadas							2.087,00		2.087,00		2.087,00	
	31901144 Férias - abono pecuniário							695,66		695,66		695,66	
	31901101 Vencimentos e salários						42.244,00	266.290,19	42.244,00	266.290,19	42.244,00	266.290,19	
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	958	116.800,00		116.800,00	9.393,47	40.540,44	9.393,47	59.535,10		15.073,68	25.466,76
	31901302 Contribuições previdenciárias - in						9.393,47	40.540,44	9.393,47	59.535,10		15.073,68	25.466,76
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1	959	5.000,00		5.000,00							
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTAR	1	960	30.000,00		30.000,00							
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	1	961	20.000,00		20.000,00							
3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	1	962	20.000,00		20.000,00							
3.3.90.49.00	AUXÍLIO TRANSPORTE	1	963	20.000,00		20.000,00	453,60	2.804,40	453,60	2.804,40	453,60	2.804,40	
	33904901 Indenização auxílio transporte						453,60	2.804,40	453,60	2.804,40	453,60	2.804,40	
16.482.0069.1141	INFRA ESTRUTURA E CONSTRUCAO DE MORADIA												
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1	964	5.900.000,00	5.245.000,00	11.145.000,00	31.200,00	7.237.094,51	681.241,22	1.731.657,85	681.241,22	1.731.657,85	5.505.436,66
	44905199 Outras obras e instalações						31.200,00	7.237.094,51	681.241,22	1.731.657,85	681.241,22	1.731.657,85	5.505.436,66
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	4	4.964	600.000,00	(400.000,00)	200.000,00							
16.482.0069.2053	ADIANTAMENTOS												
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	965	3.000,00		3.000,00	245,00	1.967,71	245,00	1.967,71	245,00	1.967,71	
	33903099 Outros materiais de consumo						245,00	1.967,71	245,00	1.967,71	245,00	1.967,71	
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1	966	2.000,00		2.000,00							
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	1	967	7.000,00		7.000,00	122,40	1.693,20	122,40	1.693,20	122,40	1.693,20	
	33903999 Outros serviços de terceiros - pess						122,40	1.693,20	122,40	1.693,20	122,40	1.693,20	
16.482.0069.2242	MANUTENCAO DOS PROGRAMAS HABITACIONAIS												
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1	968	2.000,00		2.000,00							
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	969	25.000,00		25.000,00		7.767,25	665,28	7.369,25	665,28	7.369,25	408,00
	33903022 Material de limpeza e produtos de h							1.126,38		1.126,38		1.126,38	
	33903039 Material para manutenção de veí							512,04		512,04		512,04	
	33903030 Material para comunicações							3.354,50		3.354,50		3.354,50	
	33903016 Material de expediente							2.366,33		2.366,33		2.366,33	
	33903007 Gêneros de alimentação							408,00					408,00
3.3.90.32.00	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	1	970	10.000,00		10.000,00		4.179,68		3.143,84	517,92	3.143,84	1.035,84
	33903200 Material, bem ou serviço para dis							4.179,68		3.143,84	517,92	3.143,84	1.035,84
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1	971	5.000,00		5.000,00							
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	1	972	40.000,00		40.000,00		30.929,50	2.584,50	13.169,00	2.584,50	13.169,00	17.760,50
	33903615 Locação de imóveis							30.929,50	2.584,50	13.169,00	2.584,50	13.169,00	17.760,50
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	1	973	100.000,00		100.000,00	11.332,00	49.730,74	1.780,66	18.010,56	1.780,66	18.010,56	31.720,18
	33903981 Serviços bancários							5.000,00	312,20	2.073,56	312,20	2.073,56	2.926,44
	33903919 Manutenção e conservação de ve							675,70		675,70		675,70	
	33903963 Serviços gráficos e editoriais							210,00		210,00		210,00	
	33903974 Frete e transportes de encomenda							400,00		400,00		400,00	
	33903966 Serviços judiciários							63,75		63,75		63,75	
	33903947 Serviços de comunicação em gera							4.400,00		4.400,00		4.400,00	


Fundação Municipal de Habitação de Louveira - FUMHAB
Contab - Sistema de Contabilidade Pública
Balancete Analítico da Despesa do Mês de Julho de 2015
04-FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE LOUVEIRA

Orgão	Especificação	Fonte	Ficha	Dotação Inicial	Alt.Orçamentária	Dotação Atual	Empenho Mês	Empenho Atual	Liquidado Mês	Liquidado Atual	Pgto no Mês	Pgto Total	Empenhos a Pagar
	33903999						6.588,00	8.133,33		1.545,33		1.545,33	6.588,00
	33903943							6.000,00	358,73	2.473,18	358,73	2.473,18	3.526,82
	33903914						4.744,00	4.744,00	332,00	332,00	332,00	332,00	4.412,00
	33903990							5.000,00		460,95		460,95	4.539,05
	33903937							3,96		3,96		3,96	
	33903958							15.100,00	777,73	5.372,13	777,73	5.372,13	9.727,87
4.4.90.30.00	Material de consumo	1	974	2.000,00		2.000,00							
4.4.90.39.00	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1	975	1.000,00		1.000,00							
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	976	30.000,00		30.000,00	738,00	2.461,90		1.723,90		1.723,90	738,00
	44905299							253,90		253,90		253,90	
	44905242						738,00	2.208,00		1.470,00		1.470,00	738,00
16.482.0069.2243	REGULARIZACAO DE LOTEAMENTOS												
3.3.90.32.00	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	1	977	10.000,00		10.000,00							
3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1	978	80.000,00		80.000,00							
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	1	979	300.000,00		300.000,00		10.425,87	1.330,65	1.785,17	1.330,65	1.785,17	8.640,70
	33903999							10.425,87	1.330,65	1.785,17	1.330,65	1.785,17	8.640,70
TOTAL DA UNIDADE EXECUTORA: 040101				8.028.800,00	4.845.000,00	12.873.800,00	95.728,47	7.664.631,92	740.060,78	2.117.886,70	731.185,23	2.073.425,28	5.591.206,64
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0401				8.028.800,00	4.845.000,00	12.873.800,00	95.728,47	7.664.631,92	740.060,78	2.117.886,70	731.185,23	2.073.425,28	5.591.206,64
TOTAL DO ORGÃO: 04				8.028.800,00	4.845.000,00	12.873.800,00	95.728,47	7.664.631,92	740.060,78	2.117.886,70	731.185,23	2.073.425,28	5.591.206,64
TOTAL DO ORÇAMENTÁRIO				8.028.800,00	4.845.000,00	12.873.800,00	95.728,47	7.664.631,92	740.060,78	2.117.886,70	731.185,23	2.073.425,28	5.591.206,64

Despesas ExtraOrçamentárias:

Ficha	Cod. Contábil	Especificação	Pago Mês	Pago Ano
	2014	RP 2014 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE LOUVEIRA	109,00	11.701,10
	110005	INSS - VENCIMENTOS E VANTAGENS	8.214,70	21.331,09
	110007	INSS - CLT / SERVIÇOS DE TERCEIROS	18.382,29	18.382,29
	130003	IRRF - Imposto de Renda	5.103,09	29.352,61
	140006	ISSQN	21.010,51	21.153,41
	160014	Sindicato dos Trabalhadores e Autarquias		244,80
Total do Grupo Contábil			52.819,59	102.165,30
TOTAL DO EXTRAORÇAMENTÁRIO			52.819,59	102.165,30
SUBTOTAL			784.004,82	2.175.590,58


Fundação Municipal de Habitação de Louveira - FUMHAB
Contab - Sistema de Contabilidade Pública
Balancete Analítico da Despesa do Mês de Julho de 2015
04-FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE LOUVEIRA

Orgão	Especificação	Fonte	Ficha	Dotação Inicial	Alt.Orçamentária	Dotação Atual	Empenho Mês	Empenho Atual	Liquidado Mês	Liquidado Atual	Pgto no Mês	Pgto Total	Empenhos a Pagar
INFORMAÇÕES DO BOLETIM CAIXA E BANCOS													
Tipo da Conta e Descrição da Conta											Saldo		
CAIXA											0,00		
9999 - Saldo de Caixa											0,00		
MOVIMENTO											2.000.254,62		
1001 - Conta Corrente - Tesouro											550.199,35		
1002 - ALIENAÇÃO - POPULAR III											1.450.055,27		
POUPANÇA											1.313.644,13		
2003 - CONTA POUPANÇA											1.313.644,13		
RETENÇÕES											0,00		
9997 - BANCO RETENCOES											0,00		
Total:											3.313.898,75		
TOTAL GERAL										4.097.903,57		5.489.489,33	



Fundação Municipal de Habitação de Louveira - FUMHAB

Contab - Sistema de Contabilidade Pública

Balancete Analítico da Despesa do Mês de Setembro de 2015

04-FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE LOUVEIRA

Órgão	Especificação	Fonte	Ficha	Dotação Inicial	Alt.Orçamentária	Dotação Atual	Empenho Mês	Empenho Atual	Liquidado Mês	Liquidado Atual	Pgto no Mês	Pgto Total	Empenhos a Pagar
04	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE LOUVEIRA												
0401	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE LOUVEIRA - F												
16.482.0001.2259	Fundação Municipal de Habitação de Louveira												
3.1.90.11.00	ADMINISTRAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS DA FUNDAC VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	1	957	700.000,00		700.000,00	42.244,00	359.524,72	42.244,00	359.524,72	42.244,00	359.524,72	
	31901143 13º salário							1.519,66		1.519,66		1.519,66	
	31901145 Férias - abono constitucional							4.444,21		4.444,21		4.444,21	
	31901142 Férias indenizadas							2.087,00		2.087,00		2.087,00	
	31901144 Férias - abono pecuniário							695,66		695,66		695,66	
	31901101 Vencimentos e salários						42.244,00	350.778,19	42.244,00	350.778,19	42.244,00	350.778,19	
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	958	116.800,00		116.800,00	18.827,33	59.367,77	9.408,91	68.944,01	9.408,91	68.944,01	34.885,18
	31901302 Contribuições previdenciárias - in						18.827,33	59.367,77	9.408,91	68.944,01	9.408,91	68.944,01	34.885,18
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1	959	5.000,00		5.000,00							
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTAR	1	960	30.000,00		30.000,00							
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	1	961	20.000,00		20.000,00							
3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	1	962	20.000,00		20.000,00							
3.3.90.49.00	AUXÍLIO TRANSPORTE	1	963	20.000,00		20.000,00	567,00	3.895,20	567,00	3.895,20	567,00	3.895,20	
	33904901 Indenização auxílio transporte						567,00	3.895,20	567,00	3.895,20	567,00	3.895,20	
16.482.0069.1141	INFRA ESTRUTURA E CONSTRUÇÃO DE MORADIA												
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1	964	5.900.000,00	5.245.000,00	11.145.000,00	144.000,00	7.938.839,63	778.942,71	2.884.300,74	778.942,71	2.884.300,74	5.054.538,89
	44905199 Outras obras e instalações							7.794.839,63	778.942,71	2.884.300,74	778.942,71	2.884.300,74	4.910.538,89
	44905191 Obras em andamento						144.000,00	144.000,00					144.000,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	4	4.964	600.000,00	(400.000,00)	200.000,00							
16.482.0069.2053	ADIANTAMENTOS												
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	965	3.000,00		3.000,00	497,10	2.753,61	497,10	2.753,61	497,10	2.753,61	
	33903099 Outros materiais de consumo						497,10	2.753,61	497,10	2.753,61	497,10	2.753,61	
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1	966	2.000,00		2.000,00							
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	1	967	7.000,00		7.000,00	235,59	2.323,95	235,59	2.323,95	235,59	2.323,95	
	33903999 Outros serviços de terceiros - pess						235,59	2.323,95	235,59	2.323,95	235,59	2.323,95	
16.482.0069.2242	MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS HABITACIONAIS												
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1	968	2.000,00		2.000,00							
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	969	25.000,00		25.000,00	4.105,00	12.374,23	2.046,98	9.406,23	2.046,98	9.406,23	2.968,00
	33903022 Material de limpeza e produtos de h							1.628,36	501,98	1.628,36	501,98	1.628,36	
	33903039 Material para manutenção de veí							512,04		512,04		512,04	
	33903030 Material para comunicações							3.354,50		3.354,50		3.354,50	
	33903017 Material de processamento de dad						1.545,00	1.545,00	1.545,00	1.545,00	1.545,00	1.545,00	
	33903016 Material de expediente							2.366,33		2.366,33		2.366,33	
	33903007 Gêneros de alimentação							408,00				408,00	
	33903099 Outros materiais de consumo						2.560,00	2.560,00				2.560,00	
3.3.90.32.00	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	1	970	10.000,00		10.000,00	258,96	4.438,64	647,40	4.438,64	647,40	4.438,64	
	33903200 Material, bem ou serviço para dis						258,96	4.438,64	647,40	4.438,64	647,40	4.438,64	
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1	971	5.000,00		5.000,00							
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	1	972	40.000,00		40.000,00	30.929,50	2.584,50	18.338,00	2.584,50	18.338,00	12.591,50	
	33903615 Locação de imóveis						30.929,50	2.584,50	18.338,00	2.584,50	18.338,00	12.591,50	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	1	973	100.000,00		100.000,00	53.158,74	8.940,61	28.925,04	8.940,61	28.925,04	24.233,70	
	33903981 Serviços bancários							5.000,00	264,25	2.627,82	264,25	2.627,82	
	33903919 Manutenção e conservação de ve							675,70		675,70		675,70	
	33903963 Serviços gráficos e editoriais							210,00		210,00		210,00	

sexta-feira, 6 de novembro de 2015 14:49

Página 1 de 3

Órgão	Especificação	Fonte	Ficha	Dotação Inicial	Alt.Orçamentária	Dotação Atual	Empenho Mês	Empenho Atual	Liquidado Mês	Liquidado Atual	Pgto no Mês	Pgto Total	Empenhos a Pagar
	33903974 Fretes e transportes de encomenda							400,00		400,00		400,00	
	33903966 Serviços judiciários							63,75		63,75		63,75	
	33903947 Serviços de comunicação em gera							4.400,00		4.400,00		4.400,00	
	33903999 Outros serviços de terceiros -pess							11.561,33	6.588,00	8.242,33	6.588,00	8.242,33	3.319,00
	33903943 Serviços de energia elétrica							6.000,00	373,81	3.207,80	373,81	3.207,80	2.792,20
	33903958 Serviços de telecomunicações							15.100,00	829,41	7.083,59	829,41	7.083,59	8.016,41
	33903914 Locação bens móveis de outras n							4.744,00		996,00		996,00	3.748,00
	33903990 Serviços de publicidade legal							5.000,00	553,14	1.014,09	553,14	1.014,09	3.985,91
	33903937 Juros							3,96		3,96		3,96	
4.4.90.30.00	Material de consumo	1	974	2.000,00		2.000,00							
4.4.90.39.00	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1	975	1.000,00		1.000,00							
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	976	30.000,00		30.000,00		2.461,90		2.461,90		2.461,90	
	44905299 Outros materiais permanentes							253,90		253,90		253,90	
	44905242 Mobiliário em geral							2.208,00		2.208,00		2.208,00	
16.482.0069.2243	REGULARIZAÇÃO DE LOTEAMENTOS												
3.3.90.32.00	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	1	977	10.000,00		10.000,00							
3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1	978	80.000,00		80.000,00							
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	1	979	300.000,00		300.000,00	(136,44)	10.289,43	138,28	2.079,47	138,28	2.079,47	8.209,96
	33903999 Outros serviços de terceiros -pess						(136,44)	10.289,43	138,28	2.079,47	138,28	2.079,47	8.209,96
	TOTAL DA UNIDADE EXECUTORA: 040101			8.028.800,00	4.845.000,00	12.873.800,00	210.598,54	8.480.357,32	846.253,08	3.387.391,51	846.253,08	3.342.930,09	5.137.427,23
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0401			8.028.800,00	4.845.000,00	12.873.800,00	210.598,54	8.480.357,32	846.253,08	3.387.391,51	846.253,08	3.342.930,09	5.137.427,23
	TOTAL DO ORGÃO: 04			8.028.800,00	4.845.000,00	12.873.800,00	210.598,54	8.480.357,32	846.253,08	3.387.391,51	846.253,08	3.342.930,09	5.137.427,23
	TOTAL DO ORÇAMENTÁRIO			8.028.800,00	4.845.000,00	12.873.800,00	210.598,54	8.480.357,32	846.253,08	3.387.391,51	846.253,08	3.342.930,09	5.137.427,23

Despesas ExtraOrçamentárias:

Ficha	Cod. Contábil	Especificação	Pago Mês	Pago Ano
	2014	RP 2014 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE LOUVEIRA	665,83	12.366,93
	8023	A3 TERRAPLANAGEM E ENGENHARIA LTDA	14.948,01	14.948,01
	110005	INSS - VENCIMENTOS E VANTAGENS	3.036,66	36.797,88
	110007	INSS - CLT / SERVIÇOS DE TERCEIROS	6.539,75	36.843,76
	130003	IRRF - Imposto de Renda	5.246,79	39.846,19
	140006	ISSQN	4,22	69.415,61
	160014	Sindicato dos Trabalhadores e Autarquias		244,80
		Total do Grupo Contábil	30.441,26	210.463,18
		TOTAL DO EXTRAORÇAMENTÁRIO	30.441,26	210.463,18
		SUBTOTAL	876.694,34	3.553.393,27


Fundação Municipal de Habitação de Louveira - FUMHAB
Contab - Sistema de Contabilidade Pública
Balancete Analítico da Despesa do Mês de Setembro de 2015

04-FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE LOUVEIRA

Orgão Especificação Fonte Ficha Dotação Inicial Alt.Orçamentária Dotação Atual Empenho Mês Empenho Atual Liquidado Mês Liquidado Atual Pgtos no Mês Pqto Total Empenhos a Pagar

INFORMAÇÕES DO BOLETIM CAIXA E BANCOS		
Tipo da Conta e Descrição da Conta	Saldo	
MOVIMENTO	2.147.138,58	
1001 - Conta Corrente - Tesouro	592.805,42	
1002 - ALIENAÇÃO - POPULAR III	1.554.333,16	
POUPANÇA	0,00	
2003 - CONTA POUPANÇA	0,00	
RETENÇÕES	0,00	
9997 - BANCO RETENCOES	0,00	
Total:	2.147.138,58	
TOTAL GERAL	3.023.832,92	5.700.531,85


Fundação Municipal de Habitação de Louveira - FUMHAB
Contab - Sistema de Contabilidade Pública
Demonstrativo da Receita Orçamentária em agosto/2015
Consolidado

Código	Nome da Conta	Fonte Recurso	Receita Prevista	Supl/Red	Arrec. Período	Arrec. no Exercício	Por Arrecadar
1.0.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES		100.000,00	0,00	28.331,53	159.080,24	(59.080,24)
1.3.0.0.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL		100.000,00	0,00	28.331,53	158.540,41	(58.540,41)
1.3.2.0.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS		100.000,00	0,00	28.331,53	158.540,41	(58.540,41)
1.3.2.5.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS		100.000,00	0,00	28.331,53	158.540,41	(58.540,41)
1.3.2.5.02.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO V		100.000,00	0,00	28.331,53	158.540,41	(58.540,41)
1.3.2.5.02.99.	Remuneração de Outros Depósitos de Recursos Não Vinculad	01-Tesouro	100.000,00	0,00	28.331,53	158.540,41	(58.540,41)
1.3.2.5.02.99.00	REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS DE RECURS		100.000,00	0,00	28.331,53	158.540,41	(58.540,41)
1.9.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	539,83	(539,83)
1.9.2.0.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		0,00	0,00	0,00	539,83	(539,83)
1.9.2.2.00.00.00	RESTITUIÇÕES		0,00	0,00	0,00	539,83	(539,83)
1.9.2.2.99.00.	Outras Restituições	01-Tesouro	0,00	0,00	0,00	539,83	(539,83)
1.9.2.2.99.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES		0,00	0,00	0,00	539,83	(539,83)
1.9.9.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES DIVERSAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.0.99.00.	Outras Receitas	01-Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.0.99.00.00	OUTRAS RECEITAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.0.0.0.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL		500.000,00	0,00	36.970,68	320.127,82	179.872,18
2.2.0.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS		500.000,00	0,00	36.970,68	320.127,82	179.872,18
2.2.2.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS		500.000,00	0,00	36.970,68	320.127,82	179.872,18
2.2.2.5.00.00.	Alienação De Imóveis Urbanos	01-Tesouro	0,00	0,00	0,00	77.262,93	(77.262,93)
2.2.2.5.00.00.00	Alienação de imóveis urbanos		500.000,00	0,00	36.970,68	320.127,82	179.872,18
2.2.2.5.02.00.	Alienação de Imóveis Urbanos	01-Tesouro	500.000,00	0,00	36.970,68	242.864,89	257.135,11
Totais			600.000,00	0,00	65.302,21	479.208,06	120.791,94

**Fundação Municipal de Habitação de Louveira - FUMHAB**

Contab - Sistema de Contabilidade Pública

Demonstrativo da Receita Orçamentária em julho/2015**Consolidado**

Código	Nome da Conta	Fonte Recurso	Receita Prevista	Supl/Red	Arrec. Período	Arrec. no Exercício	Por Arrecadar
1.0.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES		100.000,00	0,00	33.378,75	130.748,71	(30.748,71)
1.3.0.0.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL		100.000,00	0,00	33.378,75	130.208,88	(30.208,88)
1.3.2.0.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS		100.000,00	0,00	33.378,75	130.208,88	(30.208,88)
1.3.2.5.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS		100.000,00	0,00	33.378,75	130.208,88	(30.208,88)
1.3.2.5.02.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO V		100.000,00	0,00	33.378,75	130.208,88	(30.208,88)
1.3.2.5.02.99.	Remuneração de Outros Depósitos de Recursos Não Vinculad	01-Tesouro	100.000,00	0,00	33.378,75	130.208,88	(30.208,88)
1.3.2.5.02.99.00	REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS DE RECURS		100.000,00	0,00	33.378,75	130.208,88	(30.208,88)
1.9.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	539,83	(539,83)
1.9.2.0.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		0,00	0,00	0,00	539,83	(539,83)
1.9.2.2.00.00.00	RESTITUIÇÕES		0,00	0,00	0,00	539,83	(539,83)
1.9.2.2.99.00.	Outras Restituições	01-Tesouro	0,00	0,00	0,00	539,83	(539,83)
1.9.2.2.99.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES		0,00	0,00	0,00	539,83	(539,83)
1.9.9.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES DIVERSAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.0.99.00.	Outras Receitas	01-Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.0.99.00.00	OUTRAS RECEITAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.0.0.0.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL		500.000,00	0,00	41.110,24	283.157,14	216.842,86
2.2.0.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS		500.000,00	0,00	41.110,24	283.157,14	216.842,86
2.2.2.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS		500.000,00	0,00	41.110,24	283.157,14	216.842,86
2.2.2.5.00.00.	Alienação De Imóveis Urbanos	01-Tesouro	0,00	0,00	0,00	77.262,93	(77.262,93)
2.2.2.5.00.00.00	Alienação de imóveis urbanos		500.000,00	0,00	41.110,24	283.157,14	216.842,86
2.2.2.5.02.00.	Alienação de Imóveis Urbanos	01-Tesouro	500.000,00	0,00	41.110,24	205.894,21	294.105,79
Totais			600.000,00	0,00	74.488,99	413.905,85	186.094,15

**Fundação Municipal de Habitação de Louveira - FUMHAB**

Contab - Sistema de Contabilidade Pública

Demonstrativo da Receita Orçamentária em setembro/2015**Consolidado**

Código	Nome da Conta	Fonte Recurso	Receita Prevista	Supl/Red	Arrec. Período	Arrec. no Exercício	Por Arrecadar
1.0.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES		100.000,00	0,00	26.030,81	185.111,05	(85.111,05)
1.3.0.0.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL		100.000,00	0,00	26.030,81	184.571,22	(84.571,22)
1.3.2.0.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS		100.000,00	0,00	26.030,81	184.571,22	(84.571,22)
1.3.2.5.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS		100.000,00	0,00	26.030,81	184.571,22	(84.571,22)
1.3.2.5.02.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO V		100.000,00	0,00	26.030,81	184.571,22	(84.571,22)
1.3.2.5.02.99.	Remuneração de Outros Depósitos de Recursos Não Vinculad	01-Tesouro	100.000,00	0,00	26.030,81	184.571,22	(84.571,22)
1.3.2.5.02.99.00	REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS DE RECURS		100.000,00	0,00	26.030,81	184.571,22	(84.571,22)
1.9.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	539,83	(539,83)
1.9.2.0.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		0,00	0,00	0,00	539,83	(539,83)
1.9.2.2.00.00.00	RESTITUIÇÕES		0,00	0,00	0,00	539,83	(539,83)
1.9.2.2.99.00.	Outras Restituições	01-Tesouro	0,00	0,00	0,00	539,83	(539,83)
1.9.2.2.99.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES		0,00	0,00	0,00	539,83	(539,83)
1.9.9.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES DIVERSAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.0.99.00.	Outras Receitas	01-Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.0.99.00.00	OUTRAS RECEITAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.0.0.0.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL		500.000,00	0,00	37.066,29	357.194,11	142.805,89
2.2.0.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS		500.000,00	0,00	37.066,29	357.194,11	142.805,89
2.2.2.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS		500.000,00	0,00	37.066,29	357.194,11	142.805,89
2.2.2.5.00.00.	Alienação De Imóveis Urbanos	01-Tesouro	0,00	0,00	0,00	77.262,93	(77.262,93)
2.2.2.5.00.00.00	Alienação de imóveis urbanos		500.000,00	0,00	37.066,29	357.194,11	142.805,89
2.2.2.5.02.00.	Alienação de Imóveis Urbanos	01-Tesouro	500.000,00	0,00	37.066,29	279.931,18	220.068,82
Totais			600.000,00	0,00	63.097,10	542.305,16	57.694,84



IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

Informativo
Municipal

Poder Legislativo

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê – CEP: 13290-000 – Louveira/SP
www.camarylouveira.sp.gov.br – Fone: (19) 3878-9420

9ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2015
5/11/2015

ORDEM DO DIA

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 76/2015

PROJETO DE LEI Nº 88/2015

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO IMPORTE DE R\$ 3.134.500,00 (TRÊS MILHÕES, CENTO E TRINTA E QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria de Finanças e Economia – Departamento Contábil, um crédito adicional suplementar no valor de **3.134.500,00 (três milhões, cento e trinta e quatro mil e quinhentos reais)**, destinados à suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão:	01	Chefia do Executivo	
Unid. Orç.:	01.09	Secretaria Municipal de Educação	
Sub Unid.:	01.09.01	Secretaria Municipal de Educação	
Função:	12	Educação	
Sub Função:	361	Ensino Fundamental	
Programa:	0040	Manutenção e revitalização do ensino fundamental	
Atividade:	0040.2063	Realização de atividades meio necessárias ao funcionamento dos sistemas de ensino	
Elemento:	3.3.90.30.00	Material de consumo	420.000,00
Órgão:	01	Chefia do Executivo	
Unid. Orç.:	01.09	Secretaria Municipal de Educação	
Sub Unid.:	01.09.01	Secretaria Municipal de Educação	

Função:	12	Educação	
Sub Função:	361	Ensino Fundamental	
Programa:	0040	Manutenção e revitalização do ensino fundamental	
Atividade:	0040.2063	Realização de atividades meio necessárias ao funcionamento dos sistemas de ensino	
Elemento:	3.3.90.32.00	Material de distribuição gratuita	1.027.400,00
Órgão:	01	Chefia do Executivo	
Unid. Orç.:	01.09	Secretaria Municipal de Educação	
Sub Unid.:	01.09.01	Secretaria Municipal de Educação	
Função:	12	Educação	
Sub Função:	361	Ensino Fundamental	
Programa:	0040	Manutenção e revitalização do ensino fundamental	
Atividade:	0040.2063	Realização de atividades meio necessárias ao funcionamento dos sistemas de ensino	
Elemento:	3.3.90.39.00	Outros serv. de terceiros pessoa jurídica	415.000,00
Órgão:	01	Chefia do Executivo	

Unid. Orç.:	01.09	Secretaria Municipal de Educação	
Sub Unid.:	01.09.01	Secretaria Municipal de Educação	
Função:	12	Educação	
Sub Função:	361	Ensino Fundamental	
Programa:	0040	Manutenção e revitalização do ensino fundamental	
Atividade:	0040.2063	Realização de atividades meio necessárias ao funcionamento dos sistemas de ensino	
Elemento:	4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	793.600,00
Órgão:	01	Chefia do Executivo	
Unid. Orç.:	01.09	Secretaria Municipal de Educação	
Sub Unid.:	01.09.01	Secretaria Municipal de Educação	
Função:	12	Educação	
Sub Função:	365	Ensino Infantil	
Programa:	0039	Manutenção e revitalização da educação infantil	
Atividade:	0039.2063	Realização de atividades meio necessárias ao funcionamento dos sistemas de ensino	
Elemento:	4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	328.500,00
Órgão:	01	Chefia do Executivo	
Unid. Orç.:	01.09	Secretaria Municipal de Educação	
Sub Unid.:	01.09.01	Secretaria Municipal de Educação	
Função:	12	Educação	
Sub Função:	365	Ensino Infantil	
Programa:	0039	Manutenção e revitalização da educação infantil	

Atividade:	0039.2063	Realização de atividades meio necessárias ao funcionamento dos sistemas de ensino	
Elemento:	3.3.90.32.00	Material de distribuição gratuita	150.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o inciso I, do parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2015, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através dos anexos V e VI – Planejamento Orçamentário LDO, instituídos pela Lei nº 2.382 de 15 de julho de 2014.

Art. 4º Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2015, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, instituído pela Lei nº 2.330 de 13 de Dezembro de 2013.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Vereador José Chiquetto,
Louveira, 5 de novembro de 2015.

NILSON SOUZA DA CRUZ
Presidente

LUIZ CARLOS ROSA LOURENÇON
1º Secretário

REGINALDO FERNANDO
2º Secretário

Publicado e Registrado na Secretaria da Câmara, em data supra.

DARIO PRADO FIGUEIREDO

Diretor Geral

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 77/2015

PROJETO DE LEI Nº 90/2015

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO IMPORTE DE R\$ 900.000,00 (NOVECIENTOS MIL REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria de Finanças e Economia – Departamento Contábil, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais)**, destinados à suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão:	01	Chefia do Executivo	
---------------	----	---------------------	--

Unid. Orç.:	01.11	Secretaria Municipal de Serviços Públicos	
Sub Unid.:	01.11.01	Secretaria Municipal de Serviços Públicos	
Função:	15	Urbanismo	
Sub Função:	452	Serviços Urbanos	
Programa:	0009	Serviços públicos	
Atividade:	0009.2026	Manutenção das divisões e atividades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos	
Elemento:	3.3.90.30.00	Material de Consumo	200.000,00
Órgão:	01	Chefia do Executivo	
Unid. Orç.:	01.11	Secretaria Municipal de Serviços Públicos	
Sub Unid.:	01.11.01	Secretaria Municipal de Serviços Públicos	
Função:	15	Urbanismo	
Sub Função:	452	Serviços Urbanos	
Programa:	0009	Serviços públicos	
Atividade:	0009.2026	Manutenção das divisões e atividades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos	
Elemento:	3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	200.000,00
Órgão:	01	Chefia do Executivo	
Unid. Orç.:	01.11	Secretaria Municipal de Serviços Públicos	
Sub Unid.:	01.11.01	Secretaria Municipal de Serviços Públicos	
Função:	15	Urbanismo	
Sub Função:	452	Serviços Urbanos	
Programa:	0009	Serviços públicos	
Atividade:	0009.2026	Manutenção das divisões e atividades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos	
Elemento:	4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	500.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o inciso I, do parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2015, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através dos anexos V e VI – Planejamento Orçamentário LDO, instituídos pela Lei nº 2.382 de 15 de julho de 2014.

Art. 4º Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2015, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, instituído pela Lei nº 2.330 de 13 de Dezembro de 2013.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Vereador José Chiquetto,
Louveira, 5 de novembro de 2015.

NILSON SOUZA DA CRUZ
Presidente

LUIZ CARLOS ROSA
1º Secretário

REGINALDO FERNANDO LOURENÇON
2º Secretário

Publicado e Registrado na Secretaria da Câmara, em data supra.

DARIO PRADO FIGUEIREDO

Diretor Geral

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 78/2015

PROJETO DE LEI Nº91/2015

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO IMPORTE DE R\$ 570.000,00 (QUINHENTOS E SETENTA MIL REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria de Finanças e Economia – Departamento Contábil, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 570.000,00 (quinhentos e setenta mil reais)**, destinados à suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão:	01	Chefia do Executivo	
Unid. Orç.:	01.15	Secretaria Municipal de Gestão Ambiental	
Sub Unid.:	01.15.01	Secretaria Municipal de Gestão Ambiental	
Função:	18	Gestão Ambiental	
Sub Função:	541	Preservação e Conservação Ambiental	
Programa:	0003	Programa de Gestão Ambiental	
Atividade:	0003.2248	Renovação da frota municipal	
Elemento:	4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	170.000,00

Órgão:	01	Chefia do Executivo	
Unid. Orç.:	01.15	Secretaria Municipal de Gestão Ambiental	
Sub Unid.:	01.15.01	Secretaria Municipal de Gestão Ambiental	
Função:	18	Gestão Ambiental	
Sub Função:	541	Preservação e Conservação Ambiental	
Programa:	0004	Programa da Agenda Verde	
Atividade:	0004.2030	Manutenção das divisões e atividades da Secretaria Municipal de Gestão Ambiental	
Elemento:	3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	400.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão:	01	Chefia do Executivo	
Unid. Orç.:	01.15	Secretaria Municipal de Gestão Ambiental	
Sub Unid.:	01.15.01	Secretaria Municipal de Gestão Ambiental	
Função:	18	Gestão Ambiental	
Sub Função:	541	Preservação e Conservação Ambiental	
Programa:	0003	Programa de Gestão Ambiental	
Projeto:	0003.1154	Obras ecológicas, incluindo ciclovias	
Elemento:	4.4.90.51.00	Obras e instalações	100.000,00

Órgão:	01	Chefia do Executivo	
Unid. Orç.:	01.15	Secretaria Municipal de Gestão Ambiental	
Sub Unid.:	01.15.01	Secretaria Municipal de Gestão Ambiental	
Função:	18	Gestão Ambiental	
Sub Função:	541	Preservação e Conservação Ambiental	

Programa:	0006	Programa da agenda azul	
Projeto:	0006.1004	Construção de centro de gerenciamento de poda, construção civil e materiais recicláveis	
Elemento:	4.4.90.51.00	Obras e instalações	300.000,00

Órgão:	01	Chefia do Executivo	
Unid. Orç.:	01.06	Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude	
Sub Unid.:	01.06.01	Secretaria Municipal Esportes, Lazer e Juventude	
Função:	27	Desporto e Lazer	
Sub Função:	813	Lazer	
Programa:	0019	Programas esportivos	
Projeto:	0019.1060	Construção de canchas de boche e malha em diversos bairros	
Elemento:	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	100.000,00

Órgão:	01	Chefia do Executivo	
Unid. Orç.:	01.06	Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude	
Sub Unid.:	01.06.01	Secretaria Municipal Esportes, Lazer e Juventude	
Função:	27	Desporto e Lazer	
Sub Função:	813	Lazer	
Programa:	0019	Programas esportivos	
Projeto:	0019.1065	Construção de pista de skate na Área de Lazer do Trabalhador	
Elemento:	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	50.000,00

Órgão:	01	Chefia do Executivo	
Unid. Orç.:	01.11	Secretaria Municipal de Serviços Públicos	
Sub Unid.:	01.11.01	Secretaria Municipal de Serviços Públicos	

Função:	15	Urbanismo	
Sub Função:	452	Serviços Urbanos	
Programa:	0009	Serviços Públicos	
Projeto:	0009.1038	Estudos e Projetos	
Elemento:	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	20.000,00

Art. 3º Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2015, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através dos anexos V e VI – Planejamento Orçamentário LDO, instituídos pela Lei nº 2.382 de 15 de julho de 2014.

Art. 4º Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2015, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, instituído pela Lei nº 2.330 de 13 de Dezembro de 2013.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Vereador José Chiquetto,
Louveira, 5 de novembro de 2015.

NILSON SOUZA DA CRUZ
Presidente

LUIZ CARLOS ROSA
1º Secretário

REGINALDO FERNANDO LOURENÇON
2º Secretário

Publicado e Registrado na Secretaria da Câmara, em data supra.

DARIO PRADO FIGUEIREDO

Diretor Geral

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 79/2015

PROJETO DE LEI Nº 92/2015

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO IMPORTE DE R\$ 350.000,00 (TREZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria de Finanças e Economia – Departamento Contábil, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais)**, destinados à suplementação da seguinte dotação orçamentária:

Órgão:	01	Chefia do Executivo	
Unid. Orç.:	01.08	Secretaria Municipal de Saúde	
Sub Unid.:	01.08.01	Secretaria Municipal de Saúde	
Função:	10	Saúde	
Sub Função:	301	Atenção Básica	

Programa:	0029	Atenção Básica em Saúde	
Atividade:	0029.2041	Manutenção dos serviços de saúde	
Elemento:	3.3.90.32.00	Material de distribuição gratuita	350.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o inciso I, do parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2015, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através dos anexos V e VI – Planejamento Orçamentário LDO, instituídos pela Lei nº 2.382 de 15 de julho de 2014.

Art. 4º Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2015, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, instituído pela Lei nº 2.330 de 13 de Dezembro de 2013.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Vereador José Chiquetto,
Louveira, 5 de novembro de 2015.

NILSON SOUZA DA CRUZ
Presidente

LUIZ CARLOS ROSA
1º Secretário

REGINALDO FERNANDO LOURENÇON
2º Secretário

Publicado e Registrado na Secretaria da Câmara, em data supra.

DARIO PRADO FIGUEIREDO
Diretor Geral

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 80/2015

PROJETO DE LEI Nº 100/2015

ALTERA A LEI N.º 2.330, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2014 A 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Plano Plurianual 2014/2017, para o exercício financeiro de 2017 o seguinte projeto:

Projeto	Funcional programática	Valor
1211-Reforma e ampliação da Câmara Municipal de Louveira	02.01.01.01.031.0067	R\$ 6.000,00

Art. 2º Para cobertura da inclusão do projeto acima, fica apontado os recursos provenientes da anulação parcial do seguinte projeto do exercício de 2017.”.

Projeto	Funcional programática	Valor
1091-Reestruturação do Sistema Viário	01.05.01.15.451.0013	R\$ 6.000.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador José Chiquetto,
Louveira, 5 de novembro de 2015.

NILSON SOUZA DA CRUZ
Presidente

LUIZ CARLOS ROSA
1º Secretário

REGINALDO FERNANDO LOURENÇON
2º Secretário

Publicado e Registrado na Secretaria da Câmara, em data supra.

DARIO PRADO FIGUEIREDO
Diretor Geral

20ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2015
10/11/2015

EXPEDIENTE

• Aprovada a Ata da 19ª Sessão Ordinária, realizada em 27.10.2015

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 05/2015

Dispõe sobre a concessão de desconto no valor dos Impostos sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) devido pelas entidades empresárias já instaladas ou que vierem a se instalar no município de Louveira.

Art. 1ºFica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, a título de incentivo fiscal, desconto no valor dos Impostos sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana às entidades empresárias atuantes nos ramos industrial, comercial ou de prestação de serviços que já estiverem instaladas, ou que vierem a se instalar no município de Louveira, proporcionando valor adicionado fiscal e ou aumento na arrecadação do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN.

§1º. Podem também ser enquadradas no benefício previsto no *caput* as entidades empresárias já instaladas ou que vierem a se instalar em edificações mediante contrato de locação, sublocação ou arrendamento mercantil para o desenvolvimento de suas atividades.

§2º. O desconto poderá ser concedido anualmente por um período de até 10 (dez) anos, contados a partir de 2016.

Art. 2º A concessão do desconto obedecerá inicialmente aos seguintes parâmetros:

I – para entidades empresárias que gerem valor adicionado

a) nas atividades industrial e comercial

Valor adicionado Médio dos anos de 2012 e 2013	DDesconto no IPTU de até
De R\$ 10.000.000,00 até R\$ 50.000.000,00	210%
De R\$ 50.000.001,00 até R\$ 250.000.000,00	420%
De R\$ 250.000.001,00 até R\$ 1.000.000.000,00	735%

Acima de R\$ 1.000.000.000,00	150%
Valor adicionado Médio dos anos de 2012 e 2013	1DDesconto no IPTU de até
De R\$ 70.000.000,00 até R\$ 400.000.000,00	410%
De R\$ 400.000.001,00 até R\$ 800.000.000,00	620%
De R\$ 800.000.001,00 até R\$ 1.600.000.000,00	830%
Acima de R\$ 1.600.000.000,00	150%

II - para entidades empresárias que gerem ISSQN: desconto anual no IPTU no valor equivalente a 10% (dez por cento) do valor do ISSQN pago pela respectiva empresa no ano imediatamente anterior à concessão do benefício.

Parágrafo único. O valor adicionado de cada empresa deverá ser obtido junto à Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo.

Art. 3º Para as entidades empresárias geradoras de Valor Adicionado, o benefício fiscal previsto nesta lei fica limitado ao valor correspondente de 10% (dez por cento) do ICMS efetivamente transferido ao município de Louveira no exercício financeiro de 2015, dele deduzidas as aplicações obrigatórias na educação e na saúde pública, de acordo disposições constitucionais vigentes.

Parágrafo único. Esses limites serão calculados de forma individualizada para cada empresa requerente por equipe técnica integrante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Art. 4º A partir de 2016, será editado Decreto anual atualizando os valores constantes das tabelas do artigo 2º para aplicação no exercício financeiro seguinte, de acordo com a variação do IPCA/IBGE ocorrida no exercício imediatamente anterior.

Art. 5º As entidades empresárias interessadas em obter o benefício previsto nesta lei deverão proceder da seguinte forma:

I - protocolizar anualmente, antes da data de vencimento da parcela única no IPTU, requerimento devidamente assinado por representante legal da empresa, instruído com:

a) cópia do contrato ou estatuto social atualizado e registrado;

b) cópia da inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

c) cópia da inscrição estadual – IE;

d) certidão negativa de débitos fiscais juntos às Fazendas Públicas Municipal, Estadual ou Federal;

e) alternativamente: cópia da matrícula do imóvel em nome da requerente, ou cópia da escrita de aquisição da propriedade do imóvel pela requerente; ou cópia do contrato de compromisso de compra e venda registrado ou, ainda, no caso de locação, cópia do respectivo contrato registrado;

f) cópia do carnê de lançamento do IPTU anual.

II - comprovar que não provoca qualquer forma de poluição ambiental em seu processo produtivo, apresentando Certidão do Órgão Fiscalizados competente;

III - declaração de que vai licenciar toda sua frota de veículos em Louveira;

IV - declaração de vai admitir preferencialmente moradores do município de Louveira em seu quadro de colaboradores.

§1º. Os requerimentos protocolizados serão encaminhados primeiramente à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico que fará o necessário relatório de enquadramento das empresas nas faixas do artigo 2º e também se o valor do desconto está dentro do limite permitido pelo disposto no artigo 3º.

§2º. Em seguida os requerimentos já relatados serão encaminhados à Comissão de Incentivos Fiscais, designada através de Portaria, que elaborará Atas individuais e as encaminhará para decisão final do Chefe do Executivo Municipal.

§3º. Após eventual deferimento, o processo será encaminhado à Secretaria Municipal de Finanças e Economia que adotará as providências necessárias à concessão do desconto no lançamento do IPTU anual e efetuará o necessário registro, bem como o controle geral dos benefícios concedidos a cada empresa.

Art. 6º As entidades empresárias que obtiverem o benefício fiscal previsto nesta lei ficam obrigadas a repassar diretamente a uma entidade beneficente sem fins lucrativos que desenvolva projetos no município de Louveira, a título de doação, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) do benefício obtido a cada ano, sempre mediante recibo.

Parágrafo único. O controle de valor doado à entidade beneficente será uma obrigação da Secretaria de Assistência Social do Município de Louveira que exigirá cópia dos comprovantes da doação efetuada à entidade beneficente para registro em seus controles e informação no respectivo processo.

Art. 7º O prazo fixado no §2º do artigo 1º poderá ser prorrogado por novo período mediante autorização legislativa.

Art. 8º O Poder Executivo, quando do cumprimento das disposições emergentes desta lei, deverá atender ao preceito contido no artigo 14 da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 9º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, a partir do exercício financeiro de 2016.

Art. 10 Essa lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 11 Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 03 de novembro de 2015

NICOLAU FINAMORE JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Louveira, 11 de novembro de 2015.

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimos Vereadores,
Nobre Presidente,

Anexo, encaminhamos a esta Egrégia Câmara, o Projeto de Lei Municipal que dispõe sobre a concessão de desconto no valor dos Impostos sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) devido pelas entidades empresárias já instaladas ou que vierem a se instalar no município de Louveira.

O presente Projeto de Lei Complementar tem objetivo de conceder incentivos de ordem fiscais às empresas que declaram valor adicionado para o Município de Louveira e, portanto, contribuem de forma decisiva para a manutenção do nossos Índices de Participação no ICMS. Essa importância deve-se ao fato do valor adicionado ter peso de 76% na formação do índice de ICMS atribuído aos municípios paulistas.

Como é do conhecimento de todos os Nobres Vereadores integrantes do Legislativo Municipal de Louveira, as transferências estaduais de ICMS respondem por 57% da receita orçamentária municipal, enquanto o IPTU responde por apenas 3%. Todas as receitas municipais são importantes, porém, precisamos cuidar para que as médias e grandes empresas não optem por desenvolver suas atividades em outros municípios, o que ocasionaria substancial queda no índice de ICMS nos próximos anos.

Uma forma constitucional de atender às reivindicações dessas empresas é a concessão de desconto no valor do seu Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana, conforme tabela constante do incluso projeto de lei.

Todas as obras públicas que estão sendo realizadas pela atual Administração, e os novos serviços que estão sendo implantados, promovem substancial melhora na qualidade de vida dos moradores, todavia, a cada nova obra, a cada novo serviço colocado à disposição dos moradores, crescem os custos de manutenção, assim como as despesas com o custeio de pessoal devido à contratação de novos servidores públicos.

Não podemos correr o risco de perder empresas atualmente aqui instaladas por omissão na adoção de providências que façam com que essas médias e grandes empresas continuem agregando valor para Louveira.

O Executivo e o Legislativo municipal são integrados por cidadãos que lutam pelo desenvolvimento real do nosso Município, por isso precisamos continuar trabalhando de maneira solidária e coesa para o bem de Louveira.

Diante do exposto, contando com a costumeira eficiência de Vossa Excelência e ilustres Pares no trato dos assuntos de interesse público, aguardamos a aprovação do Projeto na forma proposta, renovando protestos de elevado apreço.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Ao Excelentíssimo Senhor

NILSON SOUZA DA CRUZ

D.D. Presidente da Câmara Municipal de Louveira – SP

PROJETO DE LEI N.º 101/2015

Dispõe sobre a concessão de abono de Natal aos servidores públicos municipais.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder no mês de dezembro de 2015, abono natalino no importe de R\$ 500,00 (quinhentos reais), a ser pago em parcela única, aos servidores e funcionários públicos municipais ativos e inativos da Prefeitura Municipal de Louveira, extensivo aos servidores integrantes do Fundo de Previdência Municipal e Fundação Municipal de Habitação.

§1º O abono de que trata o *caput* será concedido em pecúnia para que os servidores possam adquirir gêneros alimentícios para cesta de Natal.

§2º O valor do abono não integra os salários para qualquer efeito legal.

Art. 2º As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias específicas, que serão suplementadas, na forma da lei, caso necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira 29 outubro de 2015.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR
Prefeito Municipal

Louveira, 11 de novembro de 2015.

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimos Vereadores,
Nobre Presidente,

Temos a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência e de seus ilustres Pares para exame, discussão e votação o incluso Projeto de Lei que tem por finalidade autorizar o Executivo Municipal a conceder abono de Natal aos servidores públicos municipais.

O abono previsto no presente Projeto de Lei, será concedido em pecúnia para que os servidores possam adquirir gêneros alimentícios para cesta de Natal ano de 2015, atendendo a necessidade de cada servidor e respeitando-se a liberdade de escolha dos mantimentos e produtos a serem consumidos pelos mesmos.

Sabem os senhores Vereadores, a necessidade da valorização da força de trabalho desempenhada pelos funcionários públicos municipais, no anseio de bem atender aos interesses da coletividade em prol do Município de Louveira, razão pela qual pode-se gratificá-los desta forma.

Portanto, esse abono trará benefícios aos servidores públicos municipais, que poderão ter um Natal mais solidário e fraterno com seus familiares.

Contando com a costumeira eficiência de Vossa Excelência e ilustres Pares no trato dos assuntos de interesse público, aguardamos a aprovação do Projeto na forma proposta, renovando protestos de elevado apreço.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR
Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor

NILSON SOUZA DA CRUZ

D.D. Presidente da Câmara Municipal de Louveira – SP

PROJETO DE LEI N.º 102/2015

Altera as atribuições, carga horária, nível salarial e requisitos para provimentos dos cargos de provimento efetivo de encanador, eletricitista, pedreiro, escriturário, técnico agrimensor, técnico em edificações, técnico de estação de tratamento de água e esgoto, engenheiro civil, químico de estação de tratamento de água e esgoto, conforme Lei Municipal nº 2.444, de 26 de junho de 2015 e dá outras providências.

Art. 1º Os cargos de encanador, eletricitista, pedreiro, escriturário, técnico agrimensor,

técnico em edificações, técnico de estação de tratamento de água e esgoto, engenheiro civil, químico de estação de tratamento de água e esgoto, ficam com atribuições, requisitos para provimento, nível salarial e carga horária conforme descritas no Anexo I, da presente Lei

Art. 2º A execução da presente lei contará com recursos orçamentários próprios, suplementados se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Louveira, 21 de outubro de 2015.

NICOLAU FINAMORE JÚNIOR
Prefeito Municipal

ANEXO I

DAS ATRIBUIÇÕES, CARGA HORÁRIA, NÍVEL SALARIAL E REQUISITOS PARA PROVIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO CRIADOS PELA PRESENTE LEI

CARGO: Técnico de Estação de Tratamento de Água e Esgoto - ETA e ETE

Requisitos: Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Química, Saneamento ou Meio Ambiente e registro no Conselho Regional de Química – CRQ.

Atribuições: Compreende a força de trabalho voltada à execução de atividades destinadas ao tratamento de água junto a Estação de Tratamento de Água – ETA, assim como o tratamento de Esgoto – ETE, incluindo o tratamento de lodo das estações. Realizar procedimentos voltados a operações de bombas e equipamentos, executar programas e realizar a operação do sistema das estações em todas as fases do tratamento. Coletar amostras nas estações e em campo e realizar análises físico-químicas, bacteriológicas e demais atividades relacionadas aos processos de tratamento de água e esgoto estabelecidos por legislação e portarias vigentes. Preencher boletins operacionais diariamente. Acompanhamento, recebimento, conferência e controle dos produtos químicos entregue na estação e materiais utilizados no tratamento de água, esgoto e respectivos lodos. Orientar, auxiliar ou substituir, quando necessário, o auxiliar da estação. Preparar soluções utilizadas no processo de tratamento. Zelar pelo correto funcionamento da estação para que a mesma atinja a melhor eficiência de tratamento. Comunicar ao seu superior imediato qualquer irregularidade ou deficiência constatada no sistema. Realizar a perfeita arrumação e limpeza dos locais de serviços. Zelar pelos equipamentos e materiais da Prefeitura. Observar as medidas de segurança e higiene do trabalho. Executar tarefas correlatas ou de acordo com a determinação da chefia imediata. Com disponibilidade de realização de turnos.

Referência: X

Carga Horária: 40 horas semanais

Cargo: Eletricista

Requisitos: Ensino Médio Completo com curso técnico na área habilitado pelo MEC, habilitação em Norma NR10.

Atribuições: instalação, manutenção preventiva e corretiva, reparação de fiação elétrica em equipamentos e edificações a fim de manter os sistemas elétricos e instalações em perfeitas condições de funcionamento, atendendo aos padrões de tempo e qualidade requeridos; realizar vistorias periódicas, efetuar cadastro, realizar procedimento de controle e manutenção corretiva e preventiva em bombas, motores, equipamentos, painéis de comando, cabine de baixa e média tensão de energia elétrica, instrumentos, aparelhos elétricos e pneumáticos a fim de diagnosticar defeitos, através de esquemas, desenhos, catálogos, análise e avaliação técnica, incluindo tarefas de desmontagem, recuperação, montagem, testes e substituição de componentes; executar manutenção emergencial, atender chamados via ordem de serviço, realizar análise de risco, solicitar peças, manter contato com fornecedores; zelar pela qualidade e manutenção dos sistemas de água e esgoto, de equipamentos e ferramentas de sua responsabilidade; Observar as medidas de segurança e higiene do trabalho. Executar tarefas correlatas ou de acordo com a determinação da chefia imediata. Com disponibilidade de realização de turnos, horários extraordinários.

Carga horária: 40 horas semanais

Referência: VIII

CARGO: Engenheiro Civil

Requisitos para provimento: formação superior em Engenharia Civil e registro no CREA - Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.

Atribuições

Elaboração de projetos de edificações, de sistemas de abastecimento de água, de redes de distribuição e de redes coletoras e interceptores de esgoto, experiência na especificação de materiais e serviços de obras de construção civil e saneamento, experiência na elaboração de orçamentos e cronogramas físico-financeiros e planejamento da execução de obras, experiência para acompanhamento de obras. Desenvolver projetos de pequenas edificações, de instalações elétricas e hidráulicas e de obras de saneamento: estações elevatórias, reservatórios, adutoras, redes de distribuição, redes coletoras de esgoto, interceptores e emissários; elaborar especificações de materiais e serviços; preparar documentos e elementos técnicos para solicitações de aprovação dos projetos em órgãos ambientais, CETESB, concessionárias de rodovias e órgãos oficiais com a finalidade de captação de recursos, elaborar orçamentos, elaborar cronogramas, acompanhar a execução de obras contratadas, orientar a execução de obras e serviços realizados pelo pessoal da Secretaria e realizar medições para pagamentos.

Referência: XVIII

Carga horária: 40 horas semanais

CARGO: Químico de Estação de Tratamento de Água - ETA e Esgoto - ETE

Requisitos: Formação Universitária em Química e registro no Conselho Regional de Química – CRQ.

Atribuições: Compreende o emprego público destinado a preparação de reagentes laboratoriais. Realização de análises físico-químicas e bacteriológicas e demais atividades destinadas ao tratamento e controle de qualidade junto as Estações de Tratamento de Água -ETA e Esgoto- ETE, incluindo seus respectivos lodos. Realização de coletas e análises na ETA e ETE e em campo estabelecidos por legislação vigente. Elaboração de relatórios técnicos- descritivos, laudos e análises de laudos técnicos pertinentes a qualidade de água e de esgoto em todas as fases do tratamento desde a captação e coleta, tratamento, afastamento, distribuição e manutenção. Realização de calibração de equipamentos. Elaborar e participar de estudos, programação, pesquisa para melhoria no processo de tratamento e controle de qualidade das estações de tratamento de água e esgoto. Disponibilidade para realização de turnos. Executar tarefas correlatas ou de acordo com a determinação da chefia imediata.

Referência: XVII

Carga Horária: 40 horas semanais

Cargo: Técnico Agrimensor

Requisitos para provimento: Médio Profissionalizante ou Médio Completo com Curso Técnico, habilitação profissional com Registro no CREA e conhecimento e habilidade em AUTO CAD.

Atribuições: Executar levantamentos geodésicos e topohidrográficos; executar levantamento cadastral; realizar levantamentos altimétricos; realizar levantamentos planimétricos; medir ângulos e distâncias; determinar coordenadas geográficas e plano retangulares (UTM); transportar coordenadas; determinar norte verdadeiro; determinar norte magnético; elaborar relatório. Implantar, no campo, pontos de projeto: locar obras de sistema de transporte, obras civis, rurais; delimitar glebas; planejar trabalhos em geomática; definir escopo; definir metodologia; definir logística; especificar equipamentos, acessórios e materiais; quantificar equipamentos, acessórios e materiais; dimensionar equipes de campo; técnicos, topógrafos e auxiliares; dimensionar equipes de escritórios: desenhistas e calculistas; elaborar planilha de custos; elaborar cronograma físico-financeiro; analisar documentos e informações cartográficas; interpretar fotos aéreas e terrestres; interpretar imagens orbitais; interpretar mapas, cartas e plantas; interpretar relevos para implantação de linhas de exploração; identificar acidentes geométricos; identificar pontos de apoio para georeferenciamento e amarração; coletar dados geométricos; efetuar cálculos e desenhos; calcular declinação magnética; calcular convergência meridiana; calcular norte verdadeiro; calcular áreas de terrenos; calcular volumes para movimento de solo; calcular distancia, azimutes e coordenadas; calcular curvas de nível por interpolação; coletar dados cadastrais para atualização de plantas; elaborar planta topográfica, conforme normas da ABNT; elaborar representações gráficas; elaborar documentos cartográficos, definir sistema de projeção; efetuar aerotriangulação; restituir fotografias aéreas; editar documentos cartográficos; revisar documentos cartográficos; criar base cartográfica; criar arte final de documentos cartográficos; utilizar recursos de informática; executar tarefas de mesma natureza e nível de complexidade ao ambiente organizacional.

Referência: X

Carga horária: 40 horas semanais

CARGO: Pedreiro

Descrição sumária – executa atividades de construção e conservação relacionadas com construção civil.

Requisitos para provimento:

Ensino fundamental completo, com conhecimento específico na área.

Exemplos de atribuições:

- preparar o local de trabalho na obra;
 - construir e reparar edifícios e outras obras, assentar tijolos, ladrilhos, pedras, azulejos e telhas;
 - construir obras de concreto armado;
 - preparar o concreto;
 - preparar a argamassa;
 - aplicar o chapisco em tetos e paredes;
 - aplicar o emboço para regularizar a superfície;
 - assentar tijolos, blocos, elementos vazados;
 - revestir paredes, pisos e tetos;
 - fazer manutenção e conservação dos equipamentos e materiais utilizados;
 - manter limpo e arrumado o local de trabalho;
 - orientar os servidores que auxiliem na execução das tarefas típicas da classe;
 - Zelar pelos equipamentos e materiais da Prefeitura, inclusive sistemas de água e esgoto.
 - Observar as medidas de segurança e higiene do trabalho.
 - Executar tarefas correlatas ou de acordo com a determinação da chefia imediata.
- Com disponibilidade de realização de turnos, horários extraordinários.

Referência: VIII

Carga Horária: 40 horas semanais

Cargo: Encanador

Requisitos: ensino fundamental completo com conhecimentos específicos na área.

Atribuições: instalação, manutenção preventiva e corretiva, reparação de sistemas hidráulicos em equipamentos e edificações a fim de manter as instalações hidráulicas em perfeitas condições de funcionamento, atendendo aos padrões de tempo e qualidade requeridos; realizar vistorias periódicas, efetuar cadastro; realizar procedimento de controle e manutenção corretiva e preventiva a fim de diagnosticar defeitos, através de esquemas, desenhos, catálogos, análise e avaliação técnica, incluindo tarefas de desmontagem, recuperação, montagem, testes e substituição de componentes; executar manutenção emergencial, atender chamados via ordem de serviço, realizar análise de risco, solicitar peças; zelar pela qualidade e manutenção dos sistemas de água e esgoto, de equipamentos e ferramentas de sua responsabilidade; Observar as medidas de segurança e higiene do trabalho. Executar tarefas correlatas ou de acordo com a determinação da chefia imediata. Com disponibilidade de realização de turnos, horários extraordinários.

Referência: VIII

Carga Horária: 40 horas semanais.

Cargo: Técnico em Edificações

Requisitos: Ensino Médio Profissionalizante ou Médio Completo com Curso Técnico, habilitação profissional, Registro no CREA e conhecimento e habilidade em AUTO CAD.

Atribuições: Realizar levantamento topográfico: fazer levantamento planialtimétrico; elaborar desenho topográfico; desenvolver planilhas de cálculo; locar obras; conferir cotas e medidas. Desenvolver projetos sob supervisão, coletar dados do local; interpretar projetos; elaborar plantas segundo normas e especificações técnicas; auxiliar na elaboração de projetos arquitetônicos; auxiliar no desenvolvimento de projetos de estrutura de concreto; auxiliar na elaboração de projetos de estrutura metálica, instalações hidrossanitárias, elétricas, telefônicas, de prevenção e combate a incêndios, de ar condicionado e cabeamento estruturado. Sob supervisão providenciar para legalizar projetos e obras, conferir projetos; selecionar documentos para legalização da obra; encaminhar projetos para aprovação junto aos órgãos competentes; controlar prazo de documentação; organizar arquivo; auxiliar na supervisão e execução de obras; inspecionar a qualidade dos materiais e serviços; controlar o estoque e o armazenamento de materiais; fazer gestões para garantir que as instruções dos fabricantes sejam seguidas; racionalizar o uso dos materiais; acompanhar e verificar o cumprimento cronograma preestabelecido; conferir execução e qualidade dos serviços; fiscalizar obras; realizar medições; realizar apropriação de máquinas, equipamentos e mão-de-obra; solucionar problemas de execução; zelar pela organização, segurança e limpeza da obra; padronizar procedimentos. Com disponibilidade para realização de turnos, horários extraordinários.

Referência: X

Carga horária: 40 horas semanais

Cargo: Escriturário

Requisitos: Ensino Fundamental, conhecimentos em informática.

Atribuições: executar os serviços gerais de escritório, tais como a separação e

classificação de documentos e correspondência, transcrição de dados ou lançamentos, participar na organização de arquivos e fichários e datilografar cartas, minutas e outros textos, seguindo processos e rotinas estabelecidas, além de outras tarefas correlatas, utilizar computador a nível de usuários.

Referência: IV

Carga Horária: 40 horas semanais.

JUSTIFICATIVA

Em, 21 de outubro de 2015.

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores,

Submetemos a apreciação de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei que altera as atribuições, carga horária, nível salarial e requisitos para provimentos dos cargos de provimento efetivo de encanador, eletricista, pedreiro, escriturário, técnico agrimensor, técnico em edificações, técnico de estação de tratamento de água e esgoto, engenheiro civil, químico de estação de tratamento de água e esgoto, conforme Lei Municipal nº 2.444, de 26 de junho de 2015 e dá outras providências.

A Lei Orgânica do Município de Louveira em seu artigo 70 dispõe sobre a competência privativa do Prefeito Municipal em iniciar Projeto de Lei que disponha sobre a criação, extinção ou transformação de cargos no âmbito da Administração Pública Municipal, bem como a estruturação de seus órgãos.

Em julho de 2015 a Prefeitura Municipal de Louveira publicou o Edital nº. 01/2015, para o provimento de diversos cargos efetivos, entre eles: encanador, eletricista, pedreiro, escriturário, técnico agrimensor, técnico em edificações, técnico de estação de tratamento de água e esgoto, engenheiro civil, químico de estação de tratamento de água e esgoto.

Nessa esteira, através de Lei Municipal nº. 2.444, de 26 de junho de 2015 foi alterado os requisitos para provimento dos cargos acima descritos, com a finalidade de inserir a obrigatoriedade da Carteira Nacional de Habilitação.

Entretanto, o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, a requerimento do Ministério Público do Estado de São Paulo, nos autos do processo nº. 2187534-34.2015.8.26.0000 suspendeu por Liminar o Edital nº. 01/2015 referente aos cargos de encanador, eletricista, pedreiro, escriturário, técnico agrimensor, técnico em edificações, técnico de estação de tratamento de água e esgoto, engenheiro civil, químico de estação de tratamento de água e esgoto, por considerar que a exigência de Carteira Nacional de Habilitação nesses cargos, em tese, feriria o princípio da igualdade.

Diante disso, para não acarretar prejuízos ao Município, bem como aos candidatos inscritos, o presente projeto de lei visa alterar os requisitos para provimento dos cargos questionados judicialmente, retirando a exigência da Carteira Nacional de Habilitação.

Na certeza que o Sr. Presidente fará o devido encaminhamento e de que os Nobres Vereadores, integrantes dessa Augusta Casa de Leis, aprovarão o Projeto de interesse público, renovo e reitero os protestos de elevada estima e consideração.

NICOLAU FINAMORE JÚNIOR

Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

Nilson Souza da Cruz

DD. Presidente da Câmara Municipal de Louveira-SP.

PROJETO DE LEI Nº 103/2015

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ABONO DE NATAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA.

Autoria: Mesa Diretora.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Legislativo Municipal autorizado a conceder, no mês de dezembro de 2015, abono natalino no importe de R\$ 500,00 (quinhentos reais), a ser pago em parcela única, aos servidores e funcionários públicos municipais ativos e inativos da Câmara Municipal de Louveira.

§1º O abono de que trata o caput deste artigo será concedido em pecúnia para que os

servidores possam adquirir gêneros alimentícios para cesta de Natal.
§2º O valor do abono não integra os salários para qualquer efeito legal.

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias específicas, que serão devidamente suplementadas, na forma da lei, caso necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Vereador José Chiquetto,
Louveira, 04 de novembro de 2015.

NILSON SOUZA DA CRUZ
Presidente

LUIZ CARLOS ROSA
1º Secretário

REGINALDO FERNANDO LOURENÇON
2º Secretário

JUSTIFICATIVA - PROJETO DE LEI Nº 103/2015

É o presente projeto de lei para *conceder abono natalino aos servidores públicos municipais da Câmara Municipal de Louveira.*

O presente projeto de Lei visa a concessão de abono natalino para servidores da Câmara Municipal de Louveira que estão na ativa, bem como aos inativos, no sentido de oferecer aos servidores contemplados a oportunidade de adquirirem produtos destinados à comemoração da ceia de natal, acompanhando, também, projeto de lei de iniciativa do Chefe do Poder Executivo de Louveira, no mesmo sentido.

Atenciosamente,

NILSON SOUZA DA CRUZ
Presidente

LUIZ CARLOS ROSA
1º Secretário

REGINALDO FERNANDO LOURENÇON
2º Secretário

PROJETO DE LEI Nº 104/2015

Dispõe sobre o Plano de Liquidação de Débitos Fiscais para pagamento de débitos fiscais no Município de Louveira, e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituído o Plano de Liquidação de Débitos Fiscais no Município de Louveira destinado a promover a regularização de débitos tributários e não tributários do Município de Louveira, cujos fatos geradores ocorreram até a data de 31 de dezembro de 2014.

Art. 2º O ingresso no Plano de Liquidação de Débitos Fiscais é optativo para o sujeito passivo da obrigação tributária e não tributária, mediante a formalização do competente Termo de Confissão de Dívidas e Parcelamento perante a Secretaria de Finanças e Economia – Divisão de Tributação e a Secretaria dos Negócios Jurídicos da Prefeitura Municipal de Louveira.

Art. 3º O Plano de Liquidação de Débitos Fiscais abrangerá os valores de todos os débitos fiscais municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, os ajuizados ou não, desde que consolidados até a data de 31 de dezembro de 2014, atualizados até a data da formalização do pedido de ingresso ao programa.

§ 1º Os parcelamentos formalizados antes da presente Lei, poderão ser objeto de inclusão no Plano de Liquidação de Débitos Fiscais, respeitando-se os mesmos critérios definidos nos artigos subsequentes e desde que os pagamentos estejam em dia.

§ 2º O pagamento do débito fiscal nas condições previstas nesta Lei implica em confissão irretratável de sua existência e expressa renúncia a qualquer defesa ou recurso, sejam os da esfera administrativa e os judiciais, bem como na desistência dos recursos já interpostos, sejam da esfera administrativa ou judicial.

Art. 4º O prazo para solicitação, confissão de dívida e ingresso do contribuinte ao presente Programa de Liquidação de Débitos Fiscais será até 30 de dezembro de 2015.

Art. 5º Sobre os débitos tributários e não tributários incluídos no Plano de Liquidação de Débitos Fiscais incidirão multa moratória, juros de mora e atualização monetária até a data da formalização do pedido de ingresso, além de custas e das despesas processuais e honorários advocatícios devidos em razão do procedimento de cobrança judicial da Dívida Ativa, nos termos da legislação aplicável.

Art. 6º O sujeito passivo poderá proceder ao pagamento do montante do débito fiscal consolidado da seguinte forma:

I – em pagamento único, com desconto de 100% (cem por cento) do valor dos juros moratórios e multas;

II – em 02 (duas) e em até 04 (quatro) parcelas mensais e consecutivas, com o desconto de 90% (noventa por cento) do valor dos juros moratórios e multas;

III – em 05 (cinco) e até 07 (sete) parcelas mensais e consecutivas com o desconto de 70% (setenta por cento) do valor dos juros moratórios e multas;

IV – em 08 (oito) e até 10 (dez) parcelas mensais e consecutivas com o desconto de 50% (cinquenta por cento) do valor dos juros moratórios e multas;

V – em 11 (onze) e até 24 (vinte e quatro) parcelas mensais e consecutivas com o desconto de 30% (trinta por cento) do valor dos juros moratórios e multas;

§1º As parcelas que ultrapassarem o exercício financeiro incidirão atualização monetária pelos índices oficiais adotados pelo Município de Louveira.

§ 2º O contribuinte que aderir ao Programa de Liquidação dos Débitos Fiscais arcará com o pagamento dos valores decorrentes das custas e despesas judiciais e do montante dos valores dos honorários de advogado, no caso de débitos inscritos e executados judicialmente, que deverão ser recolhidos em até 06 (seis) parcelas mensais consecutivas, com vencimentos coincidentes com as parcelas do acordo celebrado.

§ 3º O valor da parcela não poderá ser inferior a:

I – R\$ 100,00 (cem reais) para as pessoas físicas;

II – R\$ 300,00 (trezentos reais) para as pessoas jurídicas.

Art. 7º Para a formalização do parcelamento e inclusão do Plano de Liquidação de Débitos Fiscais o contribuinte deverá apresentar os seguintes documentos:

I- Pessoa Física:

- | | |
|----|--|
| a) | Título de Propriedade do imóvel; |
| b) | CPF do titular; |
| c) | RG; |
| d) | Comprovante de endereço e Instrumento de Procuraçã, se necessário. |

II - Pessoa Jurídica:

- | | |
|----|--|
| a) | Contrato Social atualizado e registrado; |
| b) | Cartão do CNPJ; |
| c) | Instrumento de Procuraçã, se necessário. |

§ 1º O vencimento da primeira parcela ou do pagamento à vista dar-se-á em até 10 (dez) dias úteis, contados da data da solicitação do pedido e as demais parcelas no mesmo dia nos meses subsequentes, de forma sucessiva.

§ 2º O pagamento da parcela fora do prazo definido no termo de confissão de dívida

implicará na incidência de multa de 2%, juros de mora de 1% ao mês ou fração e da atualização monetária na forma da legislação tributária municipal.

Art. 8º O contribuinte optante será excluído do Programa de Liquidação de Débitos Fiscais, sem notificação prévia, nos seguintes casos:

I – verificada a inadimplência por 02 (dois) meses consecutivos relativamente às parcelas mensais;

II – inobservância, pelo sujeito passivo ou seu representante legal, de qualquer das exigências estabelecidas nesta lei;

III – da não comprovação da desistência de eventuais ações ou embargos à execução fiscal, com renúncia ao direito sobre o qual se fundam nos autos judiciais respectivos, e da desistência de eventuais impugnações, defesas e recursos apresentados no âmbito administrativo, ou judicial, além da comprovação do recolhimento de encargos porventura devidos, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data da homologação do respectivo acordo para parcelamento da dívida, nos termos desta lei;

IV – A decretação da falência ou extinção pela liquidação da pessoa jurídica, nos termos da Lei Federal nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005.

Parágrafo único. A exclusão do Plano de Liquidação de Débitos Fiscais obriga a cobrança imediata do débito fiscal, com a recomposição dos valores originários, descontados os valores pagos.

Art. 9º Fica vedado o ingresso no Plano de Liquidação de Débitos Fiscais dos contribuintes que aderiram aos planos de liquidação anteriores a vigência da presente Lei e não cumpriram o acordo celebrado.

Art. 10 O Poder Público efetuará o peticionamento para a extinção de execuções fiscais, para aplicação dos termos dessa lei.

Art. 11 Eventuais regulamentações dos procedimentos previstos nesta Lei será disciplinada por atos próprios da Secretaria de Finanças e Economia e da Secretaria dos Negócios Jurídicos da Prefeitura Municipal de Louveira.

Art. 12 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 13 Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 29 de outubro de 2015.

NICOLAU FINAMORE JÚNIOR
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Em, 29 de outubro de 2015.

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores,

Submetemos a apreciação de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei que “*Dispõe sobre do Plano de Liquidação de Débitos Fiscais para pagamento de débitos fiscais no Município de Louveira e dá outras providências.*”

Estamos encaminhando para apreciação e deliberação dessa Casa o Projeto de Lei que trata do Plano de Liquidação dos Débitos Fiscais que abrangerá todos os débitos fiscais Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, com ações ajuizadas ou não na Justiça, atualizadas até a data da formalização do pedido de ingresso ao programa.

O Projeto de Lei ora proposto visa dar oportunidade para aqueles contribuintes que, por algum motivo, não puderam arcar com suas obrigações tributárias e não tributárias com o Município de Louveira no momento oportuno e se encontram em débito perante a municipalidade.

Ressalta-se que a Constituição Federal em seu artigo 150, § 6º, permite o Plano de Liquidação de Débitos Fiscais mediante lei específica, *in verbis*:

“**Art. 150** (...)

§ 6º *Qualquer subsídio ou isenção, redução de base de cálculo, concessão de crédito presumido, anistia ou remissão, relativos a impostos, taxas ou contribuições, só poderá ser concedido mediante lei específica federal, estadual ou municipal, que regule exclusivamente as matérias acima enumeradas ou o correspondente tributo ou contribuição, sem prejuízo do disposto no art. 155, §2º, inc. XII, ‘g’.*”

Por fim, esclarecemos que a presente lei, não comprometerá as metas estabelecidas na Lei Orçamentária em vigor, nem representará, em hipótese alguma, renúncia de receita pela manutenção de parte da multa e juros nos casos de pagamentos parcelados, resultando num ingresso maior de recursos aos cofres municipais, em curto prazo, o que representará um acréscimo ainda maior no atendimento das demandas de nossa população.

Na certeza que o Senhor Presidente fará o devido encaminhamento e que os Nobres Vereadores, integrantes dessa Augusta Casa de Leis, que aprovarão o presente projeto de lei.

NICOLAU FINAMORE JÚNIOR
Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor

Nilson Souza da Cruz

DD. Presidente da Câmara Municipal de Louveira – SP.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 22/2015

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autoria: Mesa Diretora

Art. 1º Fica autorizada a Câmara Municipal de Louveira a fornecer refeições aos servidores públicos nas dependências do refeitório desta Edilidade.

§1º Para o fornecimento das refeições, a Câmara Municipal de Louveira deverá contratar, mediante processo licitatório, empresa especializada no ramo de refeição.

§2º Os colaboradores terceirizados que atuam na Câmara Municipal, poderão fazer uso dos serviços mediante acordo direto com a empresa fornecedora das refeições.

Art. 2º As refeições terão um desconto na folha de pagamento do servidor público que fizer a opção por escrito no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais) mensais.

§1º O valor de desconto previsto no caput do artigo, será reajustado anualmente, na mesma data e pelo mesmo índice utilizado para reajuste da remuneração dos servidores da Câmara Municipal de Louveira.

§2º A empresa prestadora de serviços de refeição deverá atender todas as normas sanitárias vigentes e possuir profissional habilitado com registro no CRN – Conselho Regional de Nutrição.

Art. 3º As refeições serão servidas no horário das 11h30min às 14h30min de segunda a sexta-feira e, excepcionalmente, em dias e horários devidamente justificados pela Diretoria Geral.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta das dotações previstas no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 5º Os casos omissos não dispostos nesta Resolução serão dirimidos pela Diretoria Geral em conjunto com a Diretoria Jurídica.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador José Chiquetto,
Louveira, 6 de novembro de 2015.

NILSON SOUZA DA CRUZ
Presidente

LUIZ CARLOS ROSA LOURENÇON
1º Secretário

REGINALDO FERNANDO
2º Secretário

JUSTIFICATIVA - Projeto de Resolução nº 22/2015

Justifica-se a presente Resolução visto que existe um Programa de Alimentação do Trabalhador – PAT, instituído pela Lei Federal nº 6.321/76, que teve por objetivo principal melhorar as condições nutricionais dos trabalhadores, de forma a promover a sua saúde e a diminuir o número de casos de doenças relacionadas à alimentação e a nutrição. Destarte, a Câmara Municipal de Louveira, embora não esteja obrigada a implantar o PAT, como Mesa Diretora do Poder Legislativo, decidimos seguir o programa no que tange às condições nutricionais, melhorando assim a qualidade de vida e saúde dos servidores. O objetivo a ser alcançado, bem como os benefícios para os Servidores desta Edilidade são:

- a) Melhoria das suas condições nutricionais e de qualidade de vida;
- b) Aumento de sua capacidade física;
- c) Aumento de resistência à fadiga;
- d) Aumento de resistência a doenças;
- e) Redução de riscos de acidente de trabalho;

Alcançaremos, também, melhores resultados para a própria Casa, destacando como, por exemplo: aumento de produtividade; maior integração entre os servidores; redução de atrasos; e ainda conseguiremos redução de despesas e investimento na área da saúde; bem como haverá um crescimento da atividade econômica e bem-estar social.

Diante de todo o exposto, temos o prazer de apresentar a presente Resolução que dispõe sobre o fornecimento de refeições aos servidores públicos desta Casa, contando com o apoio dos Nobres Vereadores na sua aprovação.

NILSON SOUZA DA CRUZ
Presidente

LUIZ CARLOS ROSA
1º Secretário

REGINALDO FERNANDO LOURENÇON
2º Secretário

MENSAGEM

MENSAGEM Nº 1 - Mensagem ao Projeto de Lei Nº 104/2015 - DISPÕE SOBRE O PLANO DE LIQUIDAÇÃO DE DÉBITOS FISCAIS PARA PAGAMENTO DE DÉBITOS FISCAIS NO MUNICÍPIO DE LOUVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autoria: Executivo Municipal

REQUERIMENTOS

REQUERIMENTO Nº 71/2015

Assunto: PESAR (ENCAMINHADO)

CONSIDERANDO que faleceu no dia 22 de outubro de 2015, a senhora **DALVINA APARECIDA DOS ANJOS SOUZA;**

CONSIDERANDO que seu passamento deixou um vazio e uma saudade entre parentes e amigos;

CONSIDERANDO ainda que esta Casa reveste-se de luto pela perda da amiga e cidadã;

REQUEREMOS, dentro das normas regimentais, seja consignado nos anais desta Colenda Edilidade, um voto de profundo pesar pelo falecimento da Senhora **DALVINA APARECIDA DOS ANJOS SOUZA**, dando-se ciência à família enlutada.

Plenário Vereador José Chiquetto,
Louveira, 10 de novembro de 2015.

AILTON DOMINGUES
Vereador

ALAN AP. CHIQUETTO DE OLIVEIRA
Vereador

ANTONIO MARCOS DE O. FERREIRA
Vereador

CAETANO SÉRGIO APARECIDO
Vereador

CLARICE APARECIDA DE OLIVEIRA
Vereadora

ESTANISLAU STECK
Vereador

JOÃO EVANGELISTA PEREIRA
Vereador

JOSÉ MARCOS R. DE OLIVEIRA
Vereador

LUIZ CARLOS ROSA
Vereador

MAURO CHIQUITO
Vereador

NILSON SOUZA CRUZ
Vereador

REGINALDO FERNANDO LOURENÇON
Vereador

REQUERIMENTO Nº 72/2015

Assunto: PESAR (ENCAMINHADO)

CONSIDERANDO que faleceu no dia 29 de outubro de 2015, a senhora **DANIELA ALMEIDA DA SILVA;**

CONSIDERANDO que seu passamento deixou um vazio e uma saudade entre parentes e amigos;

CONSIDERANDO ainda que esta Casa reveste-se de luto pela perda da amiga e cidadã;

REQUEREMOS, dentro das normas regimentais, seja consignado nos anais desta Colenda Edilidade, um voto de profundo pesar pelo falecimento da Senhora **DANIELA ALMEIDA DA SILVA**, dando-se ciência à família enlutada.

Plenário Vereador José Chiquetto.
Louveira, 10 de novembro de 2015.

AILTON DOMINGUES
Vereador

ALAN AP. CHIQUETTO DE OLIVEIRA
Vereador

ANTONIO MARCOS DE O. FERREIRA
Vereador

CAETANO SÉRGIO APARECIDO
Vereador

CLARICE APARECIDA DE OLIVEIRA
Vereadora

ESTANISLAU STECK
Vereador

JOÃO EVANGELISTA PEREIRA
Vereador

JOSÉ MARCOS R. DE OLIVEIRA
Vereador

LUIZ CARLOS ROSA
Vereador

MAURO CHIQUITO
Vereador

NILSON SOUZA CRUZ LOURENÇON
Vereador

REGINALDO FERNANDO
Vereador

REQUERIMENTO Nº 73/2015

Assunto: **PESAR**
(ENCAMINHADO)

CONSIDERANDO que faleceu no dia 1 de novembro de 2015, a senhora **MARIA ISABEL SEABRA ASSIS**;

CONSIDERANDO que seu passamento deixou um vazio e uma saudade entre parentes e amigos;

CONSIDERANDO ainda que esta Casa reveste-se de luto pela perda da amiga e cidadã;

REQUEREMOS, dentro das normas regimentais, seja consignado nos anais desta Colenda Edilidade, um voto de profundo pesar pelo falecimento da Senhora **MARIA ISABEL SEABRA ASSIS**, dando-se ciência à família enlutada.

Plenário Vereador José Chiquetto.
Louveira, 10 de novembro de 2015.

AILTON DOMINGUES
Vereador

ALAN AP. CHIQUETTO DE OLIVEIRA
Vereador

ANTONIO MARCOS DE O. FERREIRA
Vereador

CAETANO SÉRGIO APARECIDO
Vereador

CLARICE APARECIDA DE OLIVEIRA
Vereadora

ESTANISLAU STECK
Vereador

JOÃO EVANGELISTA PEREIRA
Vereador

JOSÉ MARCOS R. DE OLIVEIRA
Vereador

LUIZ CARLOS ROSA
Vereador

MAURO CHIQUITO
Vereador

NILSON SOUZA CRUZ LOURENÇON
Vereador

REGINALDO FERNANDO
Vereador

MOÇÕES

MOÇÃO 52/2015

ASSUNTO: CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LOUVEIRA, PELA COMEMORAÇÃO DO DIA NACIONAL DO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, EM 04 DE OUTUBRO. (APROVADA)

CONSIDERANDO, que a LEI FEDERAL Nº 11.350 de 5 de outubro de 2.006, regulamenta a referida profissão, bem como, a criação desses cargos; bem como instituiu o dia 4 de outubro como o Dia Nacional do Agente Comunitário de Saúde;

CONSIDERANDO, que o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, foi criado no MUNICÍPIO DE LOUVEIRA por meio da edição da LEI MUNICIPAL Nº 2.171 / 2.011;

CONSIDERANDO, que o Agente Comunitário de Saúde tem como atribuição as atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do Gestor Municipal, Distrital, Estadual ou Federal;

CONSIDERANDO, que no Município de Louveira, de acordo com a Lei Municipal, é atribuição também dos agentes realizarem mapeamento de sua área; cadastrar as famílias e atualizar permanentemente esse cadastro; identificar indivíduos e famílias expostos a situações de risco; identificar áreas de risco; orientar as famílias para utilização adequada dos serviços de saúde, encaminhando-as e até agendando consultas, exames e atendimento odontológico, quando necessário; realizar ações e atividades, no nível de suas competências, nas áreas prioritárias Atenção Básica; realizar, por meio de visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade; manter-se sempre bem informado, e informar aos demais membros da equipe, sobre a situação de todas as famílias sob sua responsabilidade; manter-se sempre bem informado, e informar aos demais membros da equipe, sobre a situação das famílias acompanhadas, particularmente aquelas em situações de risco; desenvolver ações de educação e vigilância à saúde, com ênfase na promoção da saúde e na prevenção de doenças; promover a educação e a mobilização comunitária, visando desenvolver ações coletivas de saneamento e melhoria do meio ambiente, entre outras;

CONSIDERANDO ainda, que nossos Agentes Comunitários de Saúde possuem virtudes humanitárias, com garra, sentimento, coragem e profissionalismo, que, seja em dias de sol ou de chuva, calor ou frio, desenvolvem essa bonita ação social de saúde em favor das famílias, principalmente as de baixa renda, que precisam da ação do poder público;

APRESENTO, à Mesa, ouvido o Soberano Plenário e, dispensadas todas as formalidades regimentais, a presente Moção de Congratulações, Reconhecimentos e Aplausos aos Agentes Comunitários de Saúde de Louveira, parabenizando-os e expressando a nossa gratidão pelos serviços prestados, desejando-lhes que Deus derrame muitas bênçãos e graças sobre todos nesse dia especial e sempre suas vidas sejam iluminadas por Deus.

Por fim, requeiro que cópia da presente Moção, após sua devida aprovação, seja entregue aos ocupantes do cargo de Agente Comunitário de Saúde, do nosso Município, a saber: RENATO DOUGLAS LIMA DE SOUZA; RODRIGO BARBOSA DA SILVA; JOSIANE HELENA ALBINO; VERA LÚCIA SALTON SANTOS ANJOS; DEBORA SCARPINELLI; ROSEANE MAURÍCIO DOS SANTOS; MARILYN RIBEIRO PAGOTTO; bem como para a ENFERMEIRA RESPONSÁVEL pelos Agentes – FABIANA WEIDE ARAUJO NAKAZAWA e para a COORDENADORA – IVANEIDE LEITE DA COSTA SAMPAIO da Unidade Básica de Saúde do Bairro Monterrey.

Plenário Vereador José Chiquetto
Louveira, 10 de novembro de 2015.

VEREADOR NILSON SOUZA DA CRUZ
Presidente da Câmara Municipal

MOÇÃO Nº 53/2015

ASSUNTO: CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS PELAS APOSENTADORIAS DAS SERVIDORAS PÚBLICAS MUNICIPAIS SRA. MARIA BENEDITA DA ROSA LEARDINI, SRA. SANDRA REGINA ANTOGNOLI DE OLIVEIRA E SRA. YARA DE ALENCAR SPINA, AS QUAIS PRESTARAM RELEVANTES SERVIÇOS AO MUNICÍPIO NA ÁREA DE SAÚDE. (APROVADA)

CONSIDERANDO que as servidoras municipais Sra. **MARIA BENEDITA DA ROSA LEARDINI**, ocupante do cargo público efetivo de Auxiliar de Enfermagem, aposentou-se por tempo de serviços e contribuição em 17/08/2015, a Sra. **SANDRA REGINA ANTOGNOLI DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo público efetivo de Auxiliar de Saúde, aposentou-se por tempo de serviços e contribuição em 01/10/2015 e por fim a Sra. **YARA DE ALENCAR SPINA**, ocupante do cargo efetivo de Especialista em Educação Diferenciada – Psicóloga aposentou-se por tempo de serviços e contribuição em 01/10/2015, todas revelando um histórico profissional de relevantes serviços à comunidade louveirense;

CONSIDERANDO, que as profissionais são exemplos de profissionais, quer a Sra. **MARIA BENEDITA DA ROSA LEARDINI** como Auxiliar de Enfermagem, quer a Sra. **SANDRA REGINA ANTOGNOLI DE OLIVEIRA**, como Auxiliar de Saúde e também a Sra. **YARA DE ALENCAR SPINA** como Psicóloga, atuaram sempre na Secretaria Municipal de Saúde, atravessaram várias gestões municipais, foram proativas para elevação da qualidade de vida e da assistência prestada aos munícipes e de fato fizeram a diferença no tocante ao funcionalismo público, de modo a ser merecedoras de reconhecimentos e destaques profissionais;

CONSIDERANDO, por fim, que as homenageadas, no exercício de suas funções na área de saúde, sempre executaram suas atribuições técnicas com ética, dedicação, carinho, respeito ao paciente, de modo a dignificar o Exercício Profissional da Enfermagem e da Psicologia, em relação às homenageadas, respectivamente, Sra. **MARIA BENEDITA DA ROSA LEARDINI** e a Sra. **YARA DE ALENCAR SPINA**, bem como, dos serviços administrativos da saúde pela homenageada Sra. **SANDRA REGINA ANTOGNOLI DE OLIVEIRA**, todas como verdadeiros exemplos de carinho ao paciente e respeito às causas e questões da saúde coletiva em nosso município.

APRESENTO, à Mesa, ouvido o Soberano Plenário e, dispensadas todas as formalidades regimentais, a presente **Moção de Congratulações, Reconhecimentos e Aplausos pelas Aposentadorias conquistadas pela força de trabalho da Sra. MARIA BENEDITA DA ROSA LEARDINI, da Sra. SANDRA REGINA ANTOGNOLI DE OLIVEIRA e da SRA. YARA DE ALENCAR SPINA** considerando todo o tempo de serviços na área de saúde das mesmas, prestados de forma exemplar e digna em nosso município e tendo todas deixados legados de profissionalismo, amizade, cuidados e respeito ao ser humano, ensejando expressar essas virtudes parafraseando o **Versículo Bíblico de Provérbios 4:18: “A estrada em que caminham as pessoas direitas é como a luz da aurora, que brilha cada vez mais até ser dia claro.”** Por fim, desejo-lhes muita saúde e sucesso nessa nova caminhada.

Plenário Vereador José Chiquetto,
Louveira (SP), 10 de novembro de 2015.

VEREADOR NILSON SOUZA CRUZ
Presidente da Câmara Municipal de Louveira

MOÇÃO Nº 54/2015

ASSUNTO: CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS PELA PASSAGEM DO SEXAGÉSIMO ANIVERSÁRIO DE FUNDAÇÃO DA IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS, EM LOUVEIRA, COMEMORADO EM 1º DE

NOVEMBRO DE 2015. (APROVADA)

CONSIDERANDO, que a história da Igreja ASSEMBLÉIA DE DEUS, em LOUVEIRA, teve início em 1955;

CONSIDERANDO, que chegara a Jundiá, como Pastor Presidente o Pastor Alfredo Redzuts e, então, Deus deu início à expansão do campo;

CONSIDERANDO, que o trabalho começou a crescer no Município de Louveira, a presidência de Jundiá solicitou aos irmãos que procurassem um terreno para a construção de uma Igreja;

CONSIDERANDO, que a partir de 1961, o Pastor Eliseu Sergio de Queiróz, passou a ser Pastor Presidente do Campo de Jundiá, do qual Louveira pertencia;

CONSIDERANDO, que nesta época, foi adquirido um terreno, na Vila Pasti, onde foi logo lançada a pedra fundamental e hoje se encontra a sede da Igreja Evangélica Assembléia de Deus de Louveira;

CONSIDERANDO, que em 1996, o muito querido Pastor Eliseu Sergio de Queiróz foi jubilado por vontade própria, assumindo então o nobre Pastor Esequias Soares e como Vice-Presidente, o Pastor Eliseu Sérgio de Queiróz;

CONSIDERANDO, que no ano de 2.004, o Pastor Eliseu Sérgio de Queiróz assumiu a referida Congregação da Vila Pasti, em Louveira, o qual renovou o visual do Templo e lançou novas Congregações;

CONSIDERANDO, que em 17 de Janeiro de 2010, a IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS DE LOUVEIRA, recebeu a Emancipação da Igreja de Jundiá, tornando assim o Pastor Eliseu Sérgio de Queiróz, o Presidente da Assembléia de Deus de Louveira e seu vice-presidente o Pastor Gaetano Ciaramella;

CONSIDERANDO, que no último dia 1º de novembro de 2015, a IGREJA ASSEMBLÉIA DE DEUS, EM LOUVEIRA, localizada na Rua Deolindo Nichi, nº105 – Vila Pasti – Louveira S.P. completou 60 anos de fundação, no Município de Louveira;

CONSIDERANDO, que a Cerimônia de Ação de Graças realizada no dia 1º de novembro de 2015 pela comemoração dos 60 anos em Louveira, foi coroada de bênçãos e graças, solidificando a missão evangélica em nosso Município;

CONSIDERANDO, que o trabalho congregacional evangélico da fiel SENHORA JOANITA CERIACO DE SOUZA, sendo Membro ativo da ASSEMBLÉIA DE DEUS há mais de 60 anos, que juntamente com seus familiares auxiliou no “embrião” desta importante obra cristã que se consolidou como IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS, em nosso MUNICÍPIO;

APRESENTO, à Mesa, ouvido o Soberano Plenário e dispensadas todas as formalidades regimentais, a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS** aos Pastores: Presidente **ELISEU SERGIO DE QUEIROZ**, Vice - Presidente Pastor **GAETANO CIARAMELLA** e à **SENHORA JOANITA CERIACO DE SOUZA**, representando todos os fêis desta Igreja.

Por fim, desejamos a todos sucesso e proteção de DEUS em suas vidas e aproveitamos para requerer que cópia reprográfica da presente Moção seja entregue para cada Pastor supra citado e à Senhora Joanita Ceriaco de Souza, como forma de reconhecimento e agradecimento pelas ações cristãs realizadas em prol dos munícipes de Louveira (SP).

Plenário Vereador José Chiquetto
Louveira, 05 de novembro de
2015.

VEREADOR NILSON SOUZA DA CRUZ

Assinatura de Apoio:

VEREADOR LUIZ CARLOS ROSA

INDICAÇÕES

Nº 872/2015 - Solicita que sejam providenciados estudos técnicos, necessários para a viabilidade de implantação e desenvolvimento de um Núcleo Especializado para os Idosos

do Município – Creche para Idosos. Dando atendimento integral, com desenvolvimento de atividades físicas e educativas, contando com a permanência de profissionais qualificados, como médicos, fisioterapeutas e nutricionistas para prestarem assistência aos idosos.

Autoria: Vereador João Evangelista Pereira

Nº 873/2015 - Solicita que sejam providenciados estudos técnicos, necessários para verificar a viabilidade da instalação de aparelhos de refrigeração de água para os bebedouros das escolas da rede municipal de ensino.

Autoria: Vereador João Evangelista Pereira

Nº 874/2015 - Solicita que sejam providenciados estudos técnicos, necessários para a viabilidade de implantação de Campos específicos para as Modalidades Esportivas de Bocha e Malha para atletas e praticantes no Município.

Autoria: Vereador João Evangelista Pereira

Nº 875/2015 - Solicito que sejam tomadas as devidas e necessárias providências, junto ao setor competente, a fim de dar Concessão de Incentivos e Subvenções às ONGs que cuidam de animais abandonados em nosso município.

Autoria: Vereador João Evangelista Pereira

Nº 876/2015 - Solicita que seja providenciada limpeza e capinação em passeio público na Rua Benedito Geraldo Cruz, próximo ao número 42, do Bairro Terra Nobre.

Autoria: Vereador Luiz Carlos Rosa

Nº 877/2015 - Solicita que seja providenciada limpeza e capinação em passeio público na Rua Wagner Luiz Bevilacqua, próximo ao número 591, do Bairro Guêmbé, pois devido ao mato e entulho o pedestre tem que invadir a via de trânsito colocando em risco sua segurança.

Autoria: Vereador Luiz Carlos Rosa

Nº 878/2015 - Solicita que sejam instaladas Câmeras de Monitoramento nas Rotas de saída de nosso município, pois nossa cidade é cortada por um rodovia que leva as pessoas tanto para interior como para capital de nosso Estado..

Autoria: Vereador Luiz Carlos Rosa

Nº 879/2015 - Solicita que seja providenciada limpeza e capinação na parte dos fundos da EMEF Odilon leite Ferraz, na Rua Pasqual Dinofre.

Autoria: Vereador Luiz Carlos Rosa

Nº 880/2015 - Solicita providências no sentido de que seja efetuada a substituição de poste de madeira por de concreto, na Rua João Crispim, próximo ao número 104, no Residencial Burck.

Autoria: Vereador Ailton Domingues

Nº 881/2015 - Solicita providências no sentido de que seja efetuada a substituição de poste de madeira por de concreto, na Rua Geraldo Burck, próximo ao número 137, no Residencial Burck.

Autoria: Vereador Ailton Domingues

Nº 882/2015 - Solicita providências no sentido de que seja instalado um ponto de ônibus na Estrada Pau a Pique, próximo ao número 1553, no bairro Santo Antônio.

Autoria: Vereador Ailton Domingues

Nº 883/2015 - Solicita providências, através das Secretarias competentes, a fim de que seja efetuada a troca da tampa de boca de lobo, existente na Avenida Antonio Steck, próximo ao número 193, no Bairro Sagrado Coração de Jesus, neste Município.

Autoria: Vereador Nilson Souza Cruz

Nº 884/2015 - Solicita que sejam efetuados estudos para que seja instalada LIXEIRA COLETIVA nas proximidades do número 122 da Rua Giacomo Necchio, Bairro Santo Antonio.

Autoria: Vereador Alan Aparecido Chiquetto de Oliveira

Nº 885/2015 - Solicita que sejam efetuados estudos para que seja instalado PARQUINHO E ACADEMIA AO AR LIVRE nas proximidades da Rua Caetano Soldera, no Jd. São Francisco.

Autoria: Vereador Alan Aparecido Chiquetto de Oliveira

Nº 886/2015 - Solicita que sejam efetuados estudos para que seja construída PISCINA AQUECIDA para a melhor idade.

Autoria: Vereador Alan Aparecido Chiquetto de Oliveira

Nº 887/2015 - Solicita que seja efetuada a construção de lombada na Estrada da Boiada, em frente ao numero 374.

Autoria: Vereador Caetano Sergio Aparecido

Nº 888/2015 - Solicita que sejam realizados estudos com autorização da DR1 – Campinas, para pintura de FAIXA DE PEDESTRES na Rodovia Geraldo Dias (SP332), em frente aos pontos de ônibus existentes próximo a barraca de frutas e próximo ao Condominio Villagio Capriccio.

Autoria: Vereador Caetano Sergio Aparecido

Nº 889/2015 - Solicita a realização de recapeamento asfáltico e conserto em torno da tampa de inspeção de esgoto na Estrada da Boiada, em frente ao nº 282, Vila Omizollo, neste município.

Autoria: Vereadora Clarice Aparecida de Oliveira

Nº 890/2015 - Solicita a retirada de cacho de abelhas próximo (3 metros) da residência localizada na Estrada do Bugio, nº 460, Chácara Nossa Senhora da Aparecida, Vila Caldana, neste município.

Autoria: Vereadora Clarice Aparecida de Oliveira

Nº 891/2015 - Solicita instalação, no espaço de terra do CEIL Profª Aparecida Eufrásia Guisalberte Yembo: bloquete, alambrando ou muro e deixar espaço coberto para atividades recreativas, Estrada Miguel Bossi, nº 370, Capivari, neste município.

Autoria: Vereadora Clarice Aparecida de Oliveira

Nº 892/2015 - Solicita a realização de pavimentação asfáltica e conserto das guias localizadas em frente aos números 374 e 24 (próximo a entrada do condomínio Pôr-do-Sol), Estrada da Boiada, Vila Omizollo, neste município.

Nº 893/2015 - Solicita a realização de manutenção (colocar em posição correta) em um poste de concreto com risco de desabamento, situados no canto do cemitério e próximos a entrada do condomínio Pôr-do-Sol, Estrada da Boiada, Vila Omizollo, neste município.

Autoria: Vereadora Clarice Aparecida de Oliveira

Nº 894/2015 - Solicita instalação de iluminação pública na viela entre a Rua Garça e Rua Alcion, Bairro Monterrey, deste município.

Nº 895/2015 - Solicita a construção de calçada em toda a extensão da Rua Washington Luiz, Bairro Capivari, neste município.

Autoria: Vereadora Clarice Aparecida de Oliveira

Nº 896/2015 - Solicita conserto das tampas superiores do bueiro, fresta entre as elas, buraco lateral e placa danificada na Rua Washington Luiz, em frente ao número 145, Bairro Capivari, neste município.

Autoria: Vereadora Clarice Aparecida de Oliveira

Nº 897/2015 - Solicita correção de placa toponímica no Trevo da Rodovia Romildo Prado, KM 1.5, na entrada da cidade em frente ao posto Vítor Gás, Vila Nova Louveira, neste município. Dê: PREFEITURA RETORNO/ ITATIBA - Para: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ITATIBA, RETORNO

Autoria: Vereadora Clarice Aparecida de Oliveira

Nº 898/2015 - Solicita instalação de placa toponímica com o escrito: “Prefeitura Municipal de Louveira” na Rodovia Romildo Prado antecedendo a entrada da Rua Catharina Calssavara Caldana, Vila Caldana, neste município.

Autoria: Vereadora Clarice Aparecida de Oliveira

20ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2015 10/11/2015

ORDEM DO DIA

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 013/2015

ALTERA O CAPUT DO ART. 114 E DO ART. 115, DA RESOLUÇÃO N.º 006/2000/CM, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2000 (REGIMENTO INTERNO).

Autoria: Mesa Diretora

Art. 1º O *caput*, do art. 114, da Resolução n.º 006, de 26 de dezembro de 2000, alterado pela Resolução n.º 002/2001, passa a ter a seguinte redação:

“**Artigo 114** – As sessões ordinárias são as de qualquer sessão legislativa, realizadas semanalmente, às terças-feiras, exceto quando feriado.

Art. 2º O *caput*, do art. 115, da Resolução n.º 006, de 26 de dezembro de 2000, alterado pela Resolução n.º 002/2001, passa a ter a seguinte redação:

“Artigo 115 – As sessões ordinárias terão duração de quatro horas, iniciando-se às dezoito horas e trinta minutos, e serão compostas de:

.....

 (NR)”

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário Vereador José Chiquetto,
 Louveira, 28 de agosto de 2015.

NILSON SOUZA DA CRUZ
 Presidente

LUIZ CARLOS ROSA
 1º Secretário

REGINALDO FERNANDO LOURENÇON
 2º Secretário

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 013/2015 - JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,
 Nobres Pares,

Apresentamos o Projeto de Resolução com vistas a alterar o *caput*, do art. 115, do Regimento Interno da Edilidade, para modificar o horário das sessões ordinárias da Câmara Municipal de Louveira.

Atualmente as sessões ordinárias ocorrem quinzenalmente, às terças-feiras, com início às 19h30.

A propositura tem por escopo modificar o horário das sessões ordinárias para às 18h30, passando também para semanalmente, de maneira a viabilizar o acesso da população nas sessões da Edilidade, para que os mesmos possam, com maior frequência, participar das mencionadas sessões ordinárias da Câmara Municipal de Louveira, bem como para que os idosos possam acompanhar os nossos trabalhos, uma vez que os horários de ônibus são mais frequentes nesse horário; sem contar a questão de segurança para trazer a população para o recinto da Câmara com mais facilidade e, ainda, para diminuir gastos.

Por todo o exposto, solicitamos a aprovação do mesmo.

Atenciosamente,

NILSON SOUZA DA CRUZ
 Presidente

LUIZ CARLOS ROSA
LOURENÇON
 1º Secretário

REGINALDO FERNANDO
 2º Secretário

(PROJETO DE RESOLUÇÃO APRESENTADO EM PRIMEIRA DISCUSSÃO. VOLTARÁ PARA SEGUNDA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO)

VETO Nº 4/2015

Veta totalmente o Autógrafo de Lei nº 58/2015 (Substitutivo 01 ao Projeto de Lei nº 63/2015 - reserva de vagas em apartamentos térreos a idosos e deficientes físicos).

Autoria: Executivo Municipal
(VETO MANTIDO)

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 81/2015

PROJETO DE LEI Nº 89/2015

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO IMPORTE DE R\$ 9.060.000,00 (NOVE MILHÕES E SESENTA MIL REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria de Finanças e Economia – Departamento Contábil, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 9.060.000,00 (nove milhões e sessenta mil reais)**, destinados à suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão:	01	Chefia do Executivo	
Unid. Orç.:	01.14	Secretaria Municipal de Água e Esgoto	
Sub Unid.:	01.14.01	Secretaria Municipal de Água e Esgoto	
Função:	17	Saneamento	
Sub Função:	512	Saneamento Básico Urbano	
Programa:	0007	Sistema de abastecimento de água	
Projeto:	0007.1106	Conclusão da ETA	
Elemento:	4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	50.000,00
Órgão:	01	Chefia do Executivo	
Unid. Orç.:	01.14	Secretaria Municipal de Água e Esgoto	
Sub Unid.:	01.14.01	Secretaria Municipal de Água e Esgoto	
Função:	17	Saneamento	
Sub Função:	512	Saneamento Básico Urbano	
Programa:	0007	Sistema de abastecimento de água	

Projeto:	0007.1152	Ampliação e adequação da rede de distribuição incluindo construção de adutoras	
Elemento:	4.4.90.30.00	Material de consumo	1.500.000,00
Órgão:	01	Chefia do Executivo	
Unid. Orç.:	01.14	Secretaria Municipal de Água e Esgoto	
Sub Unid.:	01.14.01	Secretaria Municipal de Água e Esgoto	
Função:	17	Saneamento	
Sub Função:	512	Saneamento Básico Urbano	
Programa:	0007	Sistema de abastecimento de água	
Projeto:	0007.1152	Ampliação e adequação da rede de distribuição incluindo construção de adutoras	
Elemento:	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	2.000.000,00
Órgão:	01	Chefia do Executivo	
Unid. Orç.:	01.14	Secretaria Municipal de Água e Esgoto	
Sub Unid.:	01.14.01	Secretaria Municipal de Água e Esgoto	
Função:	17	Saneamento	
Sub Função:	512	Saneamento Básico Urbano	
Programa:	0008	Sistema coletor de esgoto	
Projeto:	0008.1015	Conclusão das obras da ETE	

Elemento:	4.4.90.30.00	Material de consumo	10.000,00
Órgão:	01	Chefia do Executivo	
Unid. Orç.:	01.14	Secretaria Municipal de Água e Esgoto	
Sub Unid.:	01.14.01	Secretaria Municipal de Água e Esgoto	
Função:	17	Saneamento	
Sub Função:	512	Saneamento Básico Urbano	
Programa:	0008	Sistema coletor de esgoto	
Projeto:	0008.1015	Conclusão das obras da ETE	
Elemento:	4.4.90.51.00	Obras e instalações	50.000,00
Órgão:	01	Chefia do Executivo	
Unid. Orç.:	01.14	Secretaria Municipal de Água e Esgoto	
Sub Unid.:	01.14.01	Secretaria Municipal de Água e Esgoto	
Função:	17	Saneamento	
Sub Função:	512	Saneamento Básico Urbano	
Programa:	0008	Sistema coletor de esgoto	
Projeto:	0008.1015	Conclusão das obras da ETE	
Elemento:	4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	50.000,00
Órgão:	01	Chefia do Executivo	
Unid. Orç.:	01.14	Secretaria Municipal de Água e Esgoto	
Sub Unid.:	01.14.01	Secretaria Municipal de Água e Esgoto	
Função:	17	Saneamento	

Sub Função:	512	Saneamento Básico Urbano	
Programa:	0008	Sistema coletor de esgoto	
Projeto:	0008.1149	Construção de emissários de esgoto ao longo do Rio Capivari e seus afluentes	
Elemento:	4.4.90.30.00	Material de consumo	1.500.000,00
Órgão:	01	Chefia do Executivo	
Unid. Orç.:	01.14	Secretaria Municipal de Água e Esgoto	
Sub Unid.:	01.14.01	Secretaria Municipal de Água e Esgoto	
Função:	17	Saneamento	
Sub Função:	512	Saneamento Básico Urbano	
Programa:	0008	Sistema coletor de esgoto	
Projeto:	0008.1149	Construção de emissários de esgoto ao longo do Rio Capivari e seus afluentes	
Elemento:	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	500.000,00
Órgão:	01	Chefia do Executivo	
Unid. Orç.:	01.14	Secretaria Municipal de Água e Esgoto	
Sub Unid.:	01.14.01	Secretaria Municipal de Água e Esgoto	
Função:	17	Saneamento	
Sub Função:	512	Saneamento Básico Urbano	
Programa:	0008	Sistema coletor de esgoto	
Projeto:	0008.1150	Extensão e adequação da rede coletora de esgoto	

Elemento:	4.4.90.30.00	Material de Consumo	1.000.000,00
Órgão:	01	Chefia do Executivo	
Unid. Orç.:	01.14	Secretaria Municipal de Água e Esgoto	
Sub Unid.:	01.14.01	Secretaria Municipal de Água e Esgoto	
Função:	17	Saneamento	
Sub Função:	512	Saneamento Básico Urbano	
Programa:	0008	Sistema coletor de esgoto	
Projeto:	0008.1150	Extensão e adequação da rede coletora de esgoto	
Elemento:	4.4.90.51.00	Obras e instalações	500.000,00
Órgão:	01	Chefia do Executivo	
Unid. Orç.:	01.14	Secretaria Municipal de Água e Esgoto	
Sub Unid.:	01.14.01	Secretaria Municipal de Água e Esgoto	
Função:	17	Saneamento	
Sub Função:	512	Saneamento Básico Urbano	
Programa:	0076	Programa de manutenção da água e esgoto	
Projeto:	0076.1153	Ampliação e adequação dos sistemas de abastecimento de água e de coleta e tratamento de esgoto	
Elemento:	4.4.90.30.00	Material de Consumo	150.000,00
Órgão:	01	Chefia do Executivo	
Unid. Orç.:	01.14	Secretaria Municipal de Água e Esgoto	
Sub Unid.:	01.14.01	Secretaria Municipal de Água e Esgoto	

Função:	17	Saneamento	
Sub Função:	512	Saneamento Básico Urbano	
Programa:	0076	Programa de manutenção da água e esgoto	
Atividade:	0076.2029	Manutenção das divisões e atividades da Secretaria Municipal de Água e Esgoto	
Elemento:	3.3.90.30.00	Material de Consumo	500.000,00

Órgão:	01	Chefia do Executivo	
Unid. Orç.:	01.14	Secretaria Municipal de Água e Esgoto	
Sub Unid.:	01.14.01	Secretaria Municipal de Água e Esgoto	
Função:	17	Saneamento	
Sub Função:	512	Saneamento Básico Urbano	
Programa:	0076	Programa de manutenção da água e esgoto	
Atividade:	0076.2029	Manutenção das divisões e atividades da Secretaria Municipal de Água e Esgoto	
Elemento:	3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	500.000,00
Órgão:	01	Chefia do Executivo	
Unid. Orç.:	01.14	Secretaria Municipal de Água e Esgoto	
Sub Unid.:	01.14.01	Secretaria Municipal de Água e Esgoto	
Função:	17	Saneamento	
Sub Função:	512	Saneamento Básico Urbano	
Programa:	0076	Programa de manutenção da água e esgoto	

Atividade:	0076.2029	Manutenção das divisões e atividades da Secretaria Municipal de Água e Esgoto	
Elemento:	4.4.90.30.00	Material de Consumo	200.000,00
Órgão:	01	Chefia do Executivo	
Unid. Orç.:	01.14	Secretaria Municipal de Água e Esgoto	
Sub Unid.:	01.14.01	Secretaria Municipal de Água e Esgoto	
Função:	17	Saneamento	
Sub Função:	512	Saneamento Básico Urbano	
Programa:	0076	Programa de manutenção da água e esgoto	
Atividade:	0076.2029	Manutenção das divisões e atividades da Secretaria Municipal de Água e Esgoto	
Elemento:	4.4.90.39.00	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	50.000,00
Órgão:	01	Chefia do Executivo	
Unid. Orç.:	01.14	Secretaria Municipal de Água e Esgoto	
Sub Unid.:	01.14.01	Secretaria Municipal de Água e Esgoto	
Função:	17	Saneamento	
Sub Função:	512	Saneamento Básico Urbano	
Programa:	0076	Programa de manutenção da água e esgoto	
Atividade:	0076.2029	Manutenção das divisões e atividades da Secretaria Municipal de Água e Esgoto	
Elemento:	4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	500.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o

inciso I, do parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2015, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através dos anexos V e VI – Planejamento Orçamentário LDO, instituídos pela Lei nº 2.382 de 15 de julho de 2014.

Art. 4º Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2015, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, instituído pela Lei nº 2.330 de 13 de Dezembro de 2013.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Vereador José Chiquetto,
Louveira, 11 de novembro de 2015.

NILSON SOUZA DA CRUZ
Presidente

LUIZ CARLOS ROSA
1º Secretário

REGINALDO FERNANDO LOURENÇON
2º Secretário

Publicado e Registrado na Secretaria da Câmara, em data supra.

DARIO PRADO FIGUEIREDO

Diretor Geral

CONVITES

PRÓXIMA SESSÃO ORDINÁRIA

A Câmara Municipal convida a população a participar da próxima sessão ordinária, que será realizada dia 24.11.2015 (terça-feira), a partir 19h30.

NILSON SOUZA DA CRUZ
Presidente

AUDIÊNCIA PÚBLICA EM 18 DE NOVEMBRO DE 2015

Em observância à previsão contida no parágrafo único, do art. 48, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), realizar-se-á Audiência Pública, para discussão do **Projeto de Lei nº 77/2015, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2016**, nesta Edilidade, em 18 de novembro de 2015, a partir das 19h30, na rua Wagner Luiz Bevilacqua, nº 35, no bairro Guembê. Publique-se e afixe no local de costume da Câmara Municipal de Louveira.

Louveira, 29 de outubro de 2015.

NILSON SOUZA DA CRUZ
Presidente

PORTARIAS

PORTARIA Nº 160/2015/CM
(09 de novembro de 2015)

INSTITUI COMISSÃO INTERNA, TEMPORÁRIA, PARA REALIZAÇÃO DE

INVENTÁRIO FÍSICO DOS BENS PATRIMONIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA.

O Vereador **NILSON SOUZA DA CRUZ**, Presidente da Câmara Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Considerando a necessidade de se realizar um inventário extraordinário para que sejam identificados todos os bens catalogados como patrimônio municipal, que estão em poder da Edilidade;

Considerando a movimentação das salas e de servidores no exercício de 2015, em razão da inauguração do prédio anexo, em janeiro de 2015;

Considerando a reestruturação administrativa da Câmara, por meio da Resolução nº 06/2015, de 08 de julho de 2015, após a qual foram adaptadas novas salas, nomeados servidores e adquiridos novos equipamentos;

RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR Comissão Interna, temporária, para realização de inventário físico dos bens patrimoniais da Câmara Municipal de Louveira.

Art. 2º Ficam designados como membros titulares da Comissão Interna de Inventário, os servidores:

Presidente: João André Bonamigo (Almoxarife);

Secretária: Maria Valéria Martins Cruz (Técnica Legislativa);

Membro: Julio César Veroneze (Assessor Técnico de Gestão Legislativa);

Membro: José Claudemir Gomes da Silva (Zelador);

Membro: Luís Carlos Amaral (Agente de Serviços Gerais);

Parágrafo único - Os membros da Comissão não farão jus ao recebimento da Função Gratificada, tendo em vista o caráter temporário da presente Comissão, nos termos do art. 2º, § 1º, do Ato da Presidência nº 09/2013.

Art. 3º Compete à Comissão realizar o levantamento de todos os bens patrimoniais existentes, com o objetivo de constatar a real posição de cada patrimônio e se falta algum item no acervo.

Art. 4º A Comissão deve identificar com plaquetas todos os bens catalogados como patrimônio municipal da Câmara Municipal de Louveira.

Art. 5º Após o inventário deve a Comissão reavaliar os bens patrimoniais que tiveram algum tipo de dano ou atualização.

Art. 6º A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta dias) para realização dos trabalhos e apresentação de seu relatório, podendo esse prazo ser prorrogado mediante requerimento formulado a esta Presidência, devidamente justificado.

Parágrafo único - Findo o prazo final previsto no Caput deste artigo e mediante os trabalhos realizados, a presente Comissão será automaticamente dissolvida.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Louveira, 09 de novembro de 2015.

NILSON SOUZA DA CRUZ
Presidente

Publicada e Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Louveira, em data supra.

DARIO PRADO FIGUEIREDO
Diretor Geral

ATO DA MESA Nº 04, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2015

DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO DE VERBAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Considerando o Art. 4º - § 4º - da Lei nº 2.406 - de 17 de dezembro de 2.014, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Louveira para o exercício de 2.015.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Seção IV, art. 51, inciso I, da LOM;

R E S O L V E :

Art. 1º Fica suplementada, de acordo com o art. 51, inciso I, da Lei Orgânica do Município, na quantia abaixo indicada a seguinte verba do orçamento vigente:

Orgão: 02 - Legislativo
Unidade: 01 - Câmara Municipal de Louveira
Subunidade: 01 - Câmara Municipal de Louveira
Função: 01 - Legislativa
Sub-função 031 - Ação Legislativa
Programa 0068 - Administração Legislativa
Atividade: 2239 - Manutenção das atividades de administração do Legislativo

Elemento: 3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	R\$ 20.040,00
------------------------	---------------------	---------------

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 20.040,00

Art. 2º Para cobertura da suplementação acima mencionada, ficam apontados os recursos provenientes da anulação parcial das seguintes verbas do orçamento vigente:

Orgão: 02 - Legislativo
Unidade: 01 - Câmara Municipal de Louveira
Subunidade: 01 - Câmara Municipal de Louveira
Função: 01 - Legislativa
Sub-função 031 - Ação Legislativa
Programa 0068 - Administração Legislativa
Atividade: 2239 - Manutenção das atividades de administração do Legislativo

Elemento: 3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 20.040,00
------------------------	---	---------------

TOTAL DA ANULAÇÃO R\$ 20.040,00

Art. 3º - Este ATO DA MESA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NILSON SOUZA CRUZ
Presidente

LUIZ CARLOS ROSA
1º Secretário

REGINALDO FERNANDO LOURENÇON
2º Secretário

Publicado e Registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Louveira na data supra.

DARIO PRADO FIGUEIREDO
Diretor Geral

EDITAL

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 12/2015/CM

SOLICITAÇÃO Nº 158/2013/CM

PROCESSO Nº 174/2013/cm

OBJETO: Aquisição de uniformes, conforme especificações do edital.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL

DATA/HORA CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES DAS EMPRESAS

INTERESSADAS: dia 26/11/2015, entre 09h45min e 10h00min.

DATA/HORA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, COM RECEBIMENTO DOS ENVELOPES COM “PROPOSTAS DE PREÇOS” E “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”: dia 26/11/2015 às 10h00min.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: Plenário da Câmara Municipal de Louveira - Rua Vagner Luiz Bevilacqua, 35 - Bairro Guembê - Louveira-SP.

RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO:

Pregoeiro: Gabriel Luiz Baldo

LOCAL PARA CONSULTA E FORNECIMENTO DO EDITAL: O Edital na íntegra será fornecido aos interessados a partir de 13/11/2015, na Seção de Compras e Licitações da Câmara Municipal de Louveira - Rua Vagner Luiz Bevilacqua, 35 - Bairro Guembê - Louveira-SP, no horário das 09 às 16 horas ou através do site www.camaralouveira.sp.gov.br

RELATÓRIO FINAL

COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO

Comissão Especial de Inquérito: **apuração de possíveis irregularidades na construção/ampliação do hospital Irmandade Santa Casa de Louveira.**
Processo nº 14/2015

A Comissão Especial de Inquérito, que esta subscreve, foi criada, pela aprovação em plenário, do Requerimento nº 19/2015, cujo objeto é averiguar a existência de possíveis irregularidades na construção/ampliação do hospital Irmandade Santa Casa de Louveira, enquanto o hospital estava sob intervenção municipal, tendo em vista suposta má aplicação de verba pública aplicada na construção/ampliação do hospital em questão.

Para compor a Comissão Especial de Inquérito - CEI - foram nomeados 5 vereadores, por meio do Ato da Presidência nº 11/2015, ficando referida comissão constituída da seguinte maneira, para no prazo de 90 dias, a contar de 23.04.2015, quando foram instalados os trabalhos da comissão, apurar as denúncias: presidente *Antonio Marcos de Oliveira Ferreira*, vice-presidente *Alan Aparecido Chiquetto de Oliveira*, relator *Estanislau Steck* e membros *Clarice Aparecida de Oliveira* e *Mauro Chiquito*.

A comissão especial de inquérito foi instaurada com base em matérias veiculadas na imprensa e pela denúncia do ex-Secretário de Saúde, sr. Vitor Martinelli, uma vez que referido hospital, enquanto sob intervenção municipal, recebeu verba pública, liberada pela lei nº 2.227/2012 para ampliação do mesmo, contudo, referida obra não foi concluída, apesar da liberação de verba pública.

Em reunião, a Comissão decidiu por solicitar tanto à Prefeitura como à Irmandade da Santa Casa de Louveira os documentos pertinentes à obra de ampliação/construção do referido hospital, do período de dezembro/2010 a dezembro/2012, período em que a Prefeitura repassou verba pública para a Irmandade Santa Casa de Louveira, para referida construção/ampliação do hospital.

Os documentos foram encaminhados, tanto pela Santa Casa como pela Prefeitura, sendo autuados em separado, em razão do grande volume de documentos, formando os Anexos de nº I ao XXVII.

Após breve análise da documentação, a comissão relacionou os nomes das pessoas que estiveram envolvidas com a construção/ampliação do hospital, seja na questão burocrática, seja na questão de assessoramento, chefia e direção na condução da realização da obra. Para tanto, convocou essas pessoas para prestar informações junto à comissão, tudo no sentido de individualizar a responsabilidade de cada um e averiguar se houve ou não irregularidade na aplicação de verba pública para construção/ampliação do único hospital do município.

Abaixo, a relação das pessoas que foram ouvidas na CEI, com breve resumo de sua participação no processo de construção/ampliação do hospital:

1. Vitor Carlos da Veiga Martinelli: Perfusionista cardíaco, foi convidado pela Secretária de Administração da época, Sra. Luciana Rizzi, para trabalhar na prefeitura como diretor da AUAC em abril de 2012, auxiliando o Secretário de Saúde, Sr. Frederico

Malerba. Após, foi nomeado como Secretário de Saúde em 17 de julho de 2012 até 08 de novembro de 2012. Verificou irregularidades na construção do prédio do hospital em relação à planta nas questões sanitárias. Informou que quem decidia sobre as questões da obra era a Secretária de Administração, Sra. Luciana Rizzi, e financeiramente a Secretária de Finanças, Sra. Luzinete Dias de Carvalho. Informou ao prefeito sobre as irregularidades da obra, questionando os profissionais da prefeitura sobre documentos. Não teve acesso aos documentos da obra. Juntou vários documentos comprobatórios do alegado. Fez várias denúncias como: engenheiro que fez o projeto executivo foi o mesmo que venceu a execução da obra, a ART do projeto da obra foi assinada pelo Secretário de Obras, Sr. Cássio Niero, que o terreno aonde foi construída a obra em questão já tinha sido da prefeitura e foi doada à Santa Casa, cárcere privado dos funcionários, denúncia trabalhista, e reunião no gabinete do prefeito com secretários e representante da empresa que executou a obra no sentido de que seriam realizadas obras emergenciais na fachada da obra para efeitos de inauguração do prédio e posterior demolição, várias alterações no projeto de construção da obra sem conhecimento das plantas retificadoras.

2. Tasso Luiz Pereira da Silva: Advogado especializado no ramo hospitalar, contratado pela Santa Casa do ano de 2009 até início de 2012. Como contratado orientou a Santa Casa, que estava sob intervenção, a realizar as compras através de licitação, porque seria fiscalizada pelo Tribunal de Contas. Afirmou que sua contratação foi para cuidar do contencioso da Santa Casa e que não incluía as questões licitatórias. As licitações eram deliberadas pelo corpo administrativo do hospital sem sua supervisão, pois não participava das reuniões. No tocante à licitação para execução da obra do hospital, assinou o parecer após ler o procedimento e na questão jurídica entendeu que não havia nada que impedisse o prosseguimento do certame.

3. Ângela Lipski Gonzales: Arquiteta, Secretária de Obras da administração anterior, ou seja, assumiu o cargo de 2009 até janeiro de 2012. Disse que não teve conhecimento da obra, que a mesma foi tratada no gabinete do Prefeito, Sr. Eleutério Bruno Malerba Filho. Sua participação na obra foi somente nas duas medições iniciais, quando deu assessoria. A obra não foi aprovada pela sua Secretária, não assinou nenhum documento referente ao projeto, não participou de nenhuma reunião na parte licitatória. Encaminhou ao assessor de obras, Sr. Cassio Niero, para que o mesmo acompanhasse a obra.

4. Luzinete Dias de Carvalho: Servidora pública municipal, ocupante do cargo de Secretária de Finanças da administração passada. Disse que a Prefeitura repassava o auxílio para a Santa Casa e o hospital que fazia o pagamento da obra à empresa contratada para a execução da mesma. Informou que a equipe de licitação foi cedida pela Prefeitura. Nunca participou de reunião no gabinete para tratar da obra da Santa Casa. Informou que foram repassados à Santa Casa R\$ 7.297.140,98. Atualmente ocupa o cargo de diretora contábil.

5. Sandra Cristina Viel: Bacharel em Direito, ocupante do cargo de Interventora da Santa Casa por ocasião da obra, até 10 de outubro de 2011. Informou que recebeu o processo de licitação pronto, “montado” pela Prefeitura, na Secretaria de Administração, e passou pelo advogado do hospital o Dr. Tasso. A Santa Casa tinha uma comissão de licitação e atuou no processo até a homologação da licitação. Não percebeu que a empresa que fez o projeto foi a mesma que executou a obra. Não participou na elaboração do projeto nem da proposta da obra de construção. Confiava no jurídico.

6. Ronaldo do Nascimento: Representante comercial da empresa Hersa, que participou do certame licitatório da Santa Casa e ficou em segundo lugar. Tem conhecimento na área hospitalar e acompanhou todo o processo e visita técnica do processo licitatório da Santa Casa. Apresentou recurso antes mesmo de conhecer o valor pois verificou que as empresas participantes não atendiam à qualificação exigida no edital, porém, foram rejeitados os recursos. A licitação foi no prédio da Santa Casa, onde a presidente da comissão era Vera Lucia Aparecida Lima.

7. Vera Lucia Aparecida de Lima: Enfermeira, foi admitida para trabalhar na Santa Casa em 2009 como coordenadora de enfermagem e participou da comissão de licitação como presidente em fevereiro de 2011. Ficou sabendo que era presidente da comissão informalmente pela interventora, Sra. Sandra Viel, para compras de remédios e outros. Não participou de nenhuma reunião ou ato da licitação, vinha somente os documentos para assinar e, como a prefeitura tinha pressa, muitas vezes nem tinha tempo

de ler. Os recursos também não passaram por ela. Não sabe onde correu a licitação e assinava os documentos por medo de ser demitida, pois era pressionada. Pediu para sair da comissão porque não tinha conhecimento de obra e porque não teve instrução para participar de licitação. As assinaturas dos integrantes da comissão eram colhidas individualmente. Era ameaçada de demissão pela interventora, Sra. Sandra Viel.

8. Débora Gabriel dos Santos Lucio: Coordenadora de Compras da Santa Casa, foi admitida em 2002. Era membro da comissão de licitação. Não foi convidada ou informada que participaria da comissão. Toda a licitação era resolvida entre a interventora Sandra e a prefeitura, sem a participação da depoente. Não participou de nenhuma reunião e se teve alguma nunca foi convocada a participar. As assinaturas eram colhidas individualmente em páginas pré-marcadas. Era coagida a assinar pela interventora, que se dizia “advogada e sabia o que estava fazendo”.

9. Karina Natália Teixeira Olaia: Foi admitida na Santa Casa em 2008 no cargo de auxiliar administrativa. Foi membro da comissão de licitação apesar de não ter preparo algum. Foi colocada na comissão pela interventora Sandra Viel. Nunca participou de reunião e muitas coisas eram feitas às portas fechadas. Não participou da licitação, nem da abertura dos envelopes das empresas concorrentes. Era pressionada a assinar sob pena de perder o emprego. As assinaturas eram colhidas individualmente e não teve conhecimento de recursos. Acompanhou alguns pagamentos pois acompanhava a rotina financeira. AS medições passavam por várias pessoas antes, engenheiro, advogado, arquiteto e por esse motivo acreditava que estava tudo em ordem. Atualmente ocupa o cargo de gestora financeira.

10. Regis Augusto Lourenção: Procurador da Prefeitura, era membro da comissão de licitação da Santa Casa, representando o Conselho Gestor da Santa Casa. Apesar de saber que fazia parte da portaria de nomeação dos integrantes da comissão de licitação, não participou ou acompanhou o certame da obra da Santa Casa, nem em sessão pública. Também não emitiu nenhum parecer pois a Santa Casa possuía corpo jurídico. Informou que as licitações e editais da prefeitura na época eram feitas pela Secretaria de Administração e não passava pelo Jurídico.

11. Rafaela Pagotto: Arquiteta, foi admitida na prefeitura pela Secretaria de Obras e prestava assessoria na Vigilância Sanitária na época dos fatos. Participava de uma comissão que aprovou o LTA dentro das leis e regulamentos necessários à construção do prédio da Santa Casa. O primeiro LTA foi aprovado, pois a obra já havia iniciado, mas após alteração o LTA aprovado perdeu a validade. Não soube dizer se a Vigilância Sanitária tem poder de embargar obra. Nunca fez vistoria na obra, apenas aprovou o LTA. Sabe que teve várias alterações de planta.

12. Lindalva da Silva Sousa Franceschini: Administradora hospitalar, nomeada como interventora da Santa Casa em 10.11.2011. Os trâmites eram realizados na prefeitura, pois as medições vinham com a assinatura do engenheiro Cássio Niero, passava pela Luciana Rizzi e assinado pelo prefeito Valmir. Recebia determinações para realizar o pagamento. Não soube explicar dos pagamentos apesar dos aditamentos não estarem assinados, pois recebia ordem de pagamento. Era pressionada a pagar pela Secretaria de Administração, Sra. Luciana Rizzi, mas sem ameaça. Foi pressionada pelo Secretário de Saúde da época, Sr. Vitor Martinelli. Cuidava mais do hospital do que da obra. Na sala da Santa Casa estavam afixados todas as licenças da construção e acredita que o LTA e a ART estejam lá. Informou que todas as alterações e aditivos foram tratados na prefeitura, sem a participação da Santa Casa ou Irmandade.

13. Luiz Augusto Cerigola: Engenheiro eletricitista. Participou do projeto executivo da empresa RGS o qual é proprietário, a convite do então prefeito Eleutério Bruno Malerba Filho. É contratado da empresa MHS, que executou a obra da Santa Casa, como consultor. OS aditamentos foram tratados na Secretaria de Obras e posteriormente pela Secretaria de Administração, onde se desenrolava o processo. A idéia inicial do então prefeito era construir um hospital simples, com quatro centros cirúrgicos e UTI neo-natal para dez pessoas. Após o falecimento do prefeito Eleutério, o projeto foi modificado para grande porte, com alteração no projeto elétrico, instalação de ar condicionado, centro de gases, lixeiras, etc. Desconhece o fato das plantas não estarem aprovadas. Informou que não há qualquer laudo que determine a demolição. Disse que a obra esta abandonada há dois anos, portanto, há a necessidade de manutenção. Asseverou que os materiais são de primeira linha de qualidade, apesar do edital não exigir atestado de qualidade dos

materiais. Os aditivos foram tratados com o Secretário de Obras, Cassio Niero e com a Secretária de Administração, Sra. Luciana Rizzi. Informou que todas as irregularidades apontadas seriam corrigidas, mas a prefeitura preferiu interromper a obra solicitando para se “retirarem da obra”. Ficou acertado que o mesmo iria trazer aos autos cópia da revisão 12 do projeto e respectiva ART e LTA existentes, assim como o comprovante do depósito de garantia da obra, como exigido no contrato, o que não ocorreu até o presente momento.

14. Cássio Eduardo Niero: Arquiteto, fazia parte do corpo de servidores da prefeitura, mas não fazia parte da licitação. Quando a obra foi licitada a Ângela era a Secretária de Obras. Assumiu a Secretaria após o falecimento do prefeito, em janeiro de 2012, e a partir daí começaram a surgir modificações na obra, conforme as vistorias in loco, que apontavam irregularidades. Informou que não assinava as ART's pois não era o responsável pelo projeto. Verificava as medições, apontava as irregularidades e só autorizava o pagamento após a correção das mesmas. Somente verificava as medições, não autorizava pagamentos. A Santa Casa não tinha engenheiro, por isso por solicitação “olhava” a obra, mas não fiscalizava. Foi vítima de ameaça pelos funcionários da obra, ficou preso numa greve, contudo, conseguiu apaziguar e ser liberado.

15. Maria Isabel Rosa Cunha: Enfermeira, indicada pelo Secretário de Saúde, Sr. Vitor Martinelli, para trabalhar na Santa Casa de Louveira, atuando na verificação da obra em relação a legislação de saúde RDC 50. Prestou serviços mais ou menos 5 meses junto à Santa Casa de Louveira. Constatou irregularidades na obra em relação à planta. Fez relatórios, encaminhando à Vigilância, ao Secretário de Saúde e à Interventora. O Secretário de Obras tinha conhecimento dos relatórios, pois frequentava a obra com frequência. Não soube dizer porque não fizeram as adequações.

16. Lygia Maria Souza Ramos Firmani: Advogada, atuou na prefeitura no departamento jurídico à convite da Luciana Rizzi, Secretária de Administração, e era diretora de processos administrativos. Tem especialidade em processo licitatório, contudo, na época da licitação da obra da Santa Casa não estava na prefeitura. Voltou para a prefeitura em 04.07.2011, quando a licitação já havia ocorrido, e atuava na correção de editais. Orientou a Sandra, que não seguia as orientações e com sua saída, passou a orientar a Lindalva. Não soube dizer porque os aditivos não estão assinados. As reuniões sobre a licitação eram na Santa Casa.

17. Elaine Chaves Rubinho de Lima: Coordenadora comercial da empresa Hersa. Quando da licitação da obra da Santa Casa, acompanhou a abertura dos envelopes como representante da empresa Hersa, que ocorreu na Santa Casa, com credenciamento das empresas, abertura de envelopes, sem nenhuma irregularidade desse trabalho. Dessa sessão gerou uma ata que foi assinada por todos. Lembra que a presidente da comissão era a Sra. Vera Lúcia e outras pessoas não se recorda. A empresa apresentou recurso em razão das irregularidades dos documentos das empresas que participaram do credenciamento, pois não tinham todas as certificações exigidas no edital. Informou que no dia da sessão pública existia uma comissão de licitações que acompanhou os trabalhos.

18. Alceu Steck: provedor da Irmandade da Santa Casa. Informou que nunca participou da obra de construção/ampliação da Santa Casa. Tanto a intervenção como a construção/ampliação foram feitas à revelia dos integrantes da Irmandade. Nunca se opôs à construção do hospital no terreno da Irmandade, pois o mesmo seria construído para o povo o que está de acordo com os objetivos da Irmandade, dentro de sua função social. Só tomou conhecimento das irregularidades na obra com o término da intervenção, oportunidade em que assumiram a administração da Santa Casa novamente.

19. Aline Camolez Soares Íscaro: Advogada e, na época da obra da Santa Casa era escriturária na Prefeitura, lotada na divisão de licitações, secretária de administração. Durante o processo licitatório estava afastada em licença maternidade, ou seja, de maio a novembro de 2011, retornando as suas atividades somente em maio de 2012 em razão de outras licenças. Informou que os editais da prefeitura eram elaborados pelos funcionários da Secretaria de Administração, inclusive pelas dra. Lygia e Luciana Rizzi. Não se recorda de ter participado de reunião sobre a obra da Santa Casa.

20. Araci Greca Andrade: Farmacêutica na prefeitura. Exerce na vigilância sanitária função relacionada a medicamentos. Informou que quando o projeto chegou na vigilância sanitária para aprovação a obra já tinha sido iniciada. A vigilância não aprova obra, apenas emite laudo técnico referente às exigências legais. Informou que houve

várias modificações da planta, inclusive a vigilância não emitiu parecer definitivo, pois a atual administração ainda não sabe o que será feito na obra. O correto é a vigilância sanitária visitar a obra após o término da mesma, verificando se atende às normas legais.

21. Valmir Magalhães: Ex-prefeito de Louveira, período de janeiro de 2012 a dezembro de 2012. Quando assumiu o contrato da obra da Santa Casa já estava em andamento, assim como a execução da mesma. Antes de assumir como prefeito, era Secretário de Serviços Públicos e não tinha acesso às questões da Santa Casa. Quando tomou conhecimento das irregularidades determinou a paralisação dos pagamentos. Disse não ter conhecimento de reunião, com ata, a respeito da sugestão de construção da fachada do prédio da Santa Casa para inauguração e posterior demolição. As medições eram acompanhadas pelo engenheiro Cássio Niero. Visitou a obra uma única vez e não opinou na obra por ser de responsabilidade a mesma da Santa Casa. Informou que não teve nenhum contato com o responsável da empresa que executou a obra, sr. Luiz Cerigola.

22. Glória Massoni: Integrante do Conselho Municipal de Saúde de Louveira na época. Participou de uma comissão que foi criada, pelo Conselho de Saúde, para acompanhar a obra, porém visitou a obra uma ou duas vezes e em seguida essa comissão foi destituída em razão de não poderem acompanhar a obra. Nenhum integrante tinha conhecimento técnico sobre edificação ou de engenharia. Soube informar que as irregularidades da obra sempre eram comunicadas à DR7 pela Vigilância Sanitária. O Secretário de Saúde, sr. Vitor Martinelli, na reuniões do Conselho de Saúde nunca se manifestava em relação à obra.

23. Neusa Aparecida Rodrigues de Godoy Pereira: Integrante do Conselho Gestor da Santa Casa na época. Nunca concordou com a intervenção e a forma de administração do hospital. Havia indícios de irregularidades e se reportou à Câmara e ao Conselho de Saúde via protocolo. Após pedido de explicações, informaram que até setembro tudo estaria regularizado, contudo, esta informação não se concretizou.

24. Luciana Rizzi: Advogada, Secretária de Administração na época. Esclarecer que o grande mentor da construção/ampliação da Santa Casa foi o prefeito, Sr. Eleutério Bruno Malerba Filho. A Secretaria de Administração ofereceu suporte para a Santa Casa para a realização da licitação, especialmente pelo fato da Santa Casa estar sob intervenção da prefeitura. Não soube informar quais motivos ensejaram o convite da empresa RGS, que executou o projeto executivo da obra, na participação da obra, pois sua secretária cuidava apenas da fase interna da licitação. Sua secretária dava orientação no procedimento licitatório, que foi realizado exclusivamente pela Santa Casa. Não soube informar se houve insistência para que a empresa MHS, vencedora do certame e que executou a obra, ganhasse a licitação. Quanto a parte documental das empresas que participaram, não teve acesso. Os aditamentos não tramitaram sob sua orientação. As medições eram conferidas pela Secretaria de Obras, pois a Santa Casa não tinha técnicos para tanto. Não houve inauguração do hospital, mas utilização de algumas áreas que já estavam prontas, por questão de necessidade. Até onde sabe a obra transcorreu dentro da normalidade, chegando ao conhecimento de irregularidades no final da obra, que ocorreu no final do mandato. Houve mudanças na finalidade da obra, de pequena para média complexidade.

25. Hélio Aparecido Braz de Souza: Advogado, Secretário de Governo da atual gestão 2013/2016. Informou que foi advogado da Santa Casa de 2005 a 2011. Quando assumiu a Secretaria de Governo em 2013, ao visitar a obra pôde constatar várias irregularidades na obra da Santa Casa. Identificou que o prédio foi construído no terreno que não pertencia à prefeitura e determinou a suspensão do pagamento. Em maio de 2013 contratou empresa de auditoria de todas as obras, inclusive da Santa Casa, assim de janeiro a maio de 2013 o contrato foi suspenso com a empresa construtora. A empresa em maio de 2013 ajuizou ação cautelar de produção antecipada de prova. Informou que nesse processo foi determinada a paralisação da obra, não havendo inércia da prefeitura, motivo pelo qual a obra está paralisada. Informou, também, que com a abertura da CEI foi decidido pela administração que a obra ficaria suspensa até o relatório final.

26. Pâmela Cristina Mango: Fisioterapeuta, Secretária de Saúde da atual gestão (2013/2016). Informou que tudo que se refere à Santa Casa é decidido pelo prefeito. Quando assumiu a secretaria teve informações das irregularidades da obra, que foi objeto de ações judiciais entre a Santa Casa e a empresa construtora. Saiu da Secretaria de março de 2015. Disse que a cobrança do atual prefeito não era em relação à obra, mas com

o controle de vagas e exames. A Secretaria de Saúde não intervinha na obra, pois não passava nesse setor.

Em razão das informações trazidas aos autos, essa Comissão solicitou cópia na íntegra do processo nº 9093-96.2013.8.26.0659, onde consta laudo de perito designado pelo juiz para análise da situação da obra da Santa Casa, que foi autuado em separado, formando os Anexos XXVIII ao XXXIII.

É o relatório.

Para melhor entendimento dos fatos que envolveram a obra da Santa Casa de Louveira, devemos fracionar o processo por fases bem distintas da obra. Cabe destacar aqui a importância e a expectativa que essa obra criou em toda a sociedade louveirense, visto que vinha sido prometida desde 2005, mas somente em 2011 é que o projeto seria iniciado.

I – Do Pré-Projeto:

Ficou nítido que a prefeitura, através do prefeito sr. Eleutério Bruno Malerba Filho, a partir da intervenção na administração da Santa Casa, a partir de 2005, praticamente administrou o hospital como uma extensão da prefeitura, ficando a Irmandade com uma participação muito reduzida, quase que excluída, do processo administrativo.

No depoimento do sr. Alceu Steck, o mesmo relatou que ficou sabendo da obra de ampliação num encontro casual com o prefeito na rua da cidade. Como vereador, este relator participou, também por acaso, pois encontrava-se no gabinete do prefeito por outros assuntos, da apresentação de um pré-projeto, pelo engenheiro responsável.

Nessa reunião, o prefeito, que era médico e segundo ele “há trinta anos entendedor de hospital”, pegou uma caneta e fez vários apontamentos de mudanças no projeto, excluindo locais, fechando outros, abrindo portas, etc.

Sendo a prefeitura responsável pela obra, não houve preocupação em se regularizar, primeiramente, o terreno onde seria construído/ampliado o hospital, visto que havia sido doado pela própria prefeitura à Irmandade, décadas atrás, os terrenos onde se encontra o hospital e onde foi construída a ampliação.

II - Da Licitação da Obra:

Vários detalhes nos chamaram atenção com relação à licitação da obra:

a) A empresa que fez o projeto executivo, RGS Projetos e Engenharia LTDA, tem como proprietário o sr. Luiz Augusto Cerigola, que aparece como “diretor” da empresa MHS Engenharia Consultoria LTDA (vencedora da licitação de construção/ampliação do hospital). Ressaltamos que como diretor, assinou todos os documentos em nome da empresa M.H.S, inclusive participando das reuniões com a Santa Casa e Prefeitura.

b) A Comissão de Licitação da Santa Casa foi formada por funcionárias do administrativo do hospital e uma enfermeira chefe, que nada sabiam de licitação.

Segundo depoimento das funcionárias da Santa Casa, as mesmas foram obrigadas pela Interventora da época, sra. Sandra Viel, sempre em tom de ameaça (talvez pela permanência no emprego) a assinarem tudo, sem questionar nada.

Segundo as funcionárias da Santa Casa, tudo era realizado na Prefeitura, vindo os documentos à Santa Casa somente para que as mesmas, integrantes da comissão, assinassem referidos documentos.

O certame licitatório, qual seja, abertura dos envelopes e sessão pública foram realizadas na Santa Casa, conforme apurado pelos depoimentos dos participantes de empresas na licitação, o que contradiz com as informações das integrantes da comissão de licitação, que alegaram que nunca participaram de nada, apenas assinaram documentos, individualmente.

c) No que tange à elaboração do edital, não ficou evidenciado quem elaborou, pois as funcionárias da Santa Casa direcionam a responsabilidade pela elaboração do edital e demais procedimentos licitatórios à Prefeitura, enquanto que os funcionários da Prefeitura delegam a responsabilidade para a Santa Casa.

Os funcionários da Secretaria de Administração da Prefeitura, responsáveis pela condução e elaboração dos certames licitatórios da Prefeitura, que foram ouvidos nesta CEI, relataram que a Secretaria de Administração apenas auxiliou a Santa Casa, orientando sobre o procedimento licitatório, que nada, nenhum processo, contrato ou aditamento passou pela referida secretaria.

d) Analisamos as empresas concorrentes do certame e vimos que a maioria são velhas conhecidas da cidade que, ou executam obras no município, ou somente vieram participar das licitações; com exceção da empresa Hersa Engenharia, 2ª colocada na licitação, que demonstrou ampla qualificação em obras hospitalares, com apresentação de atestados de construção do: Hospital Sirio Libanes, Hospital São Camilo, Hospital Mario Gatti (Campinas), prédio da BMF, e etc. Ressaltamos que referida empresa perdeu a licitação no preço, por 1 milhão de reais de diferença da 1ª colocada e vencedora do certame.

A empresa vencedora, M.H.S. Engenharia, não apresentou atestados de grandes obras hospitalares, juntando atestados de obras em Boituva/SP, que pesquisamos e apresentam vários problemas jurídicos até hoje.

Segundo o depoimento dos representantes da empresa Hersa Engenharia, a empresa M.H.S. não possui equipe técnica completa como a obra exigia no edital, como exemplo falta-lhes um engenheiro responsável pelo projeto de gases medicinais, que foi um dos itens apontados como falhos no laudo de inspeção do prédio após a construção.

e) A empresa M.H.S. contratou um empreiteiro de mão-de-obra, sendo que a maioria dos funcionários são terceirizados, o que também causou grandes transtornos, inclusive com boletins de ocorrências policiais, quando da falta de pagamento do empreiteiro aos funcionários, com ameaças à integridade física dos engenheiros da prefeitura, no caso o sr. Eduardo Niero – Secretário de Obras, e da engenheira da própria empresa M.H.S. Um verdadeiro motim foi criado pelos funcionários da empreiteira “JR de Campinas”.

f) Outra falha, de suma importância, é a falta de depósito de garantia pela empresa vencedora do certame, algo em torno de 400 mil reais, que deveria ter sido feito e apresentada antes do início da obra. Essa exigência está no contrato e não foi cumprido.

Essa falha deveria ter sido apontada pelos responsáveis pela licitação, pois se a empresa M.H.S. não tivesse apresentado, como não apresentou, deveria ter sido desqualificada, convocando-se a 2ª colocada e assim sucessivamente. Contudo, mesmo sem a comprovação do depósito de garantia da obra, a Ordem de Serviço foi emitida a favor da empresa M.H.S.

III – Da Execução da Obra:

A obra iniciou sem o LTA da Vigilância Sanitária, da 1ª planta, que ficou pronto só depois de 60 dias de andamento. Depois disso, houve mais 14 modificações na planta, com consequentes modificações na obra, que não foram submetidas à fiscalização pelos órgãos sanitários competentes.

A obra precisou ser aditada, aditamento de prazo, várias vezes, sendo que muitas dessas prorrogações se deram em razão das modificações ocorridas nas plantas. O que causou espanto foi o fato desses aditamentos não terem sido formalizados, ou seja, foram elaborados, juntados aos autos como justificadores dos aditamentos ocorridos, porém não foram assinados pelos responsáveis.

No início de 2012 o prefeito, sr. Eleutério Bruno Malerba Filho, veio a falecer assumindo o vice, sr. Valmir Magalhães, que declarou que iria dar continuidade a tudo que seu companheiro tinha começado. Contudo, deu continuidade, porém, fazendo modificações na planta original da obra e, via de consequência, no cronograma da mesma.

Temos nos autos, uma ata de reunião realizada no gabinete do prefeito, onde o sr. Luiz Cerigola, representante da empresa M.H.S., sugere que seja concluída a fachada do hospital antes da eleição. A sugestão do representante da empresa era demolir, após a eleição, a obra executada às pressas e refazer tudo com mais calma. Essa proposta foi rejeitada em ata, porém na prática foi exatamente o que aconteceu.

Vários apontamentos da Vigilância Sanitária, segundo depoimento da sra Araci, Greca Andrade, foram desrespeitados, apesar das desconformidades pontuadas pelo órgão sanitarista do município.

Através dos depoimentos esperávamos ouvir denúncias das partes envolvidas, pois detectamos desconexão entre os depoimentos dos envolvidos da prefeitura e da empresa MHS.

Não restou claro porque a obra foi suspensa e em seguida liberado o pagamento de uma medição. Nem o porquê, mesmo com a obra suspensa, ainda na última semana do ano de 2012, foi liberado outro pagamento.

Verificamos que os depoimentos importantes, que poderiam elucidar os descasos dessa obra, foram inconclusivos, principalmente do sr. Luiz Cerigola e da sra. Luciana Rizzi, que eram as pessoas que determinavam e comandavam as ações, quer nos bastidores, quer efetivamente. Essa afirmação pautou-se nos depoimentos que, quase que por unanimidade, apontou para a sra. Luciana Rizzi, Secretária de Administração, a responsabilidade pelas ordens dadas em relação a obra da Santa Casa.

IV – Das Medidas Tomadas Pela Atual Administração:

Convocamos para depor o sr. Hélio Braz, Secretário de Governo desta administração, o qual havia declarado em entrevista ao EPTV, em agosto de 2013, que “em 1 ou 2 meses a obra seria retomada” e, após mais de 24 meses dessa declaração, ainda estamos sem solução efetiva.

Tivemos conhecimento também, que a prefeitura, através da empresa GAB Engenharia LTDA, solicitou auditoria na obra da Santa Casa, e em março de 2013 já tinha um panorama da obra e mesmo assim não foram tomadas providências.

Importante esclarecer que o Sr. Hélio Braz informou em seu depoimento que era advogado da Santa Casa, na época que se iniciou os estudos para ampliação/construção do hospital. Contudo, agora, depois de assumir a Secretaria de Governo informou, também em depoimento, que foi identificado que a obra está em terreno que não pertence a prefeitura e, por isso, “determinou a suspensão do pagamento”.

Foi o sr. prefeito Nicolau Finamore Junior convidado para que comparecesse à CEI, pois é de relevância para a saúde de nossa cidade a conclusão dessa obra, porém ele não se manifestou favorável a comparecer, contudo, encaminhou a esta Casa de Leis um projeto solicitando mais de 1 milhão de reais para criar provisoriamente 4 leitos de UTI na ala antiga da Santa Casa, que agora está, teoricamente, sob administração da Irmandade, em razão do fim da intervenção.

A interrupção da obra, segundo o Secretário de Governo, Sr. Hélio Braz, se deu em razão da ação cautelar proposta pela empresa executora da obra M.H.S. e, posteriormente, sob a alegação de que há uma CEI em andamento, a obra permaneceu suspensa, aguardando relatório final da mesma.

V – Da Conclusão e Encaminhamentos Finais:

Esta Comissão Especial de Inquérito após análise dos documentos trazidos aos autos, assim como após análise e confrontação dos depoimentos das pessoas, que de alguma forma atuaram no procedimento de ampliação/construção do hospital, de todo o conjunto probatório que instruiu o presente relatório, vem registrar, em cumprimento da Lei e da boa aplicação dos recursos públicos, que houve malversação do dinheiro público aplicado na obra de construção/ampliação do hospital, pois houve uma sucessão de erros de todos os envolvidos no procedimento, a saber:

1. escolha do local aonde seria a construção/ampliação do hospital, sem analisar a documentação previamente;
2. negligência e desrespeito com a coisa pública (no caso o erário) e à lei de licitações (legislação que a administração pública deve pautar-se e obedecer), pois concluíram um certame sem a observância legal (vedações e exigências contratuais), maculando todo o processo licitatório;
3. descaso e descuido com o dinheiro público quando liberou, autorizou e realizou o pagamento sem os cuidados necessários ao fiel cumprimento do avençado no contrato e à legislação pertinente;
4. indícios de assédio moral na Santa Casa, no tocante as tratativas licitatórias.

Por todo o apurado, sugerimos que o presente relatório seja encaminhado:

- a) Ao Ministério Público, com cópia na íntegra do processo, para apurar eventual responsabilidade dos envolvidos, sem prejuízo da continuidade da obra.
- b) Ao Chefe do Executivo para que tome as medidas administrativas do apurado, bem como procedimentos para restituição ao erário público dos prejuízos causados até o momento.
- c) Ao Tribunal de Contas para as devidas providências quanto ao procedimento licitatório e repasse financeiro.

Registramos, em tempo, a preocupação desta Comissão no tocante ao prédio construído e que está inacabado, sem uso.

Dessa forma, seria prudente que se viabilizasse a conclusão da obra, agora sob a administração total da Irmandade da Santa Casa (visto que a intervenção cessou), pois é de consenso a precariedade do atendimento prestado atualmente pelo hospital, visto que as instalações (da década de 1970) não são mais compatíveis com a demanda atual.

Sugerimos que os erros apontados na primeira fase da obra sejam corrigidos, destacando, em tempo, a regularização do terreno e obra construída até o presente momento e realização de novo procedimento licitatório, correto e transparente, com vistas à conclusão da mesma, destacado que todo o processo esteja de acordo com a legislação sanitária vigente.

Louveira, 29 de outubro de 2015.

ESTANISLAU STECK
Relator da CEI
Processo nº 014/2015

CONVITE

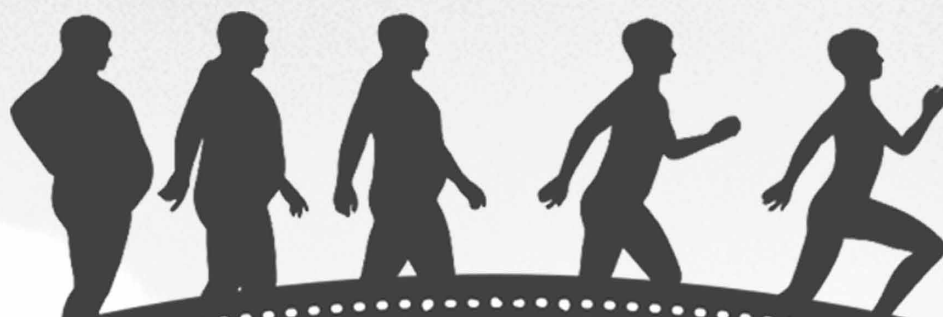
AUDIÊNCIA PÚBLICA

18 DE NOVEMBRO DE 2015 - 19h30

**VENHA CONHECER E DISCUTIR
O ORÇAMENTO MUNICIPAL 2016
(Projeto de Lei 77/2015)**



Realização
CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Rua Wagner Luis Bevilacqua, 35 - bairro Guembê - Louveira



CAMINHADA CONTRA O
SEDENTARISMO

15.11.2015 | 08H

SAÍDA: ESTÁDIO MUNICIPAL

Prefeitura de
LOUVEIRA





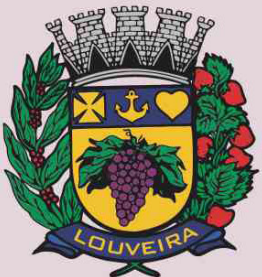
A Câmara Municipal de Louveira tem o prazer de convidar V. S^a para a apresentação

Canto Lírico & Poesia

um encontro do Grupo Musical Teses e a Academia de Letras de Jundiáí

Coordenação: Prof. Hamilton Leme

Participações: Júlia Heimann (escritora e poetisa da Academia Jundiáense de Letras)
Gersoni Cerqueira (poetisa do Grêmio Cultural Prof. Pedro Fávaro)



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Data: 19 de novembro de 2015, quinta-feira
Horário: 19 horas
Local: Plenário Vereador José Chiquetto da Câmara Municipal de Louveira
Rua Wagner Luis Bevilacqua, 35 - Bairro Guembê - Louveira



CINEMA AO AR LIVRE

DATA: 21/11 ÀS 19H30
NESTE LOCAL



OS VINGADORES

PODE ACONTECER CANCELAMENTO DEVIDO A ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS



A UTI DA SANTA CASA VAI NASCER



PORQUE A VIDA É ESSENCIAL

Em Louveira, a Prefeitura trata da saúde com cuidados que fazem toda a diferença. A mesma diferença que você nota quando vê a construção das novas UBSs do Monterrey, do Sagrado Coração de Jesus e do Vista Alegre, ou quando olha para a Santa Casa.

Por isso, a Prefeitura, em parceria com a Câmara Municipal, liberou **R\$ 1.149.004,11** para a construção de 4 leitos da Unidade de Terapia Intensiva da Santa Casa. A nova estrutura atenderá os moradores de Louveira e a estimativa é que o novo espaço já atenda os pacientes no próximo ano.

Mais **R\$ 1.319.015,74** também já estão disponíveis para a compra de equipamentos

e reforma da estrutura das instalações dos setores de Raios-X da Santa Casa e do Pronto Atendimento do Santo Antônio, também administrado pelo Hospital.

Outra iniciativa essencial para a instalação da UTI foi a reforma do Centro Cirúrgico, que recebeu R\$ 700 mil em investimentos para o novo espaço e equipamentos de alta tecnologia. A central de material esterilizado também foi reformada para atender pacientes em estado crítico de saúde.

A Prefeitura tem um compromisso com o seu bem-estar e está fazendo tudo para que você tenha, sem demora, uma saúde cada vez melhor.

A SANTA CASA É NOSSA. É DE TODOS E DE CADA UM. ELA É SUA!